

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO DE 2025

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura sob a responsabilidade do administrador Sr. GASPAR BEHNE, relativo ao exercício de 2025, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômico-Financeira do Município e as informações dos recursos aplicados com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB e com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS na forma do Art. 2º da Resolução 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1.-Execução Orçamentária

1.1. – Orçamento

A Lei de meios para o exercício de 2025, de n.º 1700/24 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita em R\$ 52.002.000,00 e fixou a despesa em igual valor, sendo R\$ 50.100.000,00 para Executivo e R\$ 1.900.000,00 para o Legislativo.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no presente exercício, sejam suplementares ou especiais, vieram a alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

DESCRIÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESA FIXADA		50.100.000,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.364.325,01	
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	15.579.981,60	
(-) REDUÇÕES	-10.293.540,28	
DESPESA AUTORIZADA		58.750.766,33

1.2. – Créditos Adicionais

No exercício considerado foram autorizados créditos adicionais que somam R\$ 18.944.306,61, utilizando-se os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

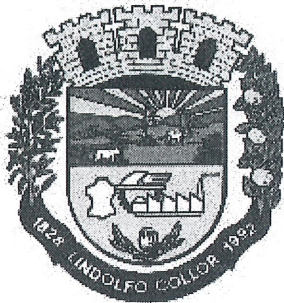
CREDITOS ADICIONAIS	VALOR
Superávit Financeiro	4.420.138,99
Anulação/Redução de dotações	10.291.570,28
Arrecadação à maior	504.062,36
Auxílios e Convênios	2.751.033,82
Redução de outra Entidade (2-Câmara de Vereadores)	977.501,16
TOTAL	1.944.306,61

O quadro acima evidencia a realização dos créditos suplementares e especiais abertos durante o exercício, cujas cópias das leis e decretos que os amparam são remetidas ao Tribunal de Contas, pelo sistema BLM.

1.3.- Análise da Receita

A receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 59.701.110,34 verificando-se uma diferença arrecadada a maior de R\$ 7.699.110,34

O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
(+) RECEITAS CORRENTES	50.600.000,00	57.116.144,34	6.516.144,34
Receita Tributária	4.080.100,00	4.592.928,57	512.828,57
Receita de Contribuições	3.995.000,00	4.774.276,66	(-) 220.723,34
Receita Patrimonial	6.681.400,00	9.497.175,87	2.815.775,87
Receita Agropecuária	800,00	0,00	(-) 800,00
Receita de Serviços	795.500,00	839.364,05	43.864,05
Transferências Correntes	33.810.000,00	37.108.154,59	3.298.154,59
Outras Receitas Correntes	1.237.200,00	1.304.244,60	67.044,60
(+) RECEITAS DE CAPITAL	1.402.000,00	2.584.966,00	1.182.966,00
Operações de Crédito	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00
Transferências de Capital	1.401.000,00	2.584.966,00	1.183.966,00
TOTAL	52.002.000,00	59.701.110,34	7.699.110,34

As transferências correntes e de capital da União e do Estado, liquidas, no montante de R\$ 37.108.154,59, correspondem a 62,16 % do total arrecadado, já contabilizadas as deduções do FUNDEB.

O comportamento da receita realizada, nos três últimos exercícios, distinguindo-se as receitas próprias, foi o seguinte:

Exercício	Receita Própria	Transferências	Total
2023	20.299.953,33	30.140.481,60	50.440.434,83
2024	16.113.833,69	35.307.077,56	51.420.911,25
2025	22.592.955,75	37.108.154,59	59.701.110,34

Houve assim, um acréscimo de arrecadação total de 16,10% no exercício de 2025 comparada com a arrecadação do exercício de 2024.

1.4.- Análise da Despesa

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 50.100.000 foi alterada conforme créditos adicionais, já citados para R\$ 58.750.766,33, sendo que a realização da despesa alcançou a cifra de R\$ 49.102.750,17, importância que se distribuiu da seguinte forma:

Despesas	Orçada	Atualizada	Realizada	Diferença
DESPESAS CORRENTES	38.967.350,00	43.834.511,80	41.941.470,58	1.893.041,22
Pessoal e Encargos	19.971.800,00	22.303.492,27	21.507.686,13	795.806,14
Juros e Enc da Dívida	900.000,00	1.041.669,67	1.041.669,38	0,29
Outras Correntes	18.095.550,00	20.489.349,86	19.392.115,07	1.097.234,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.026.150,00	7.886.253,76	7.161.279,59	724.974,14
Investimentos	2.606.150,00	7.290.428,66	6.565.455,98	724.972,68
Amortização da Dívida	420.000,00	595.825,07	595.823,61	1,46
RES DE CONTINGÊNCIA	1.076.500,00	0,80	0,00	0,80
RES DO RPPS	7.030.000,00	7.030.000,00	0,00	7.030.000,00
TOTAL	50.100.000,00	58.750.766,33	49.102.750,17	9.648.016,16

A maior concentração de dispêndios deu-se em Outras Despesas Correntes no montante de R\$ 19.392.115,07 representando 39,49 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos quatro exercícios, destacando-se as despesas correntes das despesas de capital, foi a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

Exercício	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2023	33.294.242,07	5.828.999,87	39.123.241,94
2024	38.479.438,41	5.616.759,07	44.096.197,48
2025	41.941.470,58	7.161.279,59	49.102.750,17

Houve um aumento de 11,35% nas despesas do exercício de 2025, em comparação ao exercício de 2024.

Verifica-se, ainda, que na execução orçamentária a receita arrecadada obteve um incremento de 16,10%, enquanto que a despesa aumentou 11,35%. Observa-se que o aumento da receita foi superior a realização das despesas no exercício.

1.5. – Confronto da Receita e da Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

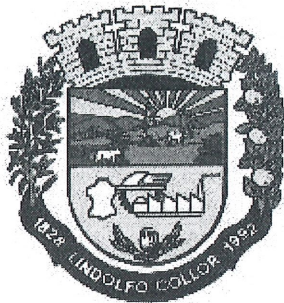
Descrição	Total R\$
Despesa Realizada	49.102.750,17
Créditos Ordinários/ Suplementares	15.579.981,60
Créditos Especiais	3.364.325,01
(-)Redução de Créditos	10.293.540,28
Despesa Autorizada	58.750.766,33
Despesa a Menor	9.648.016,16
Receita Prevista	52.002.000,00
(-)Receita Arrecadada	59.701.110,34
Receita a maior	7.699.110,34

2. – Gestão Financeira e Econômica

2.1.- Dos Resultados Gerais

2.1.1.- Balanço Orçamentário – art. 102 da Lei 4.320/64.-Anexo 12.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas; assim disposto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
(+) RECEITAS CORRENTES	50.600.000,00	57.116.144,34	6.516.144,34
Receita Tributária	4.080.100,00	4.592.928,57	512.828,57
Receita de Contribuições	3.995.000,00	4.774.276,66	(-) 220.723,34
Receita Patrimonial	6.681.400,00	9.497.175,87	2.815.775,87
Receita Agropecuária	800,00	0,00	(-) 800,00
Receita de Serviços	795.500,00	839.364,05	43.864,05
Transferências Correntes	33.810.000,00	37.108.154,59	3.298.154,59
Outras Receitas Correntes	1.237.200,00	1.304.244,60	67.044,60
(+) RECEITAS DE CAPITAL	1.402.000,00	2.584.966,00	1.182.966,00
Operações de Crédito	1.000,00	0,00	(-) 1.000,00
Transferências de Capital	1.401.000,00	2.584.966,00	1.183.966,00
TOTAL	52.002.000,00	59.701.110,34	7.699.110,34

Despesas	Orçada	Atualizada	Realizada	Diferença
DESPESAS CORRENTES	38.967.350,00	43.834.511,80	41.941.470,58	1.893.041,22
Pessoal e Encargos	19.971.800,00	22.303.492,27	21.507.686,13	795.806,14
Juros e Enc da Dívida	900.000,00	1.041.669,67	1.041.669,38	0,29
Outras Correntes	18.095.550,00	20.489.349,86	19.392.115,07	1.097.234,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.026.150,00	7.886.253,76	7.161.279,59	724.974,14
Investimentos	2.606.150,00	7.290.428,66	6.565.455,98	724.972,68
Amortização da Dívida	420.000,00	595.825,07	595.823,61	1,46
RES DE CONTINGÊNCIA	1.076.500,00	0,80	0,00	0,80
RES DO RPPS	7.030.000,00	7.030.000,00	0,00	7.030.000,00
TOTAL	50.100.000,00	58.750.766,33	49.102.750,17	9.648.016,16

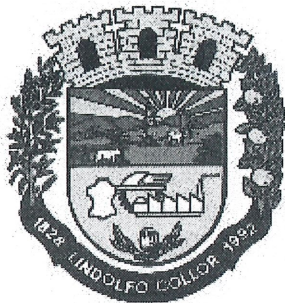
Fica evidenciado, desta forma, que o resultado orçamentário de 2025 apresenta um superávit em sua execução no montante de R\$ 10.598.360,17 entre as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas.

2.1.2.- Balanço Financeiro – art. 103 da Lei 4.320/64.-Anexo 13.

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira desenvolvida ao longo do período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, na Lei de meios com os saldos em espécie no início e no fim do período.

As operações financeiras se processaram conforme o demonstrativo a seguir:

Descrição	Valor R\$	Valor Total
Saldo Início do exercício	71.295.983,46	
Receita Realizada Orçamentária	59.701.110,34	
Extra-Orçamentária	8.133.596,95	
Transferências Recebidas	1.049.357,05	
TOTAL	140.180.047,80	140.180.047,80
MENOS:		
Despesa Realizada – Orçamentária	49.102.750,17	
Extra-Orçamentárias	6.479.314,51	
Transferências Concedidas	1.920.385,44	
TOTAL	57.502.450,12	-57.502.450,12
Saldo em 31 de dezembro de 2025		82.677.597,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

2.1.3.- Balanço Patrimonial – art. 105 da Lei 4.320/64.-Anexo 14.

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o patrimônio do município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo este balanço é a seguinte:

Contas	Valor R\$	Valor Total
ATIVO CIRCULANTE		83.815.401,53
Disponível	11.732.739,18	
Créditos em circulação	0,00	
Estoques	184.273,45	
VPD Pagas Antecipadamente	953.530,40	
Invest e Aplicação Temp	70.944.858,50	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		43.663.933,90
Realizável a Longo Prazo	11.152.508,01	
Imobilizado	32.511.425,89	
TOTAL ATIVO		127.479.335,43
PASSIVO CIRCULANTE		7.925.100,86
Obrigações Trab e Prev	1.028.668,14	
Empréstimos a C.Prazo	4.609.748,12	
Restos a Pagar	1.728.766,25	
Demais Obrigações CP	557.918,35	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Provisões	72.643.004,75	72.643.004,75
TOTAL PASSIVO		80.568.105,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		46.911.229,82

2.1.4.- Variações Patrimoniais- art. 104 da Lei 4.320/64.-Anexo 15.

As alterações experimentadas pelo patrimônio da Prefeitura estão sendo demonstradas no presente Balanço, verificando variações orçamentárias e independentes da sua execução, podendo ser traduzidas assim:

Variações Patrimoniais Quantitativas:

-Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

VPAs

R\$ 64.706.547,95

-Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

VPDs

R\$ 61.076.759,30

Superávit Patrimonial da Gestão Orçamentária

R\$ 3.629.788,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

2.2.- Dívida Pública

2.2.1.- Dívida Fundada

A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou o financeiro de obras e serviços públicos, previamente autorizados por Lei, nos termos do Diploma Legal 4.320/64. A Dívida Fundada se refere a um financiamento junto ao FINISA. O saldo registrado desta dívida em 31/12/2025 é o seguinte:

Título	Saldo anterior	Inscrição	Resgate	Saldo atual
Empréstimos a Longo Prazo	5.345.822,25	0,00	736.074,13	4.609.748,12
TOTAL	5.345.822,55	0,00	736.074,13	

2.2.2.- Dívida Flutuante

A dívida fluante da administração municipal, no montante de R\$ 2.197.664,69, encontra-se assim discriminada:

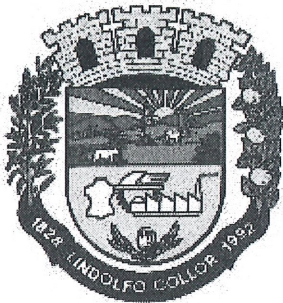
Contas	Valor R\$
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	400.764,75
Restos a Pagar 2023	1.186,94
Restos a Pagar 2024	168.128,92
Restos a Pagar 2025	1.728.766,25
Demais obrigações a curto prazo	557.918,35
TOTAL	2.856.765,21

O presente demonstrativo evidencia as pendências de pagamento escrituradas em Restos à pagar, bem como os depósitos em diversas origens escriturados no passivo financeiro.

A movimentação desta dívida apresenta a seguinte situação:

Descrição	VALOR R\$
Saldo do exercício anterior	2.197.664,69
Nova formação de dívida	63.002.220,63
(-) Amortização no exercício	62.343.120,,
Saldo no final do exercício	2.856.765,21

Com o presente demonstrativo verifica-se a movimentação durante o exercício de 2025, com a finalidade de evidenciar o estoque de compromissos de curto prazo. Observamos no quadro acima que o estoque de dívidas aumentou no exercício de 2025 em relação ao ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

3.- Demonstração da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB

3.1.- Informações Financeiras:

3.1.1- Receita de Impostos e Transferências Vinculada ao MDE:

A receita que compõe a base de cálculo para apuração do índice mínimo constitucional, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal do Brasil, assim comportou-se em termos de arrecadação:

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
IPTU		1.058.229,29
IRRF		1.570.553,32
ITBI		484.102,19
ISSQN		861.838,41
FPM		18.844.112,64
ITR		5.164,85
ICMS		6.832.433,15
IPVA		1.249.542,60
IPI/EXPORTAÇÃO		79.978,25
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00
TOTAL		30.985.954,50
MINIMO 25%		7.746.488,63

Pela presente tabela, observa-se que o mínimo a ser destinado para gastos com MDE constitucionalmente para este município é a importância de R\$ 7.746.488,63, tendo em vista a arrecadação das receitas acima exposta.

3.1.2- Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE

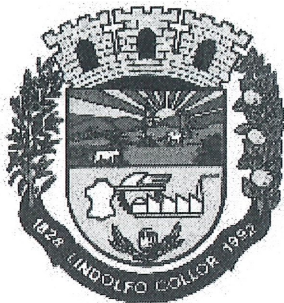
Durante o exercício foram empenhadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme tabelas discriminativas abaixo:

DESPESA EMPENHADA	VALOR GASTO	%
Ensino Fundamental	2.582.589,62	
Ensino Infantil	843.122,81	
SUBTOTAL	3.425.712,43	
(-) Despesas não computáveis (Uniformes = 33903023)	135,00	
(-) Cancelamento de restos a pagar	17.525,34	
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%)	4.988.612,08	
TOTAL APLICADO MANU.DESEV.ENSINO	8.396.664,17	27,10

3.1.3 – Gastos FUNDEB com Professores em Efetivo Exercício.

No exercício de 2025 foram realizadas despesas com a remuneração de profissionais do magistério com recursos oriundos do FUNDEB, conforme tabela discriminativa abaixo:

Receita de Transferência do FUNDEB	10.233.415,65
Complementação VAAT	305.948,54
Complementação VAAR	44.545,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	128.085,85
Total Receitas	10.711.995,57
Despesas com Remuneração de Professores (70%)	8.839.345,30
Percentual das despesas s/Receitas do FUNDEB	82,52%

3.1.4- Conclusão acerca do MDE E FUNDEB

É possível visualizar, através das informações prestadas, que o município arrecadou em impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos, vinculados à MDE/FUNDEB, o montante de R\$ 30.985.954,50 e que o município realizou despesas computáveis na manutenção e desenvolvimento do ensino na ordem de R\$ 8.396.664,17. O percentual de gastos com MDE/FUNDEB resultou em 27,10% de despesas empenhadas em relação às receitas de impostos e transferências, atendendo o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em relação a remuneração de professores, verificamos que o Município recebeu de retorno bruto do FUNDEB o valor de R\$ 10.233.415,65, que acrescido do valor de R\$ 305.948,54 de Complementação de VAAT, R\$ 44.545,53 de Complementação de VAAR e R\$ 128.085,85 provenientes de rendimentos de aplicação totaliza o valor de R\$ 10.711.995,57. O desembolso desses recursos ocorreu no valor de R\$ 8.839.345,30 que representam 82,52% sobre o valor dos recursos recebidos e atende o estabelecido no art. 60, § 5º. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4.- Demonstração da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

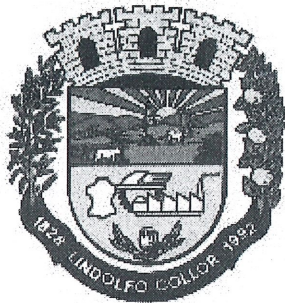
4.1.- Informações Financeiras

4.1.1- Receita Vinculada ao ASPS

A receita que compõe a base de cálculo para apuração do índice mínimo constitucional, de acordo a Emenda Constitucional n. 29 de 13.09.2000, no que se refere ao artigo 156, e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I b, parágrafo terceiro, assim comportou-se em termos de arrecadação: com o art. 212 da Constituição Federal do Brasil, assim comportou-se em termos de arrecadação:

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
IPTU		1.058.229,29
IRRF		1.570.553,32
ITBI		484.102,19
ISSQN		861.838,41
FPM		13.420.753,64
ITR		5.164,85
ICMS		6.832.433,15
IPVA		1.249.542,60
IPI/EXPORTAÇÃO		79.978,25
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00
TOTAL		28.917.783,60
MINIMO 15%		4.337.667,54

Pela presente tabela, observa-se que o mínimo a ser destinado constitucionalmente para este município é a importância de R\$ 4.337.667,54, tendo em vista a arrecadação das receitas acima expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

4.1.2 - Despesas com Ações e Serviços de Saúde - ASPS

Durante o exercício foram realizadas as despesas (empenhadas) orçamentárias com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, conforme segue demonstrativo de despesas liquidadas:

	VALOR GASTO	%
(+) Total das Despesas com ASPS	6.724.506,46	23,25%
(=) TOTAL APLICADO COM ASPS	6.724.506,46	23,25%

4.1.4- Conclusão acerca do ASPS

As despesas empenhadas no ASPS, no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$ 6.724.506,46 que representam 23,25% da Receita Resultante de Impostos e Transferências (R\$ 28.917.783,60), atendendo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000.

5.- Demonstrativo de gastos com Pessoal

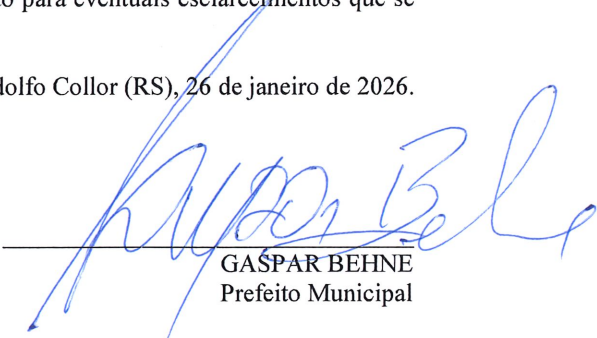
5.1.- Gastos do Executivo

Receita Corrente Líquida Ajustada (últimos 12 meses)	43.557.406,87
Gastos com Pessoal e Encargos	19.604.629,15
Percentual de Gastos s/RCL	45,01%

Considerando a receita corrente líquida ajustada dos últimos 12 meses (janeiro a dezembro/2025), no montante de R\$ 43.557.406,87, chegamos ao percentual de 45,01% de gastos com pessoal e encargos, atendendo os limites legais estipulados pela Lei Complementar 101/2020.

Foram ressaltados no presente relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e econômica do exercício de 2025, estando esta administração a disposição para eventuais esclarecimentos que se julgarem necessários.

Lindolfo Collor (RS), 26 de janeiro de 2026.


GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal


Lenara Beatriz Saar de Moraes
Secretária da Fazenda


Omar Luis Trein
Técnico Contábil

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2025

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Lindolfo Collor RS, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2025, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição da Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.038 de 18/04/2013 com Norma Interna nº 616/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.489 de 28/04/2022, tendo seu atual membro designado pela Portaria nº 22 de 22/01/2025.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Foram realizados procedimentos de auditoria nas Escolas Municipais e setor de Recursos Humanos, emissão de pareceres referentes à execução de convênios com o estado, elaboração de instrução normativa referente ao Patrimônio Municipal, elaboração de pareceres obrigatórios referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal e elaboração de respostas a questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

A Unidade de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2025, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa demonstra que o total de empenhos não processados foi de R\$ 2.076.470,60 (Dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos); o total de empenhos processados a pagar foi de R\$ 2.137.099,77 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

Recurso	Disponibilidades	Restos Exerc. Anteriores	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
500	1.519.782,00	167.128,32	356.809,75	47.842,55	948.001,38
501	2.728.744,14	0	961.794,96	149.015,98	1.617.933,20
540	329.426,17	0	37.202,17	5.819,87	286.404,13
542	109.697,57	0	74.903,75	0	34.793,82
543	65,74	0	0	0	65,74



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro

Estado do Rio Grande do Sul

546	106.981,51	0	4.078,43	0	102.903,08
550	40.706,31	0	0	1.473,90	39.232,41
569	708,8	0	0	0	708,80
576	97,7	0	0	0	97,70
600	924.299,49	0	226.428,57	153.838,94	544.031,98
601	1.871.611,97	0	50.869,80	1.389.208,00	431.534,17
605	11.464,98	0	0	0	11.464,98
621	332.907,49	0	40.059,73	92.992,33	199.855,43
632	50.000,00	0	0	0	50.000,00
659	41.573,76	0	2.024,93	0	39.548,83
660	138.403,04	0	40.155,94	13.225,43	85.021,67
661	23.427,29	0	7.681,26	1.191,40	14.554,63
669	13.836,73	0	0	0	13.836,73
706	291.246,66	0	0	184.112,00	107.134,66
708	7.006,37	0	0	0	7.006,37
710	143.046,38	0	66.483,91	0	76.562,47
719	97,26	0	0	0	97,26
720	31.165,47	0	0	0	31.165,47
750	17.878,59	0	0	0	17.878,59
751	122.497,69	0	47.685,69	0	74.812,00
759	51.646,01	0	34.000,00	0	17.646,01
800	1.795.621,20	1.503,85	174.436,89	6.081,29	1.613.599,17
802	372.262,87	900	12.483,99	31.668,91	327.209,97
869	656.535,99	0	0	0	656.535,99
TOTAIS	11.732.739,18	169.532,17	2.137.099,77	2.076.470,60	7.349.636,64

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500 Recursos não vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

550 Transferência do Salário-Educação

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

706 Transferência Especial da União

708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

710 Transferência Especial dos Estados

719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46

720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

759 Recursos vinculados a fundos

800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

869 Outros recursos extraorçamentários

Obs.: Na coluna Restos de Exercícios anteriores estão somados os restos processados e os não processados.

Observa-se que houve suficiência financeira para pagamento das dívidas em todos os seus recursos.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito cabem as seguintes considerações:

Constatou-se, com base nas informações constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício financeiro de 2025, que o Município não realizou operações de crédito, inclusive na modalidade de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).

DESPESA COM PESSOAL

Com relação à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	43.557.406,87	% S/ RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	19.604.629,15	45,01%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	21.168.899,74	48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22	22.344.949,72	51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20	23.520.999,71	54,00%

Fonte: RGF

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Foi constatado que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Executivo.

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

A comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais permaneceu a mesma anteriormente nomeada através da Portaria 253/2024, a ata de encerramento apresentou os seguintes resultados:

- 536 itens das novas aquisições em 2025, entre bens móveis e imóveis, totalizando R\$ 1.879.292,70 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
- 22.357 itens de materiais de consumo, totalizando R\$ 237.228,20 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
- 111 itens com baixa patrimonial sem condições adequadas de uso, resultando em uma baixa patrimonial de R\$ 22.143,19 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezenove centavos).
- Em relação aos materiais de consumo no almoxarifado, foram registradas entradas de 9.546 unidades, no valor total de R\$ 101.237,45 e saídas de 18.394 unidades no valor total de R\$ 161.420,15 sendo o saldo final de 19.576,699 itens totalizando R\$ 184.273,45 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- Referente ao levantamento financeiro, o município não recebe valores em caixa local, não possuindo qualquer saldo ou montante em espécie, o que impede a contabilização desse tipo de recurso.
- Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2025, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	43.946.014,87	% S/ RCL
Dívida Consolidada – RG Fiscal	0,00	
(=) Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	47.461.696,06	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	52.735.217,84	120,00%

Fonte: RGF

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas e informadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2025, foi observado que a despesa orçamentária se conteve no limite dos créditos votados e não excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

Despesa Fixada	50.100.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	15.567.261,60
Créditos Especiais	3.364.325,01
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	- 10.293.540,28
Transferências	12.720,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
Total da Despesa Autorizada	58.750.766,33

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Superávit Financeiro	4.420.138,99
Excesso de Arrecadação	504.062,36
Auxílios e Convênios	2.751.033,82
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.278.850,28
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	- 10.291.570,28
Suplementações Orçamentárias entre entidades	977.501,16
Reduções Orçamentárias entre entidades	- 1.970,00
Total	4.217.907,34

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2025.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2025, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)	71.295.983,46
(+) Receita Orçamentária Realizada	59.701.110,34
(+) Receita Extra Orçamentária	8.133.596,95
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.049.357,05
(-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada)	- 49.102.750,17
(-) Despesa Extra Orçamentária	- 6.479.314,51
(-) Transferências Financeiras Concedidas	- 1.920.385,44
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/25 (Caixa e Bancos)	82.677.597,68

Fonte: Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Ativo Circulante	83.815.401,53
Ativo Não Circulante	43.663.933,90
TOTAL ATIVO	127.479.335,43
Passivo Circulante	7.925.100,86
Passivo Não Circulante	72.643.004,75
Passivo Real	80.568.105,61
Saldo Patrimonial	- 46.911.229,82
TOTAL PASSIVO	127.479.335,43

Fonte: SIAPC/PAD – Balanço Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	64.706.547,95
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	- 61.076.759,30
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (déficit)	3.629.788,65

Fonte: SIAPC/PAD – Demonstração das Variações Patrimoniais

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca das contas anuais do exercício anterior, registra-se que a ciência oficial ocorreu em 02 de março de 2026.

Considerando o exíguo prazo decorrido desde a referida ciência, não houve tempo hábil para a elaboração de manifestações individualizadas quanto a todos os apontamentos constantes na decisão.

Dessa forma, informa-se que as deliberações foram devidamente recebidas e já foram encaminhadas às áreas responsáveis para análise técnica, verificação das ocorrências apontadas e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Ressalta-se, ainda, que o órgão promoverá a elaboração e o encaminhamento da respectiva resposta/defesa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2025, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.

De outra parte, no que se refere a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É do entendimento do Controle Interno que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2025.

Ante o exposto, a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável sobre as Contas de Governo do Poder Executivo de Lindolfo Collor referente ao exercício de 2025.

É o relatório e parecer.

Lindolfo Collor, 20 de março de 2026.

**GUILHERME
LOPES**
BLEY:01949
836096

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LOPES
BLEY:01949836096
Dados: 2026.03.20
10:08:31 -03'00'

Guilherme Lopes Bley
Responsável pelo Controle Interno
CRA RS-055992/O

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES Nº 002/2026.
LINDOLFO COLLOR – RS

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Fiscalização de Patrimônio do Município de Lindolfo Collor, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Ruby Kney, 350, bairro Industrial, designada pela Portaria nº 253/2024, de 17 de outubro de 2024, composta pelos servidores ALAN JOEL GEHM, FISCAL, matrícula nº 871; AURÉLIO ROCHA PEREIRA, Fiscal Tributário, matrícula nº 1.651 e ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO, Advogado, matrícula nº 1.157; com o objetivo de avaliar os bens mencionados em ata anterior (001/2026). Para tanto, foi realizada vistoria in loco, com registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. O resultado desse levantamento foi confrontado com a relação de bens adquiridos no último ano, fornecida pelo setor de contabilidade, sendo constatado que todos os bens cadastrados foram devidamente localizados. Como resultado do inventário, verificou-se que o total das novas aquisições para o período de 2025 dos bens e imóveis foi de 536 itens, totalizando R\$ 1.879.292,70; já em relação aos materiais de consumo no almoxarifado, partiu-se de um saldo anterior de 28.424,700 unidades com soma de R\$ 244.456,15, com entradas de 9.546,000 unidades (R\$ 101.237,45) e saídas de 18.394,001 unidades (R\$ 161.420,15), resultando em um saldo final corrigido de 19.576,699 itens, correspondendo a R\$ 184.273,45. O total de patrimônios consolidados, em 31 de dezembro de 2025, perfaz 8.907 unidades, correspondendo ao valor global contábil de R\$ 16.368.794,11 (dezesesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos). No referido ano, registrou-se a baixa patrimonial de 111 (cento e onze) itens sem condições adequadas de uso, resultando em uma redução no ativo do ente de R\$ 22.143,19 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezenove centavos). Quanto ao levantamento financeiro, o município não recebe valores em caixa local, não possuindo qualquer saldo ou montante em espécie, o que impede a contabilização desse tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão.

ALAN JOEL
GEHM:686
42326034

Assinado de forma
digital por ALAN JOEL
GEHM:68642326034
Dados: 2026.03.16
09:04:24 -03'00'

ALAN JOEL GEHM
FISCAL
Matrícula nº 871

Documento assinado digitalmente
gov.br AURELIO ROCHA PEREIRA
Data: 16/03/2026 09:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AURÉLIO ROCHA PEREIRA
Fiscal Tributário
Matrícula nº 1.651

Lindolfo Collor, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO
Data: 16/03/2026 13:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITABORAÍ CIROLINI DE
CASTRO
Advogado
Matrícula nº 1.157



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado de Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Resolução nº1.134/2020 do Tribunal de Contas, emitimos a presente e DECLARAMOS que os agentes públicos que desempenhem atividades nessa Prefeitura Municipal, estão em dia com a apresentação das referidas declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução 963, de 19 de dezembro de 2012, estando estas devidamente arquivadas em nossa Unidade de Pessoal e à disposição desta Corte de Contas. A entrega das declarações Imposto de Renda 2025 (ano base 2024) junto ao setor de RH.

Lindolfo Collor, 03 de fevereiro de 2026.

GASPAR
BEHNE:538
82750006

Assinado de forma digital por GASPAR
BEHNE:53882750006
Dados: 2026.02.04 09:02:38 -03'00'

Gaspar Behne
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

PATRICIA FAGUNDES
Data: 03/02/2026 18:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Fagundes
Coordenadora RH



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que as conciliações de caixa e bancos referentes ao exercício de 2025 foram devidamente realizadas e apuradas, encontrando-se discriminadas em relatório específico. As divergências identificadas foram, em sua maior parte, regularizadas entre os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, remanescendo apenas alguns apontamentos em fase de ajuste.

Informamos, ainda, que os respectivos extratos bancários encontram-se devidamente arquivados e à disposição para conferência, se necessário.

Sendo o que se apresenta, firmamo-nos

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 AMANDA KAROLYNE AGUIAR
Data: 16/02/2026 13:34:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Karolyne Aguiar
Tesoureira
CPF: 034.659.190-25

Documento assinado digitalmente
 OMAR LUIS TREIN
Data: 14/02/2026 08:49:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Omar Luis Trein
Contador
RS-050171/O

GASPAR
BEHNE:53882750006
750006

Assinado de forma
digital por GASPAR
BEHNE:53882750006
Dados: 2026.02.16
13:39:00 -03'00'

Gaspar Behne
Prefeito Municipal
CPF: 538.827.500-06

Lindolfo Collor, 13 de fevereiro de 2026

Conciliações Mensais - Dezembro 2025

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
792	BANIRISUL - FAPS VERBAS RESCISÓRIAS 04.855024.1-5	Banrisul	04.855024.1-5	50	800	2.041,50	2.041,50	0,00	
799	BANIRISUL - FAPS/TAXA ADMINISTRAÇÃO 04.855024.0-3	Banrisul	04.855024.2-3	50	802	372.262,87	372.262,87	0,00	
8102	CEF - CONSIGNAÇÕES - AG.: 1765 Conta: 60071017/4			8001	869	4.774,81	0,00	-4.774,81	Consignação da CEF não debitada pelo banco no exercício. Regularizado em Janeiro de 2026.
8103	BANIRISUL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - RPPS			8003	869	0,00			1- Empenho 5067/2025 no valor de R\$ 670,73 não escriturado em Dezembro/2025.
8113	BANIRISUL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - RPPS - AG.: 232 Conta: 485502407/	Banrisul	04.855024.0-7	8003	869	18.169,64	18.137,02	1.537,53	2 - Pagamento dos empenhos 03-005370/2025 e 03-005538/2025 com a conta 790 de forma indevida.
790	BANIRISUL - FAPS 04.855024-0-7			50	800	1.504,91			
7903	BANIRISUL - FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 232 Conta: 04.855024.0-7	Banrisul	04.855024.0-7	50	800	7.589.417,68	7.589.417,68	0,00	
7868	SICREDI FAPS FOLHA - AG: 0101 Conta: 14222/3	Sicredi	14222-3	50	800	160.358,70	0	160.358,70	Empenhos da folha de pagamento de dezembro de 2025 incluídos nos lotes 1059 e 1060 não escriturados.
7867	SICREDI - RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR C/08979-1	Sicredi	8979-1	50	800	1.631.716,09	1.631.716,09	0,00	
856	BANIRISUL - ASPS CONTA 04.017039.0-3	Banrisul	04.017039.0-3	40	500	374.011,60	374.012,00	-0,40	Rendimentos arrecadados a menor em dezembro de 2025.
964	BANIRISUL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SMDCAS - 04.043019.0-3	Banrisul	04.043019.0-3	1161	661	0,00	0,00	0,00	
699	BANIRISUL - C/CAUÇÃO 04.033085.0-5	Banrisul	04.033085.0-5	1	500	11.759,93	11.759,93	0,00	
980	BANIRISUL - C/DEP JUDICIAIS 04.855009.0-0	Banrisul	04.855009.0-0	1	500	21.130,20	36.366,47	-15.236,27	Conciliação específica anexada ao relatório.
814	BANIRISUL - CONCURSOS 04.855058.0-5.	Banrisul	04.855058.0-5	1	500	0,00	0,00	0,00	
7060	BANIRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5	Banrisul	04.005383.0-5	1	501	358.887,07	222.050,78	136.836,29	Conciliação específica anexada ao relatório.
712	BANIRISUL - EDUCACAO FISCAL 04.855019.0-7	Banrisul	04.855019.0-7	1	500	31.572,57	31.572,57	0,00	
866	BANIRISUL - FES/FMS - EPIDEMIOLOGIA - C/04.855065.1-8				621	2.740,60			
1766	BANIRISUL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - C/04.855065.1-8				621	137,81			
1866	BANIRISUL - REDUÇÃO DOENÇAS INFECTOLÓGICAS -	Banrisul	04.855065.1-8	4190	621	6.414,18	48.605,50	0,00	
2866	BANIRISUL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PORTARIA 847/24 - AG.: 232 Conta: 04.855065-1.8				621	39.312,91			
800	BANIRISUL - FESTA MUNICIPIO 04.855040.0-0	Banrisul	04.855040.0-0	1	500	15.634,09	15.634,09	0,00	
750	BANIRISUL - FM MEIO AMBIENT 04.017029.0-7	Banrisul	04.017029.0-7	1	500	48.278,06	48.278,06	0,00	
650	BANIRISUL - FMAS FM ASS SOC 04.025374.0-3	Banrisul	04.025374.0-3	1061	661	23.351,98	22.769,32	582,66	Empenhos 5209/2025 e 5210/2025 não escriturados em 5/12/2025.
1972	BANIRISUL - FMAS/FEAS - PSE ALTA/ MÉDIA COMPLEXIDADE --	Banrisul	04.044802.0-4	1061	661	75,31	75,31	0,00	
1150	BANIRISUL - FMDCA L COLLOR 04.023235.0-0	Banrisul	04.023235.0-0	1130	669	13.836,73	13.836,73	0,00	
762	BANIRISUL - PORTARIA SES 1228/2025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS - AG.: 232 Conta: 40428930/6			4293	632	50.000,00			

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
887	BANRISUL - FMS - EMENDAS 04.042893.0-6	Banrisul	04.042893.0-6	4293	621	694,71	157.629,21	0,00	
888	BANRISUL - FMS - EMENDAS - AG.: 232 Conta: 40428930/6			4011	621	2.290,18			
1887	BANRISUL - PORTARIA SES 1098/2023 - REDE BEM CUIDAR RS -			4293	621	475,61			
1888	BANRISUL - PORTARIA SES 109/2024 - REDE BEM CUIDAR RS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			4293	621	42.230,37			
1997	BANRISUL - FMS - EMENDA DEP ISSUR KOCH -PORTARIA SES 200/05 - AG.: 232 Conta: 40428930/6			4011	621	61.938,34			
867	BANRISUL - FMS AT BA PIES 04.855065.3-4	Banrisul	04.855065.3-4	4011	621	65.524,17	69.186,44	34.149,69	1. R\$ 9.000,00 não recebidos em conta corrente referentes as OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA TIPO; 2. R\$ 24.702,84 não recebidos em conta corrente referentes ao SUS GAÚCHO PARA COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL; 3. INSS não escriturados em 11/12/2025; 4. Empenho 4886/2025 1 e 2 não escriturados em 16/12/2025.
1867	BANRISUL - REDE BEM CUIDAR RS - C/04.855065.3-4				621	581,51			
1773	BANRISUL - SAÚDE MENTAL AB - PORTARIA SES 300/24 - C/04.855065.3-4				621	14,69			
1774	BANRISUL - PIAPS - PORTARIA SES 322/24				621	3.512,92			
2898	BANRISUL - FMS INVERNO GAÚCHO - AG.: 232 Conta: 485506534/				621	0,00			
763	BANRISUL - PORTARIA SES 687/2025 - REDE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - OFICINAS TERAPÊUTICAS - AG.: 232 Conta: 485506534/	Banrisul	04.855065.0-6	4011	621	9.000,00	52.773,47	-13.574,49	Pagamento de depósito Judicial sem escrituração - (2024,93); Resgates de depósito judicial não escriturados de Novembro 10 e 11/25 (3.648,69); Resgates de depósito judicial não escriturados de setembro 3 e 12/2025 (2.950,73).
775	BANRISUL - PORTARIA SES 976/2025 - SUS GAÚCHO - TRANSPORTE SANITÁRIO - AG.: 232 Conta: 485506534/			4011	621	24.702,84			
860	BANRISUL - FMS CORRENTE 04.855065.0-6	Banrisul	04.855065.0-6	1120	659	39.198,98			
870	BANRISUL - FMS FARM BASICA 04.855065.2-6	Banrisul	04.855065.2-6	4050	621	32.492,56	56.965,00	-24.472,44	1. Empenho 3704/2025 pago no banco em 10/11/2025 e não escriturado; 2. Valor de R\$ 24.702,84 recebido em conta corrente indevidamente. Valor repassado para a conta bancária atrelada a conta 775 na data de 21/1/2026.
875	BANRISUL - FMS PPV CRAK 04.855065.4-2	Banrisul	04.855065.4-2	4220	621	174,57	174,57	0,00	
8160	BANRISUL - FMS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR 04.855065.6-9	Banrisul	04.855065.6-9	4160	621	15.717,87	15.717,87	0,00	
872	BANRISUL - FMS PSF 04.855065.5-0	Banrisul	04.855065.5-0	4090	621	8.125,54	8.065,58	59,96	Pagamento do empenho 005234/2024-00002 via pix de R\$ 501,86 para o credor 4133 - DENTAL MED EQUIPE MAT ODONT E HOSP LTDA. Posteriormente ocorreu anulação junto ao empenho no valor de R\$ 59,96.
715	BANRISUL - LEILAO EDUCACAO	Banrisul	04.017027.0-2	20	500	4.316,81	4.316,81	0,00	
1917	BANRISUL - LEILÃO	Banrisul	04.043644.0-9	1	500	298.587,04	298.587,04	0,00	
855	BANRISUL - MDE CTA 040053831-3	Banrisul	04.005383.1-3	20	500	91.993,89	90.574,79	1.419,10	Pagamento do Empenho 1705/2025-06 realizado com a conta indevida.

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
841	BANRISUL - NF GAUCHA 04.028093.0-6	Banrisul	04.028093.0-6	4300	621	9.705,49	9.705,49	0,00	
1861	BANRISUL - PRÓTESES DENTÁRIAS C/04.855065.7-7	Banrisul	04.855065.7-7	4111	621	7.120,62	7.120,62	0,00	
2380	BANRISUL - SDR/RS - RECUPERAÇÃO FERTILIDADE SOLO - 04.044815.0-2	Banrisul	04.044815.0-2	1380	710	0,00	0,00	0,00	
744	BANRISUL - TR ESC ENS FUND 04.855037.0-5	Banrisul	04.855037.0-5	1085	576	97,70	97,70	0,00	
743	BANRISUL - TRANSP ESCOLAR 04.006990.0-7	Banrisul	04.006990.0-7	1005	576	0,00	0,00	0,00	
7530	BANRISUL - TRIBUTOS 04.017035.0-4	Banrisul	04.017035.0-4	1	501	56.117,63	56.117,63	0,00	
2376	BANRISUL-CP 2023/2024 - KERB NA PRAÇA - REPASSE - AG.: 232 Conta: 040460550/3	Banrisul	04.046055.0-3	1064	710	22.801,53	29.508,32	0,00	
2476	BANRISUL-CP 2023/2024 - KERB NA PRAÇA - CONTRAPARTIDA - AG.: 232 Conta: 040460550/3			1	501	6.706,79			
2375	BANRISUL-CP/2022/2023 - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - REPASSE - AG.: 232 Conta: 040454280/3	Banrisul	04.045428.0-3	1064	710	120.244,85	117.403,75	30.376,31	Pagamento dos empenhos 3372/2025-04 e 3373/2025-03 realizado em 05/12/2025 e não escriturado.
2475	BANRISUL-CP/2022/2023 - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - CONTRAPARTIDA - AG.: 232 Conta: 040454280/3			1	501	27.535,21			
2719	BCO. BRASIL C/45.269-6 - 14.399/22 - PNAB ADIR BLANC -	Brasil	45231-9	1710	719	97,26	97,26	0,00	
1703	BRASIL - FNDE/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	Brasil		1703	569	71,84	71,84	0,00	
718	BRASIL - SUS SJA MÉDIA COMPLEXIDADE/MÉDIA COMPLEXIDADE CNES 7426887	Brasil	6505-6	4501	600	120.032,34	120.032,34	0,00	
2426	BRASIL - ANP FD ESP 10456-6	Brasil	10456-6	1	720	31.165,47	31.165,47	0,00	
2427	BRASIL - CIDE 15267-6	Brasil	15267-6	1	750	17.878,59	17.878,59	0,00	
2425	BRASIL - CORRENTE 6.500-5	Brasil	6500-5	1	708	7.006,37	7.285,33	0,00	
713	BRASIL - CORRENTE 6.500-5	Brasil	6500-5	1	500	278,96			
2419	BRASIL - DEFESA CIVIL C/45.877.-5 - AG.: 2189 Conta: 45877/5	Brasil	45877-5	1400	749	0,00	0,00	0,00	
4212	BRASIL - FMS ASPS 11480-4	Brasil	11480-4	40	500	0,00	0,00	0,00	
959	BRASIL - FMS N. 37959-2	Brasil	37959-X	1120	959	2.374,78	2.406,89	-32,11	Rendimentos de novembro e dezembro de 2025 não escriturados.
299	BRASIL - FNDE APOIO CRECHES 28943-4	Brasil	28943-4	1043	569	0,00	0,00	0,00	
730	BRASIL - FNDE-NT 38660-X	Brasil	38660-X	1220	569	615,02	615,02	0,00	
2420	BRASIL - FPM 10453-1	Brasil	10453-1	1	501	1.727,00	0,00	1.727,00	1- Valor de R\$1,00 arrecadado à menor de FPM em 19/12/2025; 2 - Retenções sobre FPM da Confederação Nacional dos Municípios - CNM de 10/11/2025 e 10/12/2025 não escrituradas.
2538	BRASIL - MP 1.218/2024 SISTEMA ÚNICO DE ASS.SOCIAL - Conta: 46577/1	Brasil	46577-1	1266	660	24.399,23	25.316,12	916,89	Rendimentos de setembro, outubro, novembro e dezembro não arrecadados.
2100	BRASIL - FUNDEB - IMP. E TRANSF. - C/39252-9	Brasil			540	327.966,11			

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
2101	BRASIL - FUNDEB - VAAR. - C/39252-9	Brasil	39252-9	31	543	65,74	544.710,93	0,00	
2103	BRASIL - FUNDEB - VAAT. - C/39252-9 - AG.: 2189 Conta: 39252/9	Brasil			542	109.697,57			
2104	BRASIL - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO. - C/39252-9	Brasil			546	106.981,51			
2112	BRASIL - IGD BF 36853-9	Brasil	36853-9	1266	660	1.426,12	9.554,03	-8.127,91	1. Rendimentos de 67,41 arrecadados indevidamente na conta 2412; 2. Repasse de 3.910,00 não escriturado em 18/12/2025; 3. Empenho 3854/2025, 3532/2025 e 3834/2024 escriturados em 19/11/2025 e não pagos no banco.
2113	BRASIL - IGD SUAS 36854-7	Brasil	36854-7	1269	660	1.055,90	1.055,90	0,00	
2428	BRASIL - ILUMINACAO PUBLICA 13373-6	Brasil	13373-6	1	751	122.497,69	122.497,69	0,00	
2412	BRASIL - ITR 10454-X	Brasil	10454-X	1	501	67,41	0,00	67,41	Arrecadação de rendimentos indevida nesta conta. Devidos corretamente para a conta 2112.
2422	BRASIL - LEI 87/1996 283142-2	Brasil	283142-2	1	501	56.866,29	56.866,29	0,00	
727	BRASIL - MERENDA ESCOLAR 23997-6	Brasil	23997-6	1001	552	0,00	0,00	0,00	
2110	BRASIL - PAIF 36858--X	Brasil	36858-X	1270	660	65.141,42	91.227,39	0,00	
2111	BRASIL - SCFV 36858--X				660	25.402,25			
2131	BRASIL - SCFV/COVID-19 - 36858--X				660	683,72			
14917	BRASIL - PNAT TR ESCOLAR 14917-9	Brasil	14917-9	1030	553	0,00	0,00	0,00	
2115	BRASIL - PROCAD SUAS - 44.430-8	Brasil	44430-8	1270	660	0,00	0,00	0,00	
767	BRASIL - SIMPLES NACIONAL 21101-X	Brasil	21101-X	1	500	1.120,56	1.120,56	0,00	
7570	BRASIL C/ 44.931.8 - LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO	Brasil	16967-6	1	501	5.599,38	5.599,38	0,00	
1715	BRASIL C/44.930-X LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO OUTRAS ÁREAS	Brasil	44931-8	1710	715	0,00	0,00	0,00	
1716		Brasil	44930-X	1710	716	0,00	0,00	0,00	
994	BRASIL PLANO AÇÕES ARTICULADAS PAR/FNDE - 44806-0	Brasil	44806-0	1702	569	21,82	21,82	0,00	
1973	BANCO BRASIL PSBMP1218 - AG.: 2189 Conta: 45787/6	Brasil	45787-6	1270	660	20.294,40	20.668,82	-374,42	Rendimentos de setembro e outubro não arrecadados.
2271	Brasil - SUAS/MIN>CIDADANIA/FNAS -C/42.478-1	Brasil	42478-1	1271	660	0,00	0,00	0,00	
752	CEF - SIA SUS FNS - ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - AG.: 1765			4501	600	16.535,56			
917	CEF - PAB FIXO 624023-4				600	40.359,26			
919	CEF - PACS - 624023-4				604	0,00			
9181	CEF - PSF - 624023-4					0,00			

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
935	CEF - INCREM. ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - C/624023-4	CEF	624023-4 576117193-3	4500		0,00	303.079,59	-16.251,06	Conciliação específica anexada ao relatório.
1935	CEF - INCREM. ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - EMENDA II-					0,00			
1925	CEF - VACINAÇÃO - C/624023-4				600	4.896,62			
2917	CEF - CREDENCIAMENTO ESF - AG.: 1765 Conta: 6006240234/				600	28.993,44			
1928	CEF - VIGILÂNCIA SANITARIA - C/624023-4			4502	600	151.880,92			
1929	CEF - INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE -				600	0,00			
922	CEF - ASSIST FARMACIA BASICA 624023-4				600	13.470,39			
2606	CEF - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS			4503	600	10.076,95			
2533	CEF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFAR - AG.: 1765 Conta:			4504	600	18.827,64			
2534	CEF - IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICAS REDE ALYNE - AG.: 1765			4503	600	1.787,75			
				4500	600	1.787,75			
1944	CEF - Ampliação e Reforma UBS - Emendas Parlamentares	CEF	672015-5 576120989-2	4505	706	14,98	5.575,74	0,00	
79971	CEF - Infra Estrutura Turística - Emendas Parlamentares				706	841,89			
79972	CEF - Infra Estrutura Turística - Emendas Parlamentares II			1200	706	4.718,87			
79340	CEF - EMENDAS PARLAMENTARES - C/672013-9	CEF	672013-9 576120953-1	1	706	1.834,11	1.834,11	0,00	
1309	CEF - EQUIP SAUDE - 6240250 (R-4505)	CEF	624025-0 576117194-1	4505	601	484,98	1.731.156,08	-3,24	Créditos recebidos em 29/12 não arrecadados no valor de 3,24.
1904	CEF - ESTRUTURAÇÃO SAÚDE BUCAL - C/6240250				601	15.886,21			
2059	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP II - LUIS CARLOS HEINZE -				601	5.086,64			
6684	CEF - Construção e Reforma UBS - AG.: 1765 Conta: 576117194/1				601	1.709.695,01			
2527	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP LUIS CARLOS HEINZE	CEF	624031-5 576117254-9	4505	601	147,39	147,39	0,00	
70132	CEF - MINISTÉRIO CIDADES-939612/2025-PAVIMENTAÇÃO RUA BAIRO INDUSTRIAL - REPASSE - AG.: 1765 Conta: 574189304/6	CEF	574189304/6	1032	706	238.856,00	238.856,00	0,00	
2526	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP PAULO PAIM	CEF	624030-7 576117202-6	4505	601	40.311,74	40.311,74	0,00	
79905	CEF - Emendas Parlamentares III -Desporto e Lazer - AG.: 1765 Conta: 600672017/1	CEF	672017-1 576121008-4	1	706	27,94	27,94	0,00	
1605	CEF - FMS PISO ENFERMAGEM	CEF	624027-7 576117196-8	4504	605	11.464,98	15.772,93	-4.307,95	Valor de R\$ 4.307,95 referente PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM não escriturado.
2540	CEF - INCREMENTO APS - EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS - 574689884-4	CEF	574689884-4	4500	600	250.000,00	256.917,99	6.917,99	Rendimentos de outubro, novembro e dezembro não arrecadados.
2541	CEF - INCREMENTO APS - EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI - 574689885-2	CEF	574689885-2	4500	600	100.000,00	102.767,19	2.767,19	Rendimentos de outubro, novembro e dezembro não arrecadados.

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
2542	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS APS - EP, PEDRO WESTPHALEN - AG.: 1765 Conta: 574712534/2	CEF	574712534-2	4500	601	100.000,00	100.000,00	0,00	
71016	CEF - MAPA - CONVÊNIO 010920/23 - REPASSE - AG.: 1765 Conta: 574189302-0	CEF	71016-6 574189302-0	1299 1	706 500	1.070,05 2.735,75	0,00	3.805,80	Devolução de saldo remanescente realizada em 4/12 não escriturada.
72016	CEF - MAPA - CONVÊNIO 010920/23 - CONTRAPARTIDA - AG.: 1765								
79337	CEF - MAPA-AQUISIÇÃO RETROESCAVDEIRA-CONV.901380/2020	CEF	71010-7 574189296-1	1097	706	43.882,82	43.882,82	0,00	
937	CEF - SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE - C/672010-4	CEF	672010-4 576120952-3	1006	550	40.706,31	48.179,13	-7.472,82	1. Empenho 4688/2025 escriturado sem a correspondente saída bancária no valor de R\$ 260,00; 2. Retenções de INSS vinculadas aos empenhos 4040/25 e 4591/25 escrituradas sem a correspondente saída bancária no valor de R\$ 7.212,82 em 21/11/2025.
982	CEF - TRANSFERÊNCIA MAPA - C/071013-1 AQUISIÇÃO VEÍCULO - CONTRAPARTIDA	CEF	71013-1 574189298-8	1	500	0,00	0,00	0,00	
2413	CEF - TRIBUTOS 4-5	CEF	575237132-1 4-5 576117198-4	1	501	144.084,19	139.697,86	4.386,33	Conciliação específica anexada ao relatório.
2531	CEF - CALAMIDADE PÚBLICA PORTARIA 1218/2024 - AG.: 1765 Conta: 600624028/5	CEF	624028-5 576117198-4	4503	600	12.193,20	12.322,58	-129,38	Rendimentos de dezembro não arrecadados.
2535	CEF - INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR MARCEL VAN HATTEM - CONTA 624032-3	CEF	624032-3 576117255-7	4500	600	155.245,42	155.245,42	0,00	
8100	RETENÇÃO EXTRA - EXEC.	Banrisul	04.045882.0-6	8001	869	603.387,20	553.334,40	50.052,80	Conciliação específica anexada ao relatório.
8101	BANRISUL - CONSIGNAÇÕES - AG.: 232 Conta: 040171270/8	Banrisul	04.017127.0-8	8001	869	30.204,34	30.204,34	0,00	
7823	SICREDI FOLHA SEMEC - FUNDEB - AG.: 101 Conta: 29550/8	Sicredi	29550-8	31	540	1.460,06	0,00	-1.460,06	Gratificação da Entidade FAPS quitada com recurso FUNDEB.
4020	SICREDI - TRIBUTOS 99618-1	Sicredi	99618-1	1	501	265.747,77	264.868,37	879,40	Empenho 1382/2025 não escriturado em 15/12/2025. Arrecadação de 5.000,00 de 28/12 não escriturada. Tarifas no valor de 29,40 empenhadas a menor em dezembro.
7701	SICREDI FOLHA - ASPS - AG.: 101 Conta: 09895/8	Sicredi	9895-8	40	500	0,00	0,00	0,00	
7660	SICREDI FOLHA - FUNDEB - AG.: 101 Conta: 09892/8	Sicredi	9892-8	31	540	0,00	0,00	0,00	
7690	SICREDI FOLHA - LIVRE - AG.: 101 Conta: 09699/9	Sicredi	9699-9	1	501	0,00	0,00	0,00	
7710	SICREDI FOLHA - MDE - AG.: 101 Conta: 09890/0	Sicredi	9890-0	20	500	0,00	0,00	0,00	
7692	SICREDI FOLHA - PACS - AG.: 101 Conta: 09896/7	Sicredi	9896-7	4500	604	0,00	0,00	0,00	
7821	SICREDI FOLHA - PSF - AG.: 101 Conta: 09897/6	Sicredi	9897-6	4500	600	0,00	0,00	0,00	
1706	BANRISUL - APLICAÇÃO - 04.005383.0-5	Banrisul	04.005383.0-5	1	500	0,00			
7061	BANRISUL - APLICAÇÃO - - AG.: 232 Conta: 400538305/	Banrisul	04.005383.0-5	1	501	703.126,52	703.126,52	0,00	
2522	BANRISUL - DEV LEGISLATIVO 04.017047.0-5	Banrisul	04.017047.0-5	1	501	618.295,13	1 711 646,20	8 005 22 1 52 7075 R\$ 6 187 371 29 8 7075 R\$	Bloqueios judiciais não escriturados em:

Relatório de conciliação									
Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado no Boletim da Tesouraria.									
Conta	Descrição	Banco	Conta	Recurso	STN	Saldo Contábil (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença C = A - B	Situação
2532	BANRISUL - DEV LEGISLATIVO - AG.: 232 Conta: 401704705/	Banrisul	0401704705	1	500	1.102.346,29	1.711.646,20	8.995,22	1/8/2025 (R\$ 6.187,32); 29/8/2025 (R\$ 882,90); 5/11/2025 (1.925,00).
7861	BANCO BRASIL FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 2189 Conta:	Brasil	24076-1	50	800	13.527.070,41	13.527.070,41	0,00	
2354	BANRISUL - CP 2024/2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS - CONTRAPARTIDA - 04.046273.0-0			1	501	0,00			
				1064	710	0,00	0,00	0,00	
2254	BANRISUL - CP 2024/2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS - CONTRAPARTIDA - 04.046273.0-2			1	720	0,00			
7931	CAIXA FEDERAL FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 1765 Conta: 600000032/0	CEF	32-0	50	800	19.865.780,38	19.865.780,38	0,00	
7866	SICREDI FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 101 Conta: 33665/5	Sicredi	33665-5	50	800	29.962.590,03	29.961.853,64	736,39	Rendimentos arrecadados a maior em dezembro de 2025.
587	BANRISUL - FM DE CULTURA 04.047080.0-0	Banrisul	04.047080.0-0	1	759	51.646,01	51.646,01	0,00	
755	BANRISUL - EDUCAÇÃO INFANTIL FOLHA	Banrisul	401702001	1	1.220	0,12	0,12	0,00	
Totais (Planilha)						Contábil			
						82.677.597,68			
Valor total escriturado no Boletim da Tesouraria (Sistema)						82.677.597,68			
Diferença do escriturado no Boletim da Tesouraria e o Total do Saldo Contábil (A) desta Planilha						0,00			

CONCILIAÇÃO DO MÊS DE		2025
Conta Contábil: 7060		
Conta Bancária: 04.005383.0-5	Extrato Bancário	
Nome: BANRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5	Sistema Contábil	

Saldo Contábil:	358.887,07
-----------------	------------

Diferença anterior	-
--------------------	---

Data	Descrição	Débito	Crédito
Entrada não considerada pelo banco (C)			
Saída não considerada pelo banco (D)			
Saída não contabilizada (C)			
2024	Pagamento ao credor Jonatas dos Santos Jung, decorrente de erro na identificação do credor no empenho nº 1465/2024.		R\$ 300,00
24/9	Bloqueio Judicial.		R\$ 13.470,00
4/11	Retenção sobre ICMS - DPM.		R\$ 3.505,45
4/11	Retenção sobre ICMS - FAMURS - 1724/2025.		R\$ 1.479,39
25/11	Pagamento credor RGE.		R\$ 369,68
11/12	Pagamento credor Darci Paulo Spiecker e Cia.		R\$ 2.400,00
19/12	Pagamento DARF INSS.		R\$ 68.128,69
19/12	Pagamento DARF INSS.		R\$ 37.555,62
22/12	Pagamento dos empenhos 4669/2025-1 E 4670/2025-1 realizados em duplicidade.		R\$ 3.646,84
30/12	Retenção sobre ICMS - DPM.		R\$ 2.816,33
30/12	Retenção sobre ICMS - EMATER.		R\$ 3.167,05
Entrada não contabilizada (D)			
10/11	Retenção recebida de FMS FARMACIA BASICA.	R\$ 2,76	

Valor Total:	2,76	136.839,05
--------------	------	------------

Saldo Extrato Bancário	222.050,78
------------------------	------------

Diferença:	0,00
------------	------

Saldo Mês Anterior	
Contábil Movimento 7060	
Contábil Aplicação	
Bancário	

Diferença anterior	R\$ -
--------------------	-------

Saldo Contábil Mês Atual	
Movimento 7060	R\$ 358.887,07
Total	R\$ 358.887,07

Saldo Bancário Atual	
Movimento/Corrente	R\$ 222.050,78
Aplicação	
Total	R\$ 222.050,78

Rendimentos à Lançar	

Memorial	
Diferença Anterior	R\$ -

Total Sistema Ajustado	R\$ 222.050,78
------------------------	----------------

Saldo Bancário Atual	R\$ 222.050,78
----------------------	----------------

CONCILIAÇÃO DO MÊS DE		2025	
Conta Contábil: 8100			
Conta Bancária: 04.045882.0-6		Extrato Bancário	
Nome: BANRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5		Sistema Contábil	

Saldo Contábil:	603.387,20
-----------------	------------

Diferença anterior	-
--------------------	---

Data	Descrição	Débito	Crédito
Entrada não considerada pelo banco (C)			
30/10	Retenções FOLHA - AJUSTADO EM 13/1		R\$90.761,96
30/10	INSS - AJUSTADO EM 13/1		R\$ 3.402,98
30/10	INSS - AJUSTADO EM 13/1		R\$12.434,56
30/10	INSS - AJUSTADO EM 13/1		R\$ 2.081,05
13/1	Recebido de MUNICIPIO - AJUSTADO EM 30/10		R\$ 2.596,33
21/11	Retenção PRIME - AJUSTADO EM 12/2		R\$ 1.772,30
21/11	Retenção PRIME - AJUSTADO EM 12/2		R\$ 5.440,52
Saída não considerada pelo banco (D)			
Saída não contabilizada (C)			
31/10	SICREDI - CONSIGNADOS - AJUSTADO EM 12/2.		R\$14.699,55
31/10	ASSOC DOS PROFESSORES - AJUSTADO EM 12/2.		R\$ 40,00
7/11	LECARD - MUN LIND COLLOR CORRENTE - AJUSTADO.		R\$12.695,00
7/11	FAPS - FAPS FUNDO APOSENT PENS SERV		R\$ 22,00
12/12	PENSAO 13 - MARLUSA MARSCHNER VIEGAS DE CASTRO - 12/2		R\$ 2.564,38
8/12	CONSIGNADOS - MUN LIND COLLOR CONSIGNACAO - AJUSTADO EM 12/2		R\$16.618,09
30/10	Pensão Marlusa Castro.		R\$ 2.277,00
28/11	Pensão Marlusa Castro.		R\$ 2.277,00
Entrada não contabilizada (D)			
30/10	MUN LIND COLLOR CORRENTE - AJUSTADO EM 13/1	R\$ 54.452,71	
30/10	MUN LIND COLLOR MDE - AJUSTADO EM 13/1	R\$ 4.360,21	
30/10	MUN LIND COLLOR ASPS - AJUSTADO EM 13/1	R\$ 40.850,49	
30/10	FMS LINDOLFO COLLOR - AJUSTADO EM 13/1	R\$ 11.613,47	
28/11	Recebido e não escriturado da 919. Ajsutado 2/2/2026.	R\$ 3.093,26	
11/12	FMS ATENCAO BASICA PIAPS - AJUSTADO EM 21/1	R\$ 56,65	
18/12	Recebido e não escriturado da 919. Ajsutado 2/2/2026.	R\$ 3.293,66	
30/10	Rendimentos de Outubro não escriturados.	R\$ 594,39	
30/10	Rendimentos de Novembro não escriturados.	R\$ 415,64	
31/12	Rendimentos de Dezembro não escriturados.	R\$ 899,44	

Valor Total:	119.629,92	169.682,72
--------------	------------	------------

Saldo Extrato Bancário	553.334,40
------------------------	------------

Diferença:	0,00
------------	------

Saldo Mês Anterior	
Contábil Movimento 7060	
Contábil Aplicação	
Bancário	

Diferença anterior	R\$ -
--------------------	-------

Saldo Contábil Mês Atual	
Movimento 8100	603.387,20
Total	R\$ 603.387,20

Saldo Bancário Atual	
Movimento/Corrente	R\$ -
Aplicação	R\$ 553.334,40
Total	R\$ 553.334,40

Rendimentos à Lançar	
----------------------	--

Memorial	
Diferença Anterior	R\$ -

Total Sistema Ajustado	R\$ 553.334,40
------------------------	----------------

Saldo Bancário Atual	R\$ 553.334,40
----------------------	----------------

CONCILIAÇÃO DO MÊS DE		2025	
Conta Contábil: Bloco Saúde União			
Conta Bancária: 576117193-3		Extrato Bancário	
Nome: BANRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5		Sistema Contábil	
Saldo Contábil:		286.828,53	
Diferença anterior		-	
Data	Descrição	Débito	Crédito
Entrada não considerada pelo banco (C)			
Saída não considerada pelo banco (D)			
Saída não contabilizada (C)			
27/11	Pagamento ao credor INOVAMED.		R\$ 264,15
27/11	Pagamento retenção empenho INOVAMED		R\$ 3,21
28/11	INSS não escriturado em 28/11		R\$ 3.093,26
18/12	INSS não escriturado em 18/12/2025		R\$ 3.293,66
Entrada não contabilizada (D)			
1/10	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 20.500,74	
30/12	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 682,63	
30/11	Rendimentos de novembro não arrecadados	R\$ 1.721,97	
Valor Total:		22.905,34	6.654,28
Saldo Extrato Bancário		303.079,59	
Diferença:		0,00	

Saldo Mês Anterior	
Contábil Movimento	
Contábil Aplicação	
Bancário	
Diferença anterior	R\$ -
Saldo Contábil Mês Atual	
Movimento	
	R\$ 286.828,53
Total	R\$ 286.828,53
Saldo Bancário Atual	
Movimento/Corrente	R\$ -
Aplicação	R\$ 303.079,59
Total	R\$ 303.079,59
Rendimentos à Lançar	
Memorial	
Diferença Anterior	R\$ -
Total Sistema Ajustado	R\$ 303.079,59
Saldo Bancário Atual	R\$ 303.079,59

CONCILIAÇÃO DO MÊS DE			2025
Conta Contábil: 2413			
Conta Bancária: 575237132-1		Extrato Bancário	
Nome: BANRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5		Sistema Contábil	
Saldo Contábil:			144.084,19
Diferença anterior			-
Data	Descrição	Débito	Crédito
Entrada não considerada pelo banco (C)			
15/9	consignado FAPS não restituído.		R\$ 4.295,64
31/12	Rendimentos arrecadados a maior em dezembro/2025		R\$ 9,90
Saída não considerada pelo banco (D)			
31/12	Empenho de tarifas bancárias no mês de dezembro calculado a maior.	R\$ 34,04	
Saída não contabilizada (C)			
30/9	Tarifa manutenção de conta		R\$ 69,00
30/11	Tarifas escrituradas a menor em novembro/2025		R\$ 2,98
11/11	Pagamento de boleto em não escriturado em 11/11/2025		R\$ 125,40
Entrada não contabilizada (D)			
4/12	CFPCV TV - Saldo contra partida recebido.	R\$ 79,34	
27/11	CRED TRANSF INTERNET.	R\$ 3,21	
Valor Total:		116,59	4.502,92
Saldo Extrato Bancário		139.697,86	
Diferença:		0,00	

Saldo Mês Anterior	
Contábil Movimento	
Contábil Aplicação	
Bancário	
Diferença anterior	R\$ -
Saldo Contábil Mês Atual	
Movimento 8100	
	R\$ 144.084,19
Total	R\$ 144.084,19
Saldo Bancário Atual	
Movimento/Corrente	R\$ -
Aplicação	R\$ 139.697,86
Total	R\$ 139.697,86
Rendimentos à Lançar	
Memorial	
Diferença Anterior	R\$ -
Total Sistema Ajustado	R\$ 139.697,86
Saldo Bancário Atual	R\$ 139.697,86

CONCILIAÇÃO DO MÊS DE		2025	
Conta Contábil: Depósito Judiciais			
Conta Bancária:04.855009.0-0		Extrato Bancário	
Nome: 980		Sistema Contábil	

Saldo Contábil:	21.130,20
-----------------	-----------

Diferença anterior	-
--------------------	---

Data	Descrição	Débito	Crédito
Entrada não considerada pelo banco (C)			
Saída não considerada pelo banco (D)			
Saída não contabilizada (C)			
13/6	Bloqueio judicial não escriturado		R\$ 21.130,20
Entrada não contabilizada (D)			
15/8	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 16.124,25	
15/8	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 194,06	
29/8	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 3,80	
18/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 28,09	
18/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 62,78	
18/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 570,49	
25/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 21,32	
25/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 20,79	
25/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 54,44	
29/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 150,19	
29/9	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 128,09	
9/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 239,39	
9/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 546,46	
16/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 784,79	
16/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 13.516,79	
30/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 287,20	
30/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 498,93	
30/10	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 881,02	
6/11	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 1.833,08	
6/11	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 281,70	
6/11	Resgate/Pagamento depósito judicial	R\$ 138,81	

Valor Total:	36.366,47	21.130,20
--------------	-----------	-----------

Saldo Extrato Bancário	36.366,47
------------------------	-----------

Diferença:	0,00
------------	------

Saldo Mês Anterior	
Contábil Movimento	
Contábil Aplicação	
Bancário	

Diferença anterior	R\$ -
--------------------	-------

Saldo Contábil Mês Atual	
Movimento	
	R\$ 21.130,20
Total	R\$ 21.130,20

Saldo Bancário Atual	
Movimento/Corrente	R\$ -
Aplicação	R\$ 36.366,47
Total	R\$ 36.366,47

Rendimentos à Lançar	
----------------------	--

Memorial	
Diferença Anterior	R\$ -

Total Sistema Ajustado	R\$ 36.366,47
------------------------	---------------

Saldo Bancário Atual	R\$ 36.366,47
----------------------	---------------



Município de Lindolfo Collor
CNPJ: 94.707.486/0001-46 Telefone: (51) 2500-4000
Av. Ruby Kney, 350 - Bairro Industrial, LINDOLFO COLLOR / RS - 93940-000

Agrupar/Ordenar por: Dado Bancário
Data: 31/12/2025 até 31/12/2025
Entidade: 1, 3
Listar contas sem movimento: Não
Número Boletim: 134
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Contabilidade
Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Dado Bancário	1-2189/x-10453/1								
2420	BRASIL - FPM 10453-1 - AG.: 2189 Conta: 10453/1	1-2189/x-10453/1	501	0	1	-1.883,70	3.610,70	0,00	1.727,00
						-1.883,70	3.610,70	0,00	1.727,00
Dado Bancário	1-2189/x-10454/x								
2412	BRASIL - ITR 10454-X	1-2189/x-10454/x	500	0	1	0,00	67,41	0,00	67,41
						0,00	67,41	0,00	67,41
Dado Bancário	1-2189/x-10456/6								
2426	BRASIL - ANP FD ESP 10456-6 - AG.: 2189 Conta: 10456/6	1-2189/x-10456/6	720	0	1	29.903,10	1.262,37	0,00	31.165,47
						29.903,10	1.262,37	0,00	31.165,47
Dado Bancário	1-2189/x-11480/4								
4212	BRASIL - FMS ASPS 11480-4	1-2189/x-11480/4	500	1002	40	-579,47	579,47	0,00	0,00
						-579,47	579,47	0,00	0,00
Dado Bancário	1-2189/x-13373/6								
2428	BRASIL - ILUMINACAO PUBLICA 13373-6 - AG.: 2189 Conta: 13373/6	1-2189/x-13373/6	751	0	1	121.300,86	1.196,83	0,00	122.497,69
						121.300,86	1.196,83	0,00	122.497,69
Dado Bancário	1-2189/x-15267/6								
2427	BRASIL - CIDE - AG.: 2189 Conta: 15267/6	1-2189/x-15267/6	750	0	1	17.710,95	167,64	0,00	17.878,59
						17.710,95	167,64	0,00	17.878,59
Dado Bancário	1-2189/x-16967/6								
7570	BRASIL - TRIBUTOS 16967-6 - AG.: 2189 Conta: 16967/6	1-2189/x-16967/6	501	0	1	-1.470,95	10.301,50	-3.231,17	5.599,38
						-1.470,95	10.301,50	-3.231,17	5.599,38
Dado Bancário	1-2189/x-21101/x								
767	BRASIL - SIMPLES NACIONAL 21101-X	1-2189/x-21101/x	500	0	1	-2.478,79	5.078,23	-1.478,88	1.120,56
						-2.478,79	5.078,23	-1.478,88	1.120,56
Dado Bancário	1-2189/x-23997/6								
727	BRASIL - MERENDA ESCOLAR 23997-6	1-2189/x-23997/6	552	0	1001	0,00	52,67	-52,67	0,00
						0,00	52,67	-52,67	0,00
Dado Bancário	1-2189/x-24076/1								
7861	BANCO BRASIL FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 2189 Conta: 24076/1	1-2189/x-24076/1	800	0	50	13.527.070,41	0,00	0,00	13.527.070,41
						13.527.070,41	0,00	0,00	13.527.070,41



Contabilidade
Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Dado Bancário	1-2189/x-283142/2								
2422	BRASIL - LEI 87/1996 283142-2 - AG.: 2189 Conta: 283142/2	1-2189/x-283142/2	501	0	1	56.360,46	505,83	0,00	56.866,29
						56.360,46	505,83	0,00	56.866,29
Dado Bancário	1-2189/x-36853/9								
2112	BRASIL - IGD BF 36853-9	1-2189/x-36853/9	660	0	1266	1.426,12	0,00	0,00	1.426,12
						1.426,12	0,00	0,00	1.426,12
Dado Bancário	1-2189/x-36854/7								
2113	BRASIL - IGD SUAS 36854-7	1-2189/x-36854/7	660	0	1269	1.046,00	9,90	0,00	1.055,90
						1.046,00	9,90	0,00	1.055,90
Dado Bancário	1-2189/x-36858/x								
2110	BRASIL - PAIF 36858--X	1-2189/x-36858/x	660	0	1270	90.456,66	770,73	0,00	91.227,39
						64.532,48	608,94	0,00	65.141,42
2111	BRASIL - SCFV 36858--X	1-2189/x-36858/x	660	0	1270	25.248,57	153,68	0,00	25.402,25
2131	BRASIL - SCFV/COVID-19 - 36858--X	1-2189/x-36858/x	660	0	1079	675,61	8,11	0,00	683,72
Dado Bancário	1-2189/x-37959/X								
959	BRASIL - FMS N. 37959-2	1-2189/x-37959/X	659	0	1120	2.374,78	0,00	0,00	2.374,78
						2.374,78	0,00	0,00	2.374,78
Dado Bancário	1-2189/x-38660/x								
730	BRASIL - FNDE-NT 38660-X	1-2189/x-38660/x	569	0	1220	609,25	5,77	0,00	615,02
						609,25	5,77	0,00	615,02
Dado Bancário	1-2189/x-39252/9								
2100	BRASIL - FUNDEB - IMP. E TRANSF. - C/39252-9	1-2189/x-39252/9	540	1070	31	615.256,07	162.891,74	-233.436,88	544.710,93
						398.511,25	162.891,74	-233.436,88	327.966,11
2101	BRASIL - FUNDEB - VAAR. - C/39252-9	1-2189/x-39252/9	543	0	31	65,74	0,00	0,00	65,74
2103	BRASIL - FUNDEB - VAAT. - C/39252-9 - AG.: 2189 Conta: 39252/9	1-2189/x-39252/9	542	0	31	109.697,57	0,00	0,00	109.697,57
2104	BRASIL - FUNDEB - Complementação União - ETI - AG.: 2189 Conta: 39252/9	1-2189/x-39252/9	546	0	31	106.981,51	0,00	0,00	106.981,51
Dado Bancário	1-2189/x-44806/0								
994	BRASIL PLANO AÇÕES ARTICULADAS PAR/FNDE - 44806-0	1-2189/x-44806/0	569	0	1702	21,62	0,20	0,00	21,82
						21,62	0,20	0,00	21,82
Dado Bancário	1-2189/x-45231/9								
1703	BRASIL - FNDE/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	1-2189/x-45231/9	569	0	1703	71,17	0,67	0,00	71,84
						71,17	0,67	0,00	71,84
Dado Bancário	1-2189/x-45269/6								
2719	BCO. BRASIL C/45.269-6 - 14.399/22 - PNAB ADIR BLANC - AG.: 2189 Conta: 45269/6	1-2189/x-45269/6	719	0	1710	96,34	0,92	0,00	97,26
						96,34	0,92	0,00	97,26



Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Dado Bancário 1-2189/x-45787/6									
1973	Brasil - Incentivo Temporário PSB - AG.: 2189 Conta: 45787/6	1-2189/x-45787/6	660	0	1270	20.100,59	193,81	0,00	20.294,40
Dado Bancário 1-2189/x-46577/1									
2538	BRASIL - MP 1.218/2024 SISTEMA ÚNICO DE ASS.SOCIAL - Conta: 46577/1	1-2189/x-46577/1	660	0	1266	24.399,23	0,00	0,00	24.399,23
Dado Bancário 1-2189/x-6500/5									
713	BRASIL - CORRENTE 6.500-5	1-2189/x-6500/5	500	0	1	7.188,91	96,42	0,00	7.285,33
2425	BRASIL - CORRENTE - Conta: 6500/5	1-2189/x-6500/5	708	0	1	247,74	31,22	0,00	278,96
Dado Bancário 1-2189/x-6505/6									
718	BRASIL - SUS SIA MÉDIA COMPLEXIDADE/MÉDIA COMPLEXIDADE CNES 7426887 - AG.: 2189 Conta: 6505/6	1-2189/x-6505/6	600	0	4501	6.941,17	65,20	0,00	7.006,37
Dado Bancário 104-1765-574189304/6									
70132	CEF - MINISTÉRIO CIDADES-939612/2025-PAVIMENTAÇÃO RUA BAÍRO INDUSTRIAL - REPASSE - AG.: 1765 Conta: 574189304/6	104-1765-574189304/6	706	0	1032	119.090,45	941,89	0,00	120.032,34
Dado Bancário 104-1765-574689884/4									
2540	CEF - INCREMENTO APS - EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS - 574689884-4	104-1765-574689884/4	600	3110	4500	238.856,00	238.856,00	-238.856,00	238.856,00
Dado Bancário 104-1765-574689885/2									
2541	CEF - INCREMENTO APS - EMENDA PARLAMENTAR MARGIO BIOLCHI - 574689885-2	104-1765-574689885/2	600	3110	4500	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Dado Bancário 104-1765-574712534/2									
2542	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS APS - EP. PEDRO WESTPHALEN - AG.: 1765 Conta: 574712534/2	104-1765-574712534/2	601	3110	4505	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Dado Bancário 104-1765-576117193/3									
752	CEF - SIA SUS FNS - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - AG.: 1765 Conta: 576117193/3	104-1765-576117193/3	600	0	4501	283.991,79	2.836,74	0,00	286.828,53
917	CEF - PAB FIXO 576117193-3	104-1765-576117193/3	600	0	4500	16.372,03	163,53	0,00	16.535,56
922	CEF - ASSIST FARMACIA BASICA 576117193-3	104-1765-576117193/3	600	0	4503	39.960,11	399,15	0,00	40.359,26
						13.337,17	133,22	0,00	13.470,39



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Recurso		Dados Bancários	Recurso		Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
		STN	CO		STN	CO				
1925	CEF - VACINAÇÃO 576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	4.848,19	48,43	0,00	4.896,62
1928	CEF - VIGILÂNCIA SANITARIA 576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	150.378,81	1.502,11	0,00	151.880,92
2533	CEF - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	18.641,43	186,21	0,00	18.827,64
2534	QUALIFAR 576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	1.770,07	17,68	0,00	1.787,75
2534	CEF - IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICAS REDE	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	9.977,29	99,66	0,00	10.076,95
2606	ALYNE 576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0	28.706,69	286,75	0,00	28.993,44
2606	CEF - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS	600	0	104-1765-576117193/3	600	0				
2917	576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0				
2917	CEF - CREDENCIAMENTO ESF 576117193-3	600	0	104-1765-576117193/3	600	0				
Dado Bancário 104-1765-576117194/1							1.713.817,03	18.707,46	-1.371,65	1.731.152,84
1309	CEF - EQUIP SAUDE 576117194-1	601	0	104-1765-576117194/1	601	0	479,74	5,24	0,00	484,98
1904	CEF - ESTRUTURAÇÃO SAÚDE BUCAL	601	0	104-1765-576117194/1	601	0	15.714,67	171,54	0,00	15.886,21
2059	576117194-1	601	3110	104-1765-576117194/1	601	3110	5.031,72	54,92	0,00	5.086,64
2059	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP II -									
6684	LUIS CARLOS HEINZE 576117194-1	601	0	104-1765-576117194/1	601	0	1.692.590,90	18.475,76	-1.371,65	1.709.695,01
6684	CEF - Construção e Reforma UBS - AG.: 1765									
	Conta: 576117194/1									
Dado Bancário 104-1765-576117196/8							11.370,59	94,39	0,00	11.464,98
1605	CEF - FMS PISO ENFERMAGEM 576117196-8	605	0	104-1765-576117196/8	605	0	11.370,59	94,39	0,00	11.464,98
Dado Bancário 104-1765-576117198/4							12.193,20	0,00	0,00	12.193,20
2531	CEF - CALAMIDADE PÚBLICA PORTARIA	600	0	104-1765-576117198/4	600	0	12.193,20	0,00	0,00	12.193,20
	1.218/2024 576117198-4									
Dado Bancário 104-1765-576117202/6							39.914,21	397,53	0,00	40.311,74
2526	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP	601	3110	104-1765-576117202/6	601	3110	39.914,21	397,53	0,00	40.311,74
	PAULO PAIM 576117202-6									
Dado Bancário 104-1765-576117254/9							145,93	1,46	0,00	147,39
2527	CEF - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS - EP LUIS	601	3110	104-1765-576117254/9	601	3110	145,93	1,46	0,00	147,39
	CARLOS HEINZE 576117254-9									
Dado Bancário 104-1765-576117255/7							153.393,32	1.852,10	0,00	155.245,42
2535	CEF - INCREMENTO PAP - EMENDA	600	3110	104-1765-576117255/7	600	3110	153.393,32	1.852,10	0,00	155.245,42
	PARLAMENTAR MARCEL VAN HATTEM									
	576117255-7									
Dado Bancário 104-1765-576120952/3							40.344,59	361,72	0,00	40.706,31
937	CEF - SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE	550	0	104-1765-576120952/3	550	0	40.344,59	361,72	0,00	40.706,31
	576120952-3									



Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso		Recurso	Debito	Credito	Saldo Atual
			STN	CO				
Dado Bancário	104-1765-576120953/1	104-1765-576120953/1	706	3110	1	19,35	0,00	1.834,11
Dado Bancário	104-1765-576120989/2	104-1765-576120989/2	706	3110	4505	58,82	0,00	5.575,74
Dado Bancário	104-1765-576120989-2	104-1765-576120989/2	706	3110	1200	8,88	0,00	841,89
Dado Bancário	104-1765-576120989-2	104-1765-576120989/2	706	3110	1200	49,78	0,00	4.718,87
Dado Bancário	104-1765-576121008/4	104-1765-576121008/4	706	3110	1	0,29	0,00	27,94
Dado Bancário	104-1765-600000032/0	104-1765-600000032/0	800	0	50	228.581,08	0,00	19.865.780,38
Dado Bancário	104-1765-6000000320/	104-1765-6000000320/	501	0	1	3.118,42	-223.633,50	144.084,19
Dado Bancário	104-1765-600071010/7	104-1765-600071010/7	706	0	1097	462,90	0,00	43.882,82
Dado Bancário	104-1765-600071016/6	104-1765-600071016/6	706	0	1299	0,00	0,00	3.805,80
Dado Bancário	104-1765-600071017/4	104-1765-600071017/4	869	0	8001	4.774,81	0,00	4.774,81
Dado Bancário	41-232-040171270/8	41-232-040171270/8	869	0	8001	30.204,34	0,00	30.204,34
Dado Bancário	41-232-040448020/4	41-232-040448020/4	661	0	1061	0,00	0,00	75,31



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
COMPLEXIDADE -- 04.044802.0-4									
Dado Bancário 41-232-040454280/3									
2375	BANRISUL-CP/2022/2023 - ENERGIAS SOLAR FOTVOLTAICA - AG.: 232 Conta: 040454280/3	41-232-040454280/3	710	0	1064	146.331,27 119.066,01	1.448,79 1.178,84	0,00 0,00	147.780,06 120.244,85
2475	BANRISUL-CP/2022/2023 - ENERGIA SOLAR FOTVOLTAICA - CONTRAPARTIDA - AG.: 232 Conta: 040454280/3	41-232-040454280/3	501	0	1	27.265,26	269,95	0,00	27.535,21
Dado Bancário 41-232-040458820/6									
8100	RETENÇÃO EXTRA - EXECUTIVO - AG.: 232 Conta: 040458820/6	41-232-040458820/6	869	0	8001	252.472,89 252.472,89	411.343,82 411.343,82	-60.429,51 -60.429,51	603.387,20 603.387,20
Dado Bancário 41-232-040460550/3									
2376	BANRISUL-CP 2023/2024 - KERB NA PRAÇA - AG.: 232 Conta: 040460550/3	41-232-040460550/3	710	0	1064	29.163,13 22.534,80	345,19 266,73	0,00 0,00	29.508,32 22.801,53
2476	BANRISUL-CP 2023/2024 - KERB NA PRAÇA - AG.: 232 Conta: 040460550/3	41-232-040460550/3	501	0	1	6.628,33	78,46	0,00	6.706,79
Dado Bancário 41-232-040470800/0									
587	BANRISUL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - AG.: 232 Conta: 040470800/0	41-232-040470800/0	759	0	1711	51.123,31 51.123,31	522,70 522,70	0,00 0,00	51.646,01 51.646,01
Dado Bancário 41-232-048550240/7									
7903	BANRISUL FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 232 Conta: 04.855024.0-7/	41-232-048550240/7	800	0	50	7.498.496,32 7.498.496,32	90.921,36 90.921,36	0,00 0,00	7.589.417,68 7.589.417,68
Dado Bancário 41-232-048550656/9									
8160	BANRISUL - FMS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR 04.855065.6-9 - AG.: 232 Conta: 048550656/9	41-232-048550656/9	621	0	4160	15.564,68 15.564,68	153,19 153,19	0,00 0,00	15.717,87 15.717,87
Dado Bancário 41-232-048550657/7									
1861	BANRISUL - PRÓTESES DENTÁRIAS C/04.855065.7-7	41-232-048550657/7	621	0	4111	7.084,11 7.084,11	36,51 36,51	0,00 0,00	7.120,62 7.120,62
Dado Bancário 41-232-400538305/									
7060	BANRISUL - CORRENTE 04.005383.0-5 - AG.: 232 Conta: 400538305/	41-232-400538305/	501	0	1	1.410.187,92 710.988,18	291.555,99 287.629,21	-639.730,32 -639.730,32	1.062.013,59 358.887,07
7061	BANRISUL - APLICAÇÃO - - AG.: 232 Conta: 400538305/	41-232-400538305/	501	0	1	699.199,74	3.926,78	0,00	703.126,52
Dado Bancário 41-232-400538313/									
855	BANRISUL - MDE CTA 040053831-3	41-232-400538313/	500	1001	20	91.772,23 91.772,23	221,66 221,66	0,00 0,00	91.993,89 91.993,89



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Dado Bancário	41-232-401702001/								
755	BANRISUL - NT CONTA 04.017020.0-1	41-232-401702001/	569	0	1220	0,00	0,12	0,00	0,12
						0,00	0,12	0,00	0,12
Dado Bancário	41-232-401702702/								
715	BANRISUL - LEILAO EDUCACAO 04.017027.0-2	41-232-401702702/	500	1001	20	4.266,31	50,50	0,00	4.316,81
						4.266,31	50,50	0,00	4.316,81
Dado Bancário	41-232-401702907/								
750	BANRISUL - FM MEIO AMBIENT 04.017029.0-7	41-232-401702907/	500	0	1	47.713,31	564,75	0,00	48.278,06
						47.713,31	564,75	0,00	48.278,06
Dado Bancário	41-232-401703504/								
7530	BANRISUL - TRIBUTOS 04.017035.0-4 - AG.: 232 Conta: 401703504/	41-232-401703504/	501	0	1	55.732,54	833,88	-448,79	56.117,63
						55.732,54	833,88	-448,79	56.117,63
Dado Bancário	41-232-401703903/								
856	BANRISUL - ASPS CONTA 04.017039.0-3	41-232-401703903/	500	1002	40	373.606,96	404,64	0,00	374.011,60
						373.606,96	404,64	0,00	374.011,60
Dado Bancário	41-232-401704705/								
2522	BANRISUL - DEV LEGISLATIVO 04.017047.0-5	41-232-401704705/	500	0	1	1.710.006,35	230.635,07	-220.000,00	1.720.641,42
						618.295,13	0,00	0,00	618.295,13
2532	BANRISUL - DEV LEGISLATIVO - AG.: 232 Conta: 401704705/	41-232-401704705/	501	0	1	1.091.711,22	230.635,07	-220.000,00	1.102.346,29
Dado Bancário	41-232-402323500/								
1150	BANRISUL - FMDCA L COLLOR 04.023235.0-0	41-232-402323500/	669	0	1130	13.836,73	0,00	0,00	13.836,73
						13.836,73	0,00	0,00	13.836,73
Dado Bancário	41-232-402537403/								
650	BANRISUL - FMAS FM ASS SOC 04.025374.0-3	41-232-402537403/	661	0	1061	23.087,81	264,17	0,00	23.351,98
						23.087,81	264,17	0,00	23.351,98
Dado Bancário	41-232-402809306/								
841	BANRISUL - NF GAUCHA 04.028093.0-6	41-232-402809306/	621	0	4300	9.647,50	57,99	0,00	9.705,49
						9.647,50	57,99	0,00	9.705,49
Dado Bancário	41-232-403308505/								
699	BANRISUL - C/CAUÇÃO 04.033085.0-5	41-232-403308505/	500	0	1	11.622,37	137,56	0,00	11.759,93
						11.622,37	137,56	0,00	11.759,93
Dado Bancário	41-232-40428930/6								
762	BANRISUL - PORTARIA SES 1228/2025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS - AG.: 232 Conta: 40428930/6	41-232-40428930/6	632	0	4293	157.406,91	1.271,30	-1.049,00	157.629,21
						50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
887	BANRISUL - FMS - EMENDAS 04.042893.0-	41-232-40428930/6	621	0	4293	686,50	8,21	0,00	694,71



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso		Recurso	STN	CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
6												
888	BANRISUL - FMS - EMENDAS - AG.: 232 Conta: 40428930/6	41-232-40428930/6	621	0	4011	621	0	4011	3.312,13	27,05	-1.049,00	2.290,18
1887	BANRISUL - PORTARIA SES 1098/2023 - REDE BEM CUIDAR RS - EQUIPAMENTOS C/04.042893,0-6	41-232-40428930/6	621	0	4293	621	0	4293	469,99	5,62	0,00	475,61
1888	BANRISUL - PORTARIA SES 109/2024 - REDE BEM CUIDAR RS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AG.: 232 Conta: 40428930/6	41-232-40428930/6	621	0	4293	621	0	4293	41.731,55	498,82	0,00	42.230,37
1997	BANRISUL - FMS - EMENDA DEP ISSUR KOCH -PORTARIA SES 200/05 - AG.: 232 Conta: 40428930/6	41-232-40428930/6	621	3210	4011	621	3210	4011	61.206,74	731,60	0,00	61.938,34
Dado Bancário 41-232-404364409/												
1917	BANRISUL - LEILÃO - C/04.043644,0-9	41-232-404364409/	500	0	1	500	0	1	295.094,23	3.492,81	0,00	298.587,04
Dado Bancário 41-232-485500900/												
980	BANRISUL - C/DEP JUDICIAIS 04.855009,0-0	41-232-485500900/	500	0	1	500	0	1	21.130,20	0,00	0,00	21.130,20
Dado Bancário 41-232-485501907/												
712	BANRISUL - EDUCACAO FISCAL 04.855019,0-7	41-232-485501907/	500	0	1	500	0	1	31.203,25	369,32	0,00	31.572,57
Dado Bancário 41-232-485502407/												
790	BANRISUL - FAPS 04.855024-0-7	41-232-485502407/	800	0	50	800	0	50	19.853,11	74.799,67	-111.317,51	19.674,55
8113	BANRISUL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - RPPS - AG.: 232 Conta: 485502407/	41-232-485502407/	869	0	8003	869	0	8003	0,00	36.339,28	-18.169,64	18.169,64
Dado Bancário 41-232-48550241/5												
792	BANRISUL - FAPS VERBAS RESCISÓRIAS 04.855024,1-5	41-232-48550241/5	800	0	50	800	0	50	2.018,67	22,83	0,00	2.041,50
Dado Bancário 41-232-485502423/												
799	BANRISUL - FAPS/TAXA ADMINISTRAÇÃO 04.855024-0-7	41-232-485502423/	802	0	50	802	0	50	367.864,35	4.398,52	0,00	372.262,87
Dado Bancário 41-232-485503705/												
744	BANRISUL - TR ESC ENS FUND 04.855037,0- 5	41-232-485503705/	576	0	1085	576	0	1085	96,71	0,99	0,00	97,70
Dado Bancário 41-232-485504000/												
800	BANRISUL - FESTA MUNICIPIO 04.855040,0-0	41-232-485504000/	500	0	1	500	0	1	15.451,21	182,88	0,00	15.634,09



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso STN	Recurso CO	Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
Dado Bancário 41-232-485506506/									
860	BANRISUL - FMS CORRENTE 04.855065.0-6	41-232-485506506/	659	0	1120	39.198,98	0,00	0,00	39.198,98
						39.198,98	0,00	0,00	39.198,98
Dado Bancário 41-232-485506518/									
866	BANRISUL - FES/FMS - EPIDEMIOLOGIA - C/04.855065.1-8	41-232-485506518/	621	0	4190	48.309,22	296,28	0,00	48.605,50
						2.723,89	16,71	0,00	2.740,60
1766	BANRISUL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - C/04.855065.1-8	41-232-485506518/	621	0	4190	136,97	0,84	0,00	137,81
1866	BANRISUL - REDUÇÃO DOENÇAS INFECTOLÓGICAS - C/04.855065.1-8	41-232-485506518/	621	0	4190	6.375,08	39,10	0,00	6.414,18
2866	BANRISUL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PORTARIA 847/24 - AG.: 232 Conta: 04.855065-1.8	41-232-485506518/	621	0	4190	39.073,28	239,63	0,00	39.312,91
Dado Bancário 41-232-485506526/									
870	BANRISUL - FMS FARM BASICA 04.855065.2-6	41-232-485506526/	621	0	4050	32.484,48	8,08	0,00	32.492,56
						32.484,48	8,08	0,00	32.492,56
Dado Bancário 41-232-485506534/									
763	BANRISUL - PORTARIA SES 687/2025 - REDE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - OFICINAS TERAPÊUTICAS - AG.: 232 Conta: 485506534/	41-232-485506534/	621	0	4011	102.645,56	690,57	0,00	103.336,13
						9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
775	BANRISUL - PORTARIA SES 976/2025 - SUS GAÚCHO - TRANSPORTE SANITÁRIO - AG.: 232 Conta: 485506534/	41-232-485506534/	621	0	4011	24.702,84	0,00	0,00	24.702,84
867	BANRISUL - FMS AT BA PIES 04.855065.3-4	41-232-485506534/	621	0	4011	64.874,35	649,82	0,00	65.524,17
1773	BANRISUL - SAÚDE MENTAL AB - PORTARIA SES 300/24 - C/04.855065.3-4 - AG.: 232 Conta: 485506534/	41-232-485506534/	621	3201	4011	14,54	0,15	0,00	14,69
1774	BANRISUL - PIAPS - PORTARIA SES 322/24 - C/04.855065.3-4 - AG.: 232 Conta: 485506534/	41-232-485506534/	621	3201	4011	3.478,08	34,84	0,00	3.512,92
1867	BANRISUL - REDE BEM CUIDAR RS - C/04.855065.3-4	41-232-485506534/	621	0	4011	575,75	5,76	0,00	581,51
Dado Bancário 41-232-485506542/									
875	BANRISUL - FMS PPV CRAK 04.855065.4-2	41-232-485506542/	621	0	4220	172,82	1,75	0,00	174,57
						172,82	1,75	0,00	174,57
Dado Bancário 41-232-485506550/									
872	BANRISUL - FMS PSF 04.855065.5-0	41-232-485506550/	621	0	4090	8.124,24	1,30	0,00	8.125,54
						8.124,24	1,30	0,00	8.125,54
Dado Bancário 748-101-14222/3									
						160.358,70	73.636,23	-73.636,23	160.358,70



Contabilidade

Boletim Financeiro

Conta	Descrição	Dados Bancários	Recurso		Recurso	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
			STN	CO					
7868	SICREDI - FAPS FOLHA - AG.: 101 Conta: 14222/3	748-101-14222/3	800	0	50	160.358,70	73.636,23	-73.636,23	160.358,70
Dado Bancário 748-101-29550/8									
7823	SICREDI FOLHA SEMEC - FUNDEB - AG.: 101 Conta: 29550/8	748-101-29550/8	540	1070	31	1.460,06	0,00	0,00	1.460,06
Dado Bancário 748-101-33665/5									
7866	SICREDI FUNDOS INSTITUCIONAIS - AG.: 101 Conta: 33665/5	748-101-33665/5	800	0	50	29.601.656,25	360.933,78	0,00	29.962.590,03
Dado Bancário 748-101-8979/1									
7867	SICREDI - RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR C/08979-1	748-101-8979/1	800	0	50	1.612.295,14	19.420,95	0,00	1.631.716,09
Dado Bancário 748-101-996181/									
4020	SICREDI - TRIBUTOS 99618-1 - AG.: 101 Conta: 996181/	748-101-996181/	501	0	1	267.509,32	0,00	-1.761,55	265.747,77



Total Geral

82.164.604,80

2.323.426,54

-1.810.433,66

82.677.597,68

RESUMO FINANCEIRO

Receita Orçamentária	787.471,76
Despesa Orçamentária	-270.563,18
Restos Pagos	0,00
Receita Extra Orçamentaria	0,00
Despesa Extra Orçamentaria	0,00
Nota Extra	-3.915,70
Lançamento Contábil - Débito	0,00
Lançamento Contábil - Crédito	0,00
Transferência Entre Entidades - Débito	220.000,00
Transferência Entre Entidades - Crédito	-220.000,00
Transferência Entre Bancos - Débito	847.201,16
Transferência Entre Bancos - Crédito	-829.031,52
Transferência Retenções - Débito	207.673,50
Transferência Retenções - Crédito	-225.843,14

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Lindolfo Collor, informo que não foi realizada qualquer Tomada de Contas Especial no Município ao longo do ano de 2025.

Lindolfo Collor, 19 de março de 2026

GUILHERME
LOPES
BLEY:019498
36096

Assinado de forma
digital por
GUILHERME LOPES
BLEY:01949836096
Dados: 2026.03.19
11:03:06 -03'00'

Guilherme Lopes Bley
Responsável pelo Controle Interno
CRA RS-055992/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO RPPS EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, nomeado pela portaria 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 456/2003, Artigo 9º, § 3º, em atendimento ao Art. 2º. Inciso IV, letra “g” da Resolução TCE nº 1134/2020, vem emitir parecer sobre as contas RPPS no exercício de 2025.

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	1.665.000,00	1.651.622,95	(-) 13.377,05
RENDIMENTOS RPPS	6.350.000,00	8.643.171,22	2.293.171,22
COMPENSAÇÃO FINANCEIR	200.000,00	42.546,73	(-) 157.453,27
CONTRIB PATRONAL	1.770.000,00	1.660.452,88	(-) 109.547,12
TAXA ADMINISTRATIVA	290.000,00	178.347,26	(-) 111.652,74
AMORTIZAÇÃO DÉFICIT	630.000,00	541.249,92	(-) 88.750,08
(-)DEDUÇÃO RENDIMEN	(-) 405.000,00	(-) 97.261,49	307.738,51
TOTAIS	10.500.000,00	12.620.129,47	2.120.129,47

Pela presente tabela, observa-se que as receitas foram superiores a arrecadação prevista devido ao bom desempenho das receitas de aplicações financeiras no exercício de 2025.

O demonstrativo a seguir, evidencia a movimentação bancária de contas vinculadas ao RPPS no município, sejam àquelas pertencentes a aplicação do mínimo constitucional, bem como demais contas de recursos especificados e de aplicabilidade exclusiva, conforme segue:

Banco - Contabilidade	SALDO ANT	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
BRASIL-FAPS —786.1	9.295.117,88	13.624.331,90	9.392.379,37	13.527.070,71
TOTAL BRASIL	9.295.117,88	13.624.331,90	9.392.379,37	13.527.070,71
BANRISUL-FAPS-799 - TAXA	222.232,37	445.059,20	295.028,70	372.262,87
BANRISUL-FAPS -792	1.782,76	282,32	23,58	2.041,50
BANRISUL — FAPS -790	6.284,90	7.946.806,91	7.951.586,90	1.504,91
BANRISUL-FAPS — 790.3	3.336.731,83	8.364.805,31	4.112.119,46	7.589.417,68
BANRISUL EXTRA ORÇ - 8113	40,11	243.738,67	225.609,14	18.169,64
TOTAL BANRISUL	3.567.071,97	17.000.692,41	12.584.367,78	7.983.396,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46

Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS

CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444

e-mail: l.collor@terra.com.br

CEF-FAPS 793.1	23.775.846,81	30.929.482,47	34.839.548,90	19.865.780,38
TOTAL CAIXA	23.775.846,81	30.929.482,47	34.839.548,90	19.865.780,38

SICREDI-786.6	25.202.372,61	30.014.250,25	25.254.032,83	29.962.590,03
SICREDI-786.7	918.943,27	1.631.716,09	918.943,27	1.631.716,09
SICREDI — FOLHA — 7868	30,98	2.436.385,84	2.276.058,12	160.358,70
TOTAL SICREDI	26.121.346,86	34.082.352,18	28.449.034,22	31.754.664,82

TOTAL GERAL	62.759.383,52	95.683.087,84	85.311.559,15	73.130.912,21
-------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Desta forma, fica evidenciada a movimentação bancária dos recursos do RPPS em vários tipos de aplicações diferentes, visando maior segurança no rendimento aos recursos aplicados no mercado financeiro. Verifica-se uma disponibilidade de caixa/ativo circulante de R\$ 73.130.912,21 em 31.12.2025, distribuídas nas diversas contas vinculadas.

Durante o exercício foram realizadas as despesas orçamentárias, abaixo relacionadas, com recursos vinculados à RPPS, conforme segue demonstrativo de despesas empenhadas:

Categoria de Despesa	Valor Empenhado
3.3.1.90.01 — Aposentadorias e Reformas	2.188.857,56
3.3.1.90.03 — Pensões	167.520,07
3.3.1.90.11 - Gratificações.	42.170,24
3.3.3.20.01 — Compensação Previdenciária	612,10
3.3.3.90.14 — Diárias	0,00
3.3.3.40.41 — Transferências a Municípios	7.435,41
3.3.3.90.30 — Material de Consumo	0,00
3.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.819,94
3.3.3.91.93 — Indenizações e Restituições	11.729,18
3.4.4.90.00 — Equipamentos e Material Permanente	0,00
TOTAL	2.484.144,50

Existem um total de Restos a Pagar de 2024 processados no valor de R\$ 1.186,94 e em relação ao exercício de 2025 empenhos a pagar no valor de R\$ 186.920,88 os quais serão pagos com recursos do RPPS no exercício de 2026.

As execução orçamentária da despesa em 2025 se deu da seguinte forma: despesas empenhadas no exercício somaram R\$ 2.484.144,50, as liquidadas R\$ 2.446.394,30 e as pagas R\$ 2.259.473,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
CNPJ/MF: 94.707.486/0001-46
Av. Capivara, 1314- Lindolfo Collor-RS
CEP: 93.940-000 Fone: 51- 35521444
e-mail: l.collor@terra.com.br

PARECER DO CONSELHO

Analisando o acima exposto, este conselho administrativo, nomeado pela Portaria 12/2026 de 22/01/2026, após a verificar dos quadros e demonstrativos contábeis do exercício de 2025, concluiu que as Receitas e Despesas do Fundo estão contabilizadas de acordo, e que aplicação dos recursos referentes ao RPPS do município de Lindolfo Collor- RS foram aplicados em conformidade com as Leis que regem o Fundo. Assim sendo o Conselho emite o PARECER FAVORÁVEL à aprovação da administração do FAPS.

Lindolfo Collor/RS, 27 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

EDIANE MARIA LUDWIG MACIEL

Data: 26/03/2026 16:16:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ediane Maria Ludwig Maciel
Presidente

**Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento do Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
Valorização do Magistério**

R E L A T Ó R I O

Em atendimento ao Art. 2º., Incisos IV, Letra “k” da Resolução 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos nosso relato sobre o controle e a aplicação dos recursos Municipais com a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil, relativo ao exercício de 2025.

1 – RECEITAS DO FUNDEB

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Receita Patrimonial	60.000,00	128.085,85	68.085,85
Transferências Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	10.233.415,65	1.033.415,65
Complementação VAAT	0,00	305.948,54	305.948,54
Complementação VAAR	0,00	44.545,53	44.545,53
TOTAL	9.260.000,00	10.711.995,57	1.451.995,57

2 – DESPESAS TOTAIS DO FUNDEB

TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	11.071.771,45	10.833.649,32	238.122,13
Despesas Pessoal e Encargos	9.713.395,11	9.533.180,20	180.214,91
Outras Despesas Correntes	1.358.376,34	1.300.469,12	57.907,22
DESPESAS DE CAPITAL	412.597,00	412.395,70	201,30
Investimentos	412.597,00	412.395,70	201,30
TOTAL	11.484.368,45	11.246.045,02	238.323,43

3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB

BANCO DO BRASIL MOV. – CONTA 39.252-9 E SICREDI FOLHA CONTA 29550-8	
Saldo exercício anterior (2024)	1.032.284,33
Receita arrecadada no ano (2025)	10.818.977,08
Despesas Empenhada e Paga e Despesas extras(2025)	10.930.726,89
Restos a Pagar Pagos (2025)	374.363,53
Saldo final do exercício (2025)	546.170,99

4 – GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (70%)

Fontes de Receita	Valor	Percentual s/receitas
Receita Resultante de Transferências + Aplicações Financeiras	10.711.995,57	
Valor mínimo a ser aplicado	7.498.396,90	70,00%
Valor aplicado (empenhado)	8.839.345,30	82,04%

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS MDE/FUNBEB – PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS

Verificou-se a composição das receitas e a respectiva aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme se demonstra a seguir:

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Valor Arrecadado
RECEITA DE IPTU	1.058.229,29
RECEITA DE IRRF	1.570.553,32
RECEITA DE ITBI	484.102,19
RECEITA DE ISSQN	861.838,41
COTA-PARTE FPM	18.844.112,64
RECEITA DE ITR	5.164,85
COTA-PARTE ICMS	6.832.433,15
RECEITA DE IPVA	1.249.542,60
COTA-PARTE IPI – EXPORTAÇÃO	79.978,25
OUTRAS COMPENSAÇÕES	0,00
TOTAL	30.985.954,50

BASE DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL A SER APLICADO NA MDE (Em R\$)

Fontes de Receita	Valor	Percentual
Receita Resultante de Impostos e Transferências	30.982.954,50	
Valor mínimo a ser aplicado em MDE/FUNDEB	7.746.488,63	25%

Aplicado Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	Valor	Percentual
Ensino Fundamental	2.582.589,62	
Educação Infantil	843.122,81	
SUB-TOTAL	3.425.712,43	
(-) Despesas não computáveis (Uniformes = 33903023)	135,00	
(-) Cancelamento de Restos à Pagar	17.525,34	
Total destinado ao FUNDEB	4.988.612,08	
TOTAL EMPENHADO MANUT. E DESENV. ENSINO	8.396.664,17	27,10%

5 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB estão arquivados junto à Contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos da receitas, despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

PARECER

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, do MDE e demais recursos aplicados na educação pelo Município de Lindolfo Collor/RS. Verificou-se que foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE/FUNDEB), o percentual de 27,10%. Constatou-se que as despesas com a remuneração dos profissionais da educação representam um percentual de 82,04% que atende o disposto no artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diante disto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2025 quanto ao atendimento disposto no art. 212 da Constituição Federal nº 9.394/96, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ao estipulado no art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



TATIANA BARCHFELTE DIETRICH

Data: 17/03/2026 08:15:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2025

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Lindolfo Collor - RS, apresento o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2025, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.038 de 18/04/2013 com Norma Interna nº 616/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.489 de 28/04/2022, tendo seu atual membro designado pela Portaria nº 22 de 22/01/2025.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.700, de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2025 em R\$ 37.888.100,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e cem reais.) visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 30.985.954,50 (Trinta milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 7.746.488,63 (Sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) demonstrado na tabela a seguir:

Fonte	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IPTU	1.058.229,29	264.557,33
ITBI	484.102,19	121.025,55
IRRF	1.570.553,32	392.638,33
ISS	861.838,41	215.459,60



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

FPM	18.844.112,64	4.711.028,16
ITR	5.164,65	1.291,16
ICMS	6.832.433,15	1.708.108,29
IPVA	1.249.542,60	312.385,65
IPI / Exportação	79.978,25	19.994,56
Total	30.985.954,50	7.746.488,63

Fonte: SIAPC/PAD - RVE

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2025, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	4.988.612,08
Dedução de Receita para o FUNDEB	-10.482.424,78
Resultado Déficit com o FUNDEB	-5.493.812,70

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

CONSELHO DO FUNDEB

Foi verificado que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, foi constatado que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2025, o montante de R\$ 8.396.664,17 (Oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), o qual representa 27,10% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
2500/1500	Ensino Fundamental	2.582.589,62
1500	Educação Infantil	843.122,81
	TOTAL MDE	3.425.712,43
1540/1542/ 1543	Despesas Ens. Fundamental + Educ. Infantil-Fundeb	10.482.968,78
	TOTAL FUNDEB	10.482.424,78
TOTAL MDE + FUNDEB		13.908.137,21
(-) Despesas Não Computáveis		- 5.511.473,04
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		8.396.664,17
Base de cálculo da Receita da Educação		30.985.954,50
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		27,10%

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2025, recursos oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais para utilização em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Total dos Convênios: União e Estado	
550 - Salário Educação Federal	668.400,33
552 - Merenda Escolar Federal/PNAE	176.971,81
553 - PNATE- Transporte Escolar- Federal	27.799,85
569 - Outras Transferências do FNDE	65.448,34
Convênios da União	938.620,33
576 - Transporte Escolar - Ensino Médio	17.844,07
Convênios do Estado	17.844,07
TOTAL GERAL GASTO ALÉM DO CONSTITUCIONAL	956.464,40

Fonte: Despesas por Fonte de Recursos

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (SIAPC/PAD – RVE (Item 3.3.4.2))

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2025, aplicou 82,52% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica” atendendo o dispositivo legal supracitado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2025, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Lindolfo Collor, 19 de março de 2026.

GUILHERME Assinado de forma
LOPES digital por
BLEY:01949 GUILHERME LOPES
836096 BLEY:01949836096
Dados: 2026.03.19
10:56:26 -03'00'

Guilherme Lopes Bley
Responsável pelo Controle Interno
CRA RS-055992/O

LEI MUNICIPAL Nº 1.847, 11 de março de 2026.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº
1.164 DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**

GILNEI GILMAR PRASS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.164 de 17 de junho de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Lindolfo Collor, constante do documento anexo, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativamente à data de 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, 11 de março de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

GILNEI GILMAR
PRASS:024693
01017

Assinado de forma
digital por GILNEI
GILMAR
PRASS:02469301017
Dados: 2026.03.11
08:37:27 -03'00'

Gilnei Gilmar Prass
Prefeito Municipal em exercício



LEI MUNICIPAL Nº 1.753, 26 de junho de 2025.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.164 DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.164 de 17 de junho de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Lindolfo Collor, constante do documento anexo, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativamente à data de 17 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, 26 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

GASPAR
BEHNE:538
82750006

Assinado de forma
digital por GASPAR
BEHNE:53882750006
Dados: 2025.06.26
08:04:44 -03'00'

Gaspar Behne
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1164,
de 17 de junho de 2015.

**“FICA APROVADO O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO 2015-2025 DO MUNICÍPIO
DE LINDOLFO COLLOR – RS”.**

Alceu Ricardo Heinle, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Lindolfo Collor, constante do documento anexo, com duração de dez (10) anos.

Art. 2º - O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Educação, devendo proceder avaliações periódicas no que se refere à implementação ou redefinição de metas e estratégias do mesmo.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes.

Art.3º - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art.5º - Fica revogada a Lei Municipal nº750 de 22 de maio de 2008.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindolfo Collor, 17 de junho de 2015.


Alceu Ricardo Heinle
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul



***TEXTO BASE DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO***

2015 - 2025

LINDOLFO COLLOR/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

APRESENTAÇÃO

O Fórum Municipal de Educação – FME/LC, constituído pela Portaria Nº220/2014, tem a imensa satisfação de apresentar o Texto-Base do PME/LC, composto por 243 estratégias elaboradas pelas comissões do FME, com base no PNE. Este documento é fruto do trabalho e da construção coletiva que ocorreu junto à comunidade de Lindolfo Collor, por meio de reuniões das comissões, Pré-conferência e Conferência Final e norteará a educação do nosso município nos próximos dez anos.

As Comissões Temáticas constituídas para cada uma das etapas e modalidades do Ensino Básico se reuniram para a elaboração das propostas a partir do estudo da legislação vigente e da análise da situação do município em relação às exigências do PNE. Buscou-se o equilíbrio entre os recursos disponíveis e a melhoria da educação, prevendo ações prioritárias e a definição de responsabilidades, atendendo aos princípios da descentralização e do Regime de colaboração instituídos pela Constituição Federal.

Dessa forma, o PME se apresenta, não como um plano de governo, mas como um conjunto de ações educativas a serem desenvolvidas no município e que exigirão a contínua participação da sociedade, tanto no monitoramento dos resultados quanto no apoio das metas e suas respectivas estratégias.

FME/LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

META 1:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos:

ESTRATÉGIAS:

- 1.1 - Definir, em regime de colaboração com a União e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 1.2- Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social, e outros setores municipais, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3 - Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4 – Manter em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, reestruturação das escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5 – Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6. Adequar todas as escolas de Educação Infantil às normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

1.7. Equipar as escolas, em regime de colaboração, com recursos e materiais pedagógicos adequados a cada faixa etária e ambientes, conforme Plano Político Pedagógico da Escola;

1.8. Prover as escolas de Educação Infantil de espaços para a organização de uma brinquedoteca ou sala de atividades múltiplas com recursos que estimulem o desenvolvimento integral, a aprendizagem e a criatividade.

1.9. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10. - Estabelecer critérios e criar condições para garantir o atendimento de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao número de crianças por turma e à necessidade de profissionais especializados para acompanhamento e apoio;

1.11. Assegurar parcerias e ações integradas com a saúde para garantir atendimento fonoaudiólogo, odontológico e psicológico com visitas periódicas nas escolas municipais de Educação Infantil para diagnóstico e prevenção, além de visitas às famílias para acompanhamento e orientações pela Assistência Social;

1.12. Promover encontros periódicos para o planejamento de ações integradas entre as Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social para a prevenção e melhoria da saúde das crianças e das famílias de Lindolfo Collor;

1.13. – Incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, em regime de colaboração com a União, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação conforme legislação vigente;

1.14. Assegurar, mediante ingresso via concurso público, que os profissionais da educação infantil sejam Graduados em Pedagogia – habilitação em Educação ou no mínimo em nível médio, modalidade normal, conforme legislação em vigor, bem como garantir um plano de formação continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 1.15. Designar para os cargos de Supervisor Pedagógico e de Diretor das Escolas de Educação Infantil somente professores com formação em nível superior;
- 1.16. Manter o programa de formação em serviço, objetivando o comprometimento e a autovalorização do profissional da Educação Infantil e a construção do Plano Político Pedagógico em todas as Escolas Municipais de Educação Infantil - Fortalecer os vínculos e as parcerias com as Instituições de Ensino Superior da Região para a continuidade dos cursos, seminários, oficinas e palestras para toda a comunidade escolar da Educação Infantil, pais, funcionários e professores;
- 1.17. Intensificar o programa de capacitação e de formação para os funcionários e apoiar e incentivar a formação continuada para os que ainda não tem a habilitação necessária;
- 1.18. Envolver toda a comunidade escolar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Político Pedagógico para ampliar o processo democrático de participação e de autonomia das escolas públicas municipais;
- 1.19. – Em regime de colaboração com a União e em parceria com instituições de ensino superior da região, fomentar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.20. – Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, se esta parcela da população vier a se configurar na cidade, nas respectivas comunidades, de acordo com demanda que viabilize a abertura de uma instituição de ensino descentralizada, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;
- 1.21. – Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, em regime de colaboração com a União;
- 1.22. - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.23. - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.24. – Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.25. – Realizar periodicamente levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento em parceria com outras entidades;

1.26. – Aumentar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.27. Garantir a alimentação escolar balanceada e de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, mantendo acompanhamento e a supervisão da alimentação escolar por um nutricionista habilitado;

1.28. Assegurar a organização das Associações de Pais, Professores e Membros Comunitários como órgão representativo da comunidade escolar, incentivando a participação dos pais e professores, capacitando-os para o desempenho de suas funções neste órgão colegiado e estimulando as famílias para acompanharem a vida escolar de seus filhos, além de participarem das decisões e definições de prioridades;

1.29. – Ampliar, reformar e construir escola de educação infantil para atender a demanda manifesta das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e a população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, em regime de colaboração com a União, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, priorizando os bairros que apresentarem maior demanda e necessidade e observando aos requisitos de infra estrutura estabelecidos na legislação vigente em especial quanto a:

- a) Espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário, atendendo as normas dos órgãos competentes;
- b) Instalações sanitárias e para a higiene, sendo de uso exclusivo para as crianças;
- b) Instalações para preparo e/ou serviços de alimentação, armazenamento de gêneros alimentícios, espaço para os produtos de higiene e limpeza, depósito e lavanderia, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- c) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades lúdico-pedagógicas;
- d) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos que atendem a ludicidades e a criatividade para a construção do conhecimento;
- e) Adequação às características das crianças com necessidades educativas;

META 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 – Pactuar entre os entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2 – Criar mecanismos para o acompanhamento individual ou em grupo, dos (as) alunos (as) do ensino fundamental no turno oposto, conforme suas necessidades de aprendizagem, considerando o quadro de professores, em parceria com órgãos públicos especializados como a secretaria da saúde e assistência;

2.3 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5- Desenvolver estratégias pedagógicas que articulem a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando inclusive as especificidades da educação especial, das escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

do campo e, quando esta parcela da população se fizer presente, também das comunidades indígenas e quilombolas;

2.6 – Definir no âmbito municipal de ensino a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7 – Fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais locais e regionais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, quando essa parcela da população se fizer presente na realidade local;

2.10 – Garantir a oferta do ensino fundamental aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11 – Estimular atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos estaduais e municipais, em âmbito escolar;

2.12 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, buscando a disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e ou intermunicipal;

2.13 – Ampliar gradativamente atividades pedagógicas no contraturno para os alunos com dificuldade de aprendizagem;

2.14 – Disponibilizar materiais didáticos como vídeos e livros a alunos e professores para articular as especificidades da educação especial e escolas do campo, inclusive em regime de colaboração;

2.15 – Realizar parcerias intersetoriais para o acompanhamento das famílias dos alunos que se mostram em situação vulnerável;

2.16 – Garantir, em regime de colaboração, transporte escolar gratuito para os estudantes do ensino fundamental;

2.17 – Ampliar, adequar, melhorar os espaços das escolas para acompanhar a demanda dos bairros, dentro das normas de infraestrutura estabelecidas pela legislação vigente, compatíveis com a oferta de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 2.18. Concluir a escola no bairro Boa Vista;
- 2.19. Construir, em regime de colaboração, uma escola no bairro Centro ou onde se apresentar a maior demanda do município;
- 2.20 – Ofertar, inclusive em regime de colaboração, formação continuada para os profissionais de educação do ensino fundamental;
- 2.21 – Reorganizar os Planos de Estudo da rede, de modo a aprofundar a abordagem das culturas afrodescendentes, indígenas e demais culturais que compõem o cenário local e regional;
- 2.22 – Atualizar o sistema de informática e adquirir equipamentos multimídia, acompanhando a evolução tecnológica e os sistemas de comunicação;
- 2.23- Prover salas com recursos adequados para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas atendendo as especificidades da organização curricular das escolas municipais;
- 2.24- Adequar as áreas cobertas (piso, paredes, instalação elétrica, sistema de ventilação...) para a prática de esportes e recreação em todas as escolas;
- 2.25 - Adaptar e construir refeitórios para melhorar o atendimento da alimentação escolar;
- 2.26 - Adaptar os prédios de acordo com a legislação específica para o acesso das pessoas com necessidades físicas especiais;
- 2.27. Assegurar que todas as escolas tenham seu Plano Político Pedagógico com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e normas vigentes do sistema de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.28- Realizar, periodicamente, a avaliação do Plano Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar para atender as necessidades do ensino e a realidade local;
- 2.29- Criar comissões e grupos de estudos para aperfeiçoar os projetos educacionais da escola;
- 2.30- Prover de literatura e livros didáticos pedagógicos de apoio e pesquisa ao professor e ao aluno, ampliando o acervo das bibliotecas das escolas do Ensino Fundamental;
- 2.31- - Oferecer programas de incentivo à leitura e pesquisa para professores, alunos e toda a comunidade escolar;
- 2.32- Participar do Programa do livro didático criado pelo Ministério de Educação, enquanto houver este programa, observando os critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

escolha, distribuição e uso pedagógico, ampliando a parceria para outros programas quando houver;

2.33- Escolher dentre os livros didáticos aprovados pelo Programa do Ministério de Educação aqueles que apresentam maior coerência com o Plano Pedagógico da escola e os Planos de estudos do município;

2.34- Prover transporte escolar a todos os alunos que necessitarem e se enquadrarem na legislação municipal em vigor, estabelecendo critérios para a oferta de transporte escolar de acordo com a realidade do município;

2.35- Elaborar legislação específica para a oferta de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitarem para garantir-lhes o acesso à escola;

2.36- Pleitear junto a União um ônibus de transporte escolar;

2.37- Manter a oferta, com a colaboração da União e Estado, da merenda escolar observando os níveis calórico-protéicos necessários por faixa etária;

2.38- Prover as escolas de gêneros alimentícios de qualidade e com acompanhamento de nutricionista para avaliar o estado nutricional dos alunos e elaborar os cardápios de acordo com as necessidades;

2.39- Fazer a chamada pública para a matrícula obrigatória no Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos de idade;

2.40- Prever, em conformidade com a Lei nº 9.795/99, o desenvolvimento da educação ambiental como tema transversal obrigatório, realizando atividades e Projetos de Educação Ambiental como prática educativa integrada às demais áreas do conhecimento;

2.41- Apoiar as organizações estudantis como um espaço de participação e exercício da cidadania, incentivando a participação dos alunos "representantes de turma" como um meio para o desenvolvimento de liderança;

2.42- Prever em conformidade com a Lei nº 9.394-96 Art.26, a obrigatoriedade a cultura Afro Indígena, desenvolvendo atividades e Projetos da Cultura Afro Indígena;

2.43- Contemplar no quadro de profissionais da educação os Técnicos de Apoio Pedagógico e Especialistas da Educação, promover Concurso Público para estes profissionais;

2.44- Consolidar os programas de informatização das secretarias das escolas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e das bibliotecas escolares e públicas, para agilizar os serviços e a coleta de dados referente à vida escolar do aluno, acompanhando a implantação dos programas, adequando-os às necessidades e à realidade da oferta de ensino e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

capacitando os profissionais dos setores administrativos para a qualificação do sistema;

2.45- Planejar, de forma integrada, ações comuns entre as Secretarias Municipais para ampliar os programas nas áreas da saúde, de assistência social, da fazenda e da educação através das seguintes ações: Elaborar um plano de ação que contemple os objetivos e metas das Secretarias de Educação, da Saúde e Assistência Social.

2.46- Oferecer, em regime colaborativo com os governos federal e estadual, o financiamento à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior da região;

2.47- Estimular a conclusão da Educação Básica, ampliando o atendimento através de Programas como PRONATEC e outros que surgirem;

2.48- Manter o Programa da Nota Fiscal em parceria com a Secretaria da Fazenda;

2.49 - Implantar até o final deste PME, programa de correção de fluxo;

META 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%

ESTRATÉGIAS:

3.1- Estimular a adesão do Estado ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2- Apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação;

3.3- Contribuir com a garantia da fruição de bens e espaços culturais bem como com a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4- Apoiar a implantação de programas de correção de fluxo, resguardadas as atribuições de cada ente federado;

3.5- Incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, contribuindo com o subsídio para implantação de políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar no ensino médio, dos beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 3.8- Apoiar a adesão a programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, resguardadas as atribuições de cada ente federado;
- 3.9- Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.10- Intensificar políticas de preservação à evasão, especialmente à motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, promovendo articulações intersetoriais;
- 3.11- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecidas em escolas técnicas da região;
- 3.12- Propor parcerias com empresas privadas e projetos de conscientização da comunidade, no sentido de oferecer vagas com jornada de trabalho reduzida (4 horas diárias) para alunos menores de 18 anos, oportunizando que os mesmos possam matricular-se no ensino diurno;
- 3.13- Apresentar planilhas com o rendimento escolar dos alunos e os índices de reprovação e evasão do ensino noturno para sensibilizar os empresários locais a estabelecerem critérios para incentivar a continuidade dos estudos dos jovens trabalhadores;
- 3.14- Manter a oferta do transporte escolar para alunos do Ensino Médio, de Lindolfo Collor.

META 4:

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 – Reivindicar a contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 - Promover, no prazo de vigência do PNE, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 - Garantir a acessibilidade e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais, dos 0 aos 17 anos, observando legislação específica, adaptando gradativamente as escolas, em regime de colaboração, para possibilitar o acesso aos alunos com necessidades especiais (rampas, banheiros, corrimões, piso tátil e outros), conforme a demanda;

4.4- Autorizar somente a construção de prédios escolares que estejam em conformidade com os padrões mínimos de infraestrutura para o recebimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5- Garantir aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos no município, adquiridas, ampliadas e melhoradas em regime de colaboração com a União e Estado, oferecendo o atendimento no contra turno escolar, o transporte quando necessário e garantindo uma proposta pedagógica adequada NEE, de acordo com a deficiência;

4.6- Garantir o profissional especializado para realizar os atendimentos na Sala de Recursos, disponibilizando um profissional do quadro de professores para atuar na Sala de Recursos do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 4.7- Garantir a oferta de profissionais de apoio ou auxiliares para as turmas estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, avaliando a necessidade de cada caso, junto a professor titular e Equipe Diretiva da escola. A avaliação inicial deve partir do professor titular e Equipe Diretiva da escola com equipe técnica especializada, que discutirão a necessidade do profissional de apoio ou auxiliar. Após essa avaliação, o caso será analisado juntamente com a Secretaria de Educação, que irá garantir a contratação desse profissional;
- 4.8- Oferecer o transporte escolar adequado e adaptado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e dar condições para o uso, conforme as necessidades, prevendo adaptações no transporte escolar que viabilizem o uso para todos os alunos e buscando recursos para as adaptações necessários, em regime de colaboração com a União;
- 4.9- Estabelecer parcerias para qualificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo sua inserção no mercado de trabalho, com fundações, projetos, entre outros, bem como as empresas locais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional (com adaptação curricular) e inserção no mercado de trabalho;
- 4.10- Incentivar a parceria, com outros setores e secretarias, visando o atendimento de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para conseguir com apoio da Secretaria da Saúde, Assistência Social e Previdência, os laudos e atendimentos necessários para o cadastro e recursos para o seu atendimento;
- 4.11- Oferecer programas de qualificação para todos os profissionais da educação, com efetiva abordagem sobre o que é Educação Inclusiva e como trabalhar com os alunos com necessidades educativas especiais, estabelecendo parcerias com instituições de Ensino Superior, profissionais especializados e entre as Secretarias da Saúde e Assistência Social para a capacitação de todos os educadores do ensino básico do município;
- 4.12- Aplicar os recursos destinados à Educação Especial conforme legislação vigente, estabelecendo parcerias entre as áreas da Saúde, Assistência Social, Empresas e Previdência, para um trabalho integrado quanto ao atendimento das pessoas com NEE e a efetiva aplicação dos recursos dentro das necessidades locais;
- 4.13- Vincular o currículo escolar com a Sala de Recursos, visando o desenvolvimento dos alunos com NEE, nas diferentes áreas (artística, intelectual, psicomotora, entre outras);
- 4.14- Oferecer propostas diferenciadas, com práticas voltadas para a exploração e desenvolvimento de habilidades, para estimular o potencial dos alunos com NEE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 4.15- Oferecer propostas de Currículo Adaptado ao aluno com NEE, sendo esta uma parceria entre professor(es) com a Coordenação Pedagógica e Sala de Recursos, levando em consideração a necessidade e as capacidades de cada aluno;
- 4.16- Criar um Núcleo de Apoio à Inclusão, unindo o setor de educação, saúde e assistência social (NAI- Núcleo de Apoio a Inclusão);
- 4.17- Estabelecer parcerias entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, para um trabalho integrado quanto ao atendimento das pessoas com NEE e a efetiva aplicação dos recursos dentro das necessidades locais, afim de fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com NEE;
- 4.18- Rever e ampliar a infraestrutura e mobiliário da Sala de Recursos (mesas, cadeiras, layout da sala, espaço físico...), estabelecendo parcerias entre Poder Municipal, Estadual e Federal para rever as condições da Sala de Recursos.
- 4.19- Proporcionar horários em que professores regulares, profissionais de apoio ou auxiliares e professor da Sala de Recursos possam refletir sobre o processo inclusivo. (Possa pensar em Políticas inclusivas), disponibilizando maior carga horária do profissional da sala de recurso para poder mediar à inclusão do município e estabelecendo momentos de encontro entre Sala de Recursos e profissionais de apoio ou auxiliares, a fim de orientá-los nessa função, sugerindo diferentes recursos ou estratégias para utilizar em sala de aula com o aluno de NEE;
- 4.20- Proporcionar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, quando houver demanda, garantindo e incentivar a qualificação profissional aos educadores envolvidos e estabelecendo parcerias com as escolas bilíngues, garantindo o transporte desses alunos;
- 4.21 - Realizar periodicamente a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, viabilizando a disposição de laudos detalhados e CIDs para que os profissionais que atendem os alunos na rede regular possam melhor compreender os alunos de inclusão;
- 4.22 - Realizar convênios para atendimento dos alunos com necessidades especiais em outras instituições, caso tenha necessidade ou demanda;
- 4.23 – Realizar o Censo educacional para obter informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

4.24. Assegurar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a oferta de formação continuada e o constante aperfeiçoamento do professor da rede que atua na sala de recursos.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 – Participar da avaliação nacional periódica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir nas escolas da rede instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 - Adotar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 – Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas, quando existir demanda no município;

5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

5.7 – Realizar estatísticas anuais dos alunos que não atingem a alfabetização na idade certa e reduzir, ano a ano, a taxa de reprovação no terceiro ano do ensino fundamental;

5.8- Elaborar o Plano de Estudos observando a inter-relação entre a ludicidade e a construção do conhecimento;

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 – Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, estratégia prevista no PNE, para viabilizar em regime de colaboração com a União a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 - Fomentar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos do município e região;

6.5 - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, caso houver demanda;

6.6- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

6.7 – Fomentar a parceria entre os poderes públicos em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemplem o turno integral aos alunos das respectivas redes;

6.8- Oferecer turno integral em, pelo menos, uma das unidades escolares municipais até o ano de 2017;

6.9- Prever recursos para o atendimento ao aluno no turno oposto ao da escola para incentivar a permanência e o sucesso escolar através de programas de incentivo ao esporte, cultura e lazer;

6.10- Prever professores e funcionários para o atendimento da jornada escolar ampliada;

6.11- Enriquecer a jornada escolar com projetos extraclasse para melhoria da aprendizagem do aluno e o progressivo atendimento integral, sendo implantado gradativamente.

META 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

4ª série/ 5º ano e 8ª série/ 9º ano

	Metas Projetadas							
Município	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LINDOLFO COLLOR	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.4	6.6

4ª série/ 5º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

Município	Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LINDOLFO COLLOR	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.4	6.6

8ª série/ 9º ano

Município	Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LINDOLFO COLLOR		4.5	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.1

Estratégias:

7.1- Implantar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.2 - Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, caso tenha demanda;

7.4 - Orientar a rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5- Reivindicar e apoiar estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

7.6 - Adotar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7 - Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.8 - Aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9- Assegurar a todas as escolas públicas de educação o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, até o final da vigência do plano;

7.10 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.13 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

7.15 - Aderir aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica que vierem a ser implantados, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.16 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.17 - Ao atingir a meta estipulada para o município no IDEB, continuar no processo para atingir médias maiores, sob a perspectiva de melhoria permanente da oferta da educação pública local.

7.18 - Continuar investindo em projetos de formação continuada para os professores;

7.19- aderir e participar dos Programas Nacionais voltados para a formação de professores e melhoria no ensino e aprendizagem dos estudantes;

7.20- Organizar espaços e garantir recursos humanos e materiais pedagógicos para o desenvolvimento de projetos educacionais, no turno oposto às aulas, para a melhoria da aprendizagem dos alunos;

7.21- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1- Apoiar e implementar, em sintonia com o governo estadual e federal, programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

8.2 - Estimular a participação em exames certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, e garantir o acesso gratuito;

8.3 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude para planejar estratégias e projetos adequados para a demanda existente.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 - Realizar um mapeamento, por bairro, para localizar a demanda de analfabetos e de jovens e adultos que ainda não concluíram o Ensino Fundamental, buscando parceria com as empresas, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Saúde, escolas, igrejas, associação de bairros, Conselho Tutelar;

9.2 - Manter o Projeto "BorboLETRA" e parcerias com escolas públicas ou privadas para continuar ofertando a EJA para toda população;

9.3- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos;

9.4- Promover a busca ativa para Educação de Jovens e Adultos em regime de colaboração com o estado para realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.5- Expandir a oferta e o atendimento da EJA para todos os munícipes, jovens e adultos, do meio rural/urbano, que ainda não completaram o Ensino Fundamental, mantendo a oferta da EJA, em Fundamental 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

estabelecendo horários compatíveis com a realidade do aluno, mantendo o transporte escolar e merenda para os alunos da EJA e adquirindo material didático específico a esta modalidade de ensino;

9.6- Associar ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, sempre que possível, a oferta de cursos de formação profissional, estabelecendo parcerias com Secretaria da Assistência Social, SESI/SEBRAE/SENAC e com profissionais liberais do município;

9.7- Incentivar as empresas a oferecer cursos profissionalizantes aos seus funcionários;

9.8- Participar de programas nacionais e estaduais, referente à alfabetização de jovens e adultos, de exames supletivos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a correção do fluxo e a conclusão do Ensino Fundamental para toda a população acima da idade obrigatória estabelecida pela legislação vigente;

9.9 - Manter programas de formação continuada para os professores, capacitando-os para atuarem na EJA, promovendo cursos, reuniões de estudos aos educadores, capacitando-os para atuar de acordo com o perfil da clientela;

9.10- Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com ações culturais do município, mantendo uma programação cultural diversificada que permita ampliar os horizontes, desenvolver a criatividade e o senso de sensibilidade.

META 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 – Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 - Incentivar a viabilizar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com SENAI, SENAC, SENAR, SESC, PRONATEC e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.3 - Manter e ampliar as parcerias com municípios vizinhos para a oferta da EJA, educação de jovens e adultos;

10.4 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, integrando-se a programas estaduais e/ou federais;

10.5 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6- Apoiar e difundir programas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual, com apoio do município, Estado e União;

11.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

11.4 – Incentivar a frequência em curso técnico de formação profissional, oferecidos na região, conforme necessidade local;

11.5 - Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional, inclusive para populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades, caso venha a ser demanda no município;

11.6 - Desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

11.7- Apoiar e contribuir na redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.8- Realizar pesquisas na comunidade para levantamento de interesses e necessidades;

11. 9- Buscar, junto ao poder público municipal e estadual, recursos humanos e financeiros para a implantação de cursos profissionalizante.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 - Reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

12.2 - Fomentar matrículas em formação de professores para educação básica para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3 - Contribuir com a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

12.4 - Contribuir com estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País e na nossa região;

12.5- Contribuir com o mapeamento da demanda local e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades de desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6 – Apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7 – Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

META 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 – Contribuir com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão, se houver a possibilidade;

13.2 – Apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3 - Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.4 – Reivindicar para que a maioria do corpo docente das Universidades da região seja composta por Mestres e Doutores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

13.5 - Apoiar processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.6 – Contribuir com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas;

13.7 - Reivindicar a elevação do padrão de qualidade das universidades e institutos superiores de educação, apoiando o direcionamento de sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.8 - Apoiar e fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

META 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1 – Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu;

14.2 - Reivindicar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3 - Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4 - Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.5 - Apoiar a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.6 – Incentivar a formação em nível *strictu senso* mediante manutenção da valorização profissional previsto em Plano de Carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 – Incentivar os profissionais da educação à formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;

15.2 – Fomentar a ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos, estimulando a adesão dos profissionais da rede que ainda não possuem a formação específica para o seu nível de atuação.

META 16:

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 – Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica do MEC para oportunizar a matrícula em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 16.2. Realizar periodicamente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação;
- 16.3- Ampliar e intensificar o programa de formação continuada na rede, respeitando o nível de atuação e demandas do contexto educacional;
- 16.4- Aderir e participar dos programas de formação em nível nacional e estadual;
- 16.5 - Divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

META 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 17.1 - Reivindicar a assistência financeira específica da União ao estado para implementação de políticas de valorização dos profissionais e a equiparação do rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- 17.2- Cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e os reajustes do mesmo, buscando alternativas que viabilizem os recursos necessários à sua execução, o que inclui os vencimentos básicos, o plano de carreira e a jornada de trabalho com direito à hora atividade.

META 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 – Atualizar e adequar o Plano de Carreira dos profissionais da Educação do Município, sempre que necessário em conformidade com a legislação vigente, incentivando a qualificação profissional;

18.2 - Buscar amparo junto aos profissionais do Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual da Estadual da Educação e órgãos competentes na reestruturação do Plano de Carreira.

18.3 - Prever, no plano de Carreira do Magistério, incentivos para qualificação profissional.

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município com apoio e em parceria com a União para tanto

Estratégias:

19.1 - Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros para representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 – Apoiar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e participar de conferências em âmbito regional, estadual e/ou até mesmo nacional, bem como efetuar o acompanhamento da execução e avaliação deste PME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

19.3 - Estimular, em toda a rede de educação ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis ou cooperativos escolares e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas;

19.4. Implantar ao longo da vigência deste PME os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, ampliando a parceria e o comprometimento dos pais em relação à aprendizagem dos alunos;

19.5 – Estimular e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.7. - Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa, ampliando gradativamente a gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;

19.9 - Implantar até o último ano de vigência deste PME a eleição de diretores na rede municipal de ensino de Lindolfo Collor.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1. Manter atuantes os mecanismos de fiscalização e controle para acompanhar a aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e do cumprimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

20.2. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, nos próximos dez anos, a previsão de suporte financeiro às metas constantes deste PME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

- 20.3. Manter e ampliar a busca de recursos junto à União, o Estado e outros segmentos, para o atendimento às metas do PME;
- 20.4. Aprimorar o regime de colaboração entre os entes federados, exigindo dos órgãos competentes o cumprimento do regime de colaboração estabelecido em Lei;
- 20.5. Acompanhar e fiscalizar os programas de repasse de verbas, respeitando os critérios e os prazos para a prestação de contas;
- 20.6. Exigir a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- 20.7. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;
- 20.8. Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.9. Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAOI e, posteriormente, do CAQ;
- 20.10. Reivindicar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.11. Apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Sobre a aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde

RELATÓRIO

Em atendimento ao Art. 2º, Inciso IV, Letra “k”, da Resolução 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos nosso relato sobre o controle e a aplicação dos recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao exercício de 2025.

Os dispêndios realizados com os Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde atingiram o valor de R\$ 6.724.506,46, que representam 23,25% sobre a receita resultante de impostos e transferências arrecadada em 2025 no valor de R\$ 28.917.783,60 e atendem plenamente a Emenda Constitucional 29, de 13/09/2000, em vista do percentual superior ao limite mínimo estabelecido (15%).

3 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde está arquivada junto à Contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos das receitas de impostos e despesas detalhadas com os respectivos recursos.

PARECER

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e o resultado financeiro das Ações e Serviços Públicos em Saúde pelo Município de Lindolfo Collor/RS, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2025.

Lindolfo Collor, ²⁴ fevereiro de 2026.



Presidente

Conselho Municipal de Saúde
Lindolfo Collor – RS

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2025

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Lindolfo Collor - RS, apresento o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2025, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea "L" do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.038 de 18/04/2013 com Norma Interna nº 616/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.489 de 28/04/2022, tendo seu atual membro designado pela Portaria nº 22 de 22/01/2025.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1700, de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2025 em R\$ 37.888.100,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e cem reais.) visando a sua execução ao atendimento da saúde da população do município.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, de acordo com o valor arrecadado de R\$ 28.917.783,60 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e conforme o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2025, é de 15%, equivalente ao montante de R\$ 4.337.667,54 (Quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) demonstrado na tabela a seguir:

Fonte	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IPTU	1.058.229,29	158.734,39
ITBI	484.102,19	72.615,33
IRRF	1.570.553,32	235.583,00
ISS	861.838,41	129.275,76



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

FPM	16.775.941,74	2.516.391,26
ITR	5.164,65	774,70
ICMS	6.832.433,15	1.024.864,97
IPVA	1.249.542,60	187.431,39
IPI / Exportação	79.978,25	11.996,74
Total	28.917.783,60	4.337.667,54

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
2500/1002 1500/1002	Atenção Básica	6.770.224,56
500/1002	RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira	-45.718,10
Total		6.724.506,46
Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)		4.337.667,54
Base de cálculo da Receita da Saúde		28.917.783,60
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		23,25%

Fonte: SIAPC/PAD – RVE

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2025, **o montante de R\$ 6.724.506,46** (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), **o qual representa 23,25%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo, desta forma, o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2025, recursos oriundos de auxílios e convênios para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Total dos Convênios: União + Estado	
4500 Custeio Atenção Básica	1.639.602,04
4501 Atensões de Alta e Média Complexidade	80.720,57
4502 Custeio Vigilância Sanitária	87.285,37
4503 Custeio Assistência Farmacêutica	64.695,96
4504 Gestão do SUS	83.965,33
4505 Estruturação/Invest. Atenção Básica	1.066.014,94
Convênios da União	3.022.284,21
4011 / 4030 Atenção Básica	388.244,16
4050 Assist. Farmácia Básica Estadual	17.106,81
4090 PSF - Saúde da Família	43.982,78
4111 Man. dos Rec. de Assist. Medica e Odontol.	8.338,46
4190 Epidemiologia	27.510,04
4293 Equipamento e Material Permanente	42.015,40
4300 Programa a Nota é Minha	10.468,18
Convênios do Estado	537.665,83
1120 Sentenças Judiciais	22.511,83
TOTAL DE GASTOS ALÉM DO CONSTITUCIONAL	3.582.461,87

Fonte: Despesas por Fonte de Recursos

PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnostico, avaliação e orientação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tendo vigência no período de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A proposta de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2025 no Plano de Saúde Plurianual foram:



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

Nº	INDICADOR	META	RESULTADOS				
			2021	2022	2023	2024	2025
1	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis U (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	11	11	11	11	11
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100%	100%	100%	100%	100%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90%	90%	90%	90%	90%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	Alcançar, em pelo menos 70% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	75%	75%	75%	75%	75%



5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações Sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	90%	90%	90%	90%	90%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	90%	90%	90%	90%	90%
7	Número de casos autóctones de malária	INDICADOR ESPECÍFICO					
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Reduzir a incidência de sífilis congênita	1	1	1	1	1
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1	1	1	1
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80%	80%	80%	80%	80%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Aumentar o percentual de parto normal	33,9	33,9	33,9	33,9	33,9
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência	7,93%	8%	8%	8%	8%
15	Taxa de mortalidade infantil	Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Taxa 1000/hab.	15	15	15	15	15
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Reduzir o nº de óbitos maternos. Taxa 100000/hab.	11	11	11	11	11
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de AB	100%	100%	100%	100%	100%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF	90%	90%	90%	90%	90%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional de saúde bucal na AB	60%	60%	60%	60%	60%
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	100%	100%	100%	100%	100%
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Aumentar o número de registros de matriciamento da Atenção Básica no ano	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Aumentar o número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue	2	2	2	2	2
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas	Ampliar a proporção de notificações de agravos com o campo	98%	98%	98%	98%	98%



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

	notificações de agravos relacionados ao trabalho	"Ocupação" preenchido com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)					
--	---	--	--	--	--	--	--

CUMPRIMENTO DAS METAS DE SAÚDE ESTABELECIDAS NA LDO

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2025 na área da saúde foram adequadamente atendidas.

ORGÃO: 06 – SEMSA							
PROGRAMA: 0603– Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para a saúde				ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE							
PROGRAMA FINALÍSTICO		X		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:			
JUSTIFICATIVA: Colocar a disposição dos usuários veículos, equipamentos e material permanente em perfeitas condições.							
PÚBLICO ALVO: Toda a comunidade usuária do SUS							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assistir a população do município, dispondo de mais meios para atender e socorrer os pacientes.							
AÇÕES/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA				2025	TOTAL
AÇÃO: Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente		UM				FEDERAL	FEDERAL
PRODUTO: Veículos, equipamentos e material permanente adquiridos						442.000,00	442.000,00
						PRÓPRIO 20.000,00	PRÓPRIO 20.000,00

ORGÃO: 06 – SEMSA				ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
PROGRAMA: 0651 – Manutenção e ampliação geral da Assistência Médica e Odontológica							
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE							
PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS				PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:		X	
JUSTIFICATIVA: Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários para a manutenção dos programas de ação continuada da saúde.							
PÚBLICO ALVO: Toda a comunidade usuária do SUS							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições financeiras a serem utilizadas em investimentos na rede das ações de saúde básica, na cobertura assistencial, ambulatorial, hospitalar e demais ações em saúde realizadas pelo município. Desenvolver campanhas de vacinação, aprimorar os serviços das Vigilâncias em Saúde, Promover a assistência médica e odontológica a população nas Unidades de Saúde, incluindo medicamentos, exames de imagens, análises clínicas e radiologia, consultas e terapias especializadas, entre outros podendo ser realizados convênios com hospitais, entidades e outras esferas de governo, dispondo para tanto de recursos próprios e vinculados para atender despesas com pessoas, bens, serviços e outros afins. Incrementar os programas em parceria com outras esferas de governos, como por ex.: A nota fiscal gaúcha, PAB, Epidemiologia, Farmácia Básica, SUS, Dengue, PIAPS, Rede Bem Cuidar, PIM, media complexidade e outros afins. Atender os programas 600 (QUALIFAR: instalação de farmácia, aquisição de equipamentos, Materiais,							

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

contratação de serviços e pagamentos de vencimentos e encargos), 606 (ampliação horário atendimento farmácia, contratação de profissionais, educação em saúde, compra de materiais e serviços, ambos constantes nos anexos do PPA						
AÇÕES/PRODUTO	UNIDADE MEDIDA				2025	TOTAL
AÇÃO: Remuneração de servidores e pagamento de encargos previdenciários. PRODUTO: Remuneração e encargos pagos					3.007.000,00 PRÓPRIO 120.000,00 FEDERAL 25.000,00 ESTADUAL	3.007.000,00 PRÓPRIO 120.000,00 FEDERAL 25.000,00 ESTADUAL
AÇÃO: Aquisição de equipamentos e material de consumo PRODUTO: Equipamento e material adquirido					175.000,00 FEDERAL 120.000,00 ESTADUAL 120.000,00 PRÓPRIO	175.000,00 FEDERAL 120.000,00 ESTADUAL 120.000,00 PRÓPRIO
AÇÃO: Disponibilizar cursos de qualificação profissional PRODUTO: Cursos Disponibilizados					30.000,00	30.000,00
AÇÃO: Contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica PRODUTO: Serviços Contratados					1.020.000,00 PRÓPRIOS 200.000,00 FEDERAL	1.020.000,00 PRÓPRIOS 200.000,00 FEDERAL
AÇÃO: Manutenção do vale alimentação PRODUTO: Vale alimentação mantido					150.000,00	150.000,00

ORGÃO: 06 – SEMSA						
PROGRAMA: 0604 – Manutenção e Ampliação de Equipes do ESF				ORGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE						
PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:			X	
JUSTIFICATIVA: Manter o controle na origem de doenças infecciosas e transmissíveis.						
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral						
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção e ampliação de Equipes de Saúde Família, proporcionando condições financeiras para, aquisição de materiais e equipamentos, assim como contratação de pessoal e pagamento de encargos, e serviços de terceiros utilizando recursos próprios e vinculados.						
AÇÕES/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA			2025	TOTAL
AÇÃO: Remuneração de servidores e pagamento de encargos previdenciários.					320.000,00	320.000,00
PRODUTO: Remuneração e encargos pagos					FEDERAL	FEDERAL
					50.000,00	50.000,00
					ESTADUAL	ESTADUAL
					25.000,00	25.000,00
					PRÓPRIO	PRÓPRIO
AÇÃO: Aquisição de equipamentos e material de consumo					200.000,00	200.000,00
PRODUTO: Equipamento e material adquirido					FEDERAL	FEDERAL
					15.000,00	15.000,00
					ESTADUAL	ESTADUAL
					25.000,00	25.000,00
					PRÓPRIO	PRÓPRIO
AÇÃO: Contratação de Serviços Pessoa Física e Juridica					12.000,00	12.000,00
PRODUTO: Serviços Contratados					FEDERAL	FEDERAL
					5.000,00	5.000,00
					ESTADUAL	ESTADUAL
					5.000,00	5.000,00
					PRÓPRIO	PRÓPRIO

ORGÃO: 06 – SEMSA						
PROGRAMA: 0653– Plantão Médico				ORGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE						
PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:				X
JUSTIFICATIVA: Manutenção do Plantão médico.						
PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral						
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter o atendimento em horário integral, com a contratação de serviços especializados em saúde (Médicos, enfermeiras etc), assim como pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, em parceria com verbas estaduais e federais (PAB, ESF, e outras)						
AÇÕES/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA			2025	TOTAL
AÇÃO: Contratação de pessoal e pagamento de encargos					ESTADO	ESTADO
PRODUTO: Pessoal contratado					12.000,00	12.000,00
AÇÃO: Contratação de Serviços Pessoa Física e Jurídica					FEDERAL	FEDERAL
PRODUTO: Serviços Contratados					420.000,00	420.000,00
					PRÓPRIO	PRÓPRIO
					1.645.000,00	1.645.000,00

ORGÃO: 06 - SEMSA			
PROGRAMA: 656 – Prestar qualificação no atendimento – Consulta Popular/Demandas Judiciais		ORGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE			
PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA: X	

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

PÚBLICAS							
JUSTIFICATIVA: Prestar assistência aos munícipes.							
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições financeiras para atender despesas com pessoal, encargos sociais, bens, serviços e outros afins							
AÇÕES/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA				2025	TOTAL
AÇÃO: Criação de mecanismos para qualificar o atendimento na UBS.						60.000,00	60.000,00
PRODUTO: Mecanismos criados						FEDERAL	FEDERAL

ORGÃO: 06 - SEMSA								
PROGRAMA: 657 – Manutenção e Ampliação da Equipes do PACS				ORGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
FUNÇÃO: 10 – SAUDE								
PROGRAMA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS			PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:			X		
JUSTIFICATIVA: Atender as famílias no ambiente domiciliar.								
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criar condições financeiras para atender despesas com pessoal, encargos sociais, bens, serviços e outros afins, visando ampliar e incrementar os programas de Agentes Comunitários de Saúde.								
AÇÕES/PRODUTO			UNIDADE MEDIDA				2025	TOTAL
AÇÃO: Remuneração de servidores e pagamento de encargos previdenciários.							62.000,00	62.000,00
PRODUTO: Remuneração e encargos pagos							PROPRIO 220.000,00	PROPRIO 220.000,00
							FEDERAL	FEDERAL

ORGAO: 06 - SEMSA								
PROGRAMA: 658 – Programa de Atendimento a Dependentes Quimicos.				ORGAO RESPONSAVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE								
PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:			X			
JUSTIFICATIVA: Ação continuada de erradicação das drogas.								
PUBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oferecer opções de saída de usuários de drogas, através de palestras etc								
AÇÕES/PRODUTO				UNIDADE MEDIDA			2025	TOTAL
AÇÃO: Aquisição de materiais e serviços para garantir o programa.							5.000,00	5.000,00
PRODUTO: Programa garantido							PROPRIO	PROPRIO
							15.000,00	15.000,00
							ESTADUAL	ESTADUAL

ORGÃO: 06 - SEMSA							
PROGRAMA: 0659 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios para a Saúde Municipal (SMS).			ORGÃO RESPONSÁVEL: SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE							
PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		X		PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA:			
JUSTIFICATIVA: Oferecer melhores condições na estrutura e dependências da UBS							
PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar as condições de atendimento, proporcionando mais segurança a usuários e servidores.							
AÇÕES/PRODUTO		UNIDADE MEDIDA				2025	TOTAL
AÇÃO: Aquisição de materiais e serviços para garantir o programa.							
PRODUTO: Prédio ampliado, reformado ou construído.						50.000,00	50.000,00

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Lindolfo Collor, 19 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que as metas priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano 2025 na área da saúde foram adequadamente atendidas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SARA LAMB

BOHN:46423869

049

Assinado de forma digital
por SARA LAMB
BOHN:46423869049
Dados: 2026.03.19 09:53:12
+03'00'

Sara Lamb Bohn
Secretária Municipal de Saúde
Lindolfo Collor / RS

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000
Fone: (51) 2500-4000
CNPJ: 94.707.486/0001-46

QUANTO ÀS TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE SAÚDE

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasse do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde

Sobre a aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde

RELATÓRIO

Em atendimento ao Art. 2º, Inciso IV, Letra "k", da Resolução 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos nosso relato sobre o controle e a aplicação dos recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao exercício de 2025.

Os dispêndios realizados com os Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde atingiram o valor de R\$ 6.724.506,46, que representam 23,25% sobre a receita resultante de impostos e transferências arrecadada em 2025 no valor de R\$ 28.917.783,60 e atendem plenamente a Emenda Constitucional 29, de 13/09/2000, em vista do percentual superior ao limite mínimo estabelecido (15%).

3 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde está arquivada junto à Contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos das receitas de impostos e despesas detalhadas com os respectivos recursos.

PARECER

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e o resultado financeiro das Ações e Serviços Públicos em Saúde pelo Município de Lindolfo Collor/RS, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2025.

Lindolfo Collor, 24 de fevereiro de 2026.

Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Lindolfo Collor – RS



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Informamos que o Município não realizou alienação de bens, no exercício de 2025, bem como, não aplicou recursos de alienação de bens provenientes da saúde.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2025, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor **R\$ 6.724.506,46** (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), o qual representa **23,25%** das receitas com a arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais no exercício de 2025.

Na opinião desta Unidade Central de Controle Interno, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos aos Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

Lindolfo Collor, 19 de março de 2026.

GUILHERME LOPES BLEY:01949836096
Assinado de forma digital por
GUILHERME LOPES
BLEY:01949836096
Dados: 2026.03.19 11:00:01 -03'00'

Guilherme Lopes Bley
Responsável pelo Controle Interno
CRA RS-055992/O

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – LINDOLFO COLLOR

2022 – 2025

Prefeito Municipal

Gaspar Behne

Secretária Municipal de Saúde

Greice Taiana Weber

Endereço: Avenida Capivara, N° 1221, Centro, Cep 93940-000 – Lindolfo Collor/RS

Fones: 3552-1544, 35521354, 999822883

E-mail: saúde@lindolfocollor.rs.gov.br

Equipe Elaboradora

Barbara Bohn
Secretária Municipal da Assistencial Social

Cláudia Mara Sperafico Pinto
Enfermeira

Fernando Rodrigues Silva
Psicólogo

Greice Taiana Weber
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Utpott
Fisioterapeuta

Kelen Cristina Ramos Dos Santos
Enfermeira

Liara Duani Seibt
Dentista

Luciane Martini Morikami
Farmacêutica

Luiz Antônio Lorra Demaman Pinto
Médico ESF

Nicole Taís Metz
Assessora de Núcleo

Rodrigo da Rosa de Camargo
Médico ESF

Simone Adam Wingert

Chefe de Serviços

Simone Flores Wisniewski

Nutricionista

Stefano Skalski Rodrigues

Enfermeiro

Vanderlise Grasiela Wermeyer

Auxiliar de Consultório Dentário

Veridiana Martins De Souza

Chefe de Núcleo - CRAS

Viviane Schaff Do Nascimento

Enfermeira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. APRESENTAÇÃO.....	13
2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	13
2.1.1 História.....	13
2.1.2 Região.....	14
2.2 ASPECTOS DEMOGRAFICOS.....	14
2.2.1 População.....	15
2.2.1.1 Distribuições por área.....	16
2.2.1.2 População flutuante.....	17
2.2.2 Taxa de fecundidade.....	17
2.2.3 Expectativa de vida.....	18
2.3 ASPECTOS SOCIECONOMICOS E DE INFRAESTRUTURA.....	18
2.3.1 Economia.....	18
2.3.1.1 Grupos sociais organizados.....	20
2.3.2 Educação.....	20
2.3.2.1 Taxa de escolaridade e analfabetismo.....	21
2.3.2.1 Evasão escolar e taxa de desempenho.....	22
2.3.3 Aspectos gerais com abrangência rural e urbana.....	22
2.3.3.1 Abastecimento de água.....	22
2.3.3.2 Esgoto sanitário.....	23
2.3.3.3 Energia elétrica.....	23
2.3.3.4 Lixo.....	24
2.3.3.5 Habitação.....	24
2.3.3.6 Meio ambiente.....	26
2.3.3.6.1 <i>Poluição</i>	26
2.3.3.6.2 <i>Uso de inseticidas</i>	26
2.3.3.6.3 <i>Recursos naturais</i>	26
2.3.3.6.4 <i>Preservação</i>	27
3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.....	28
3.1 DADOS EPISTEMIOLÓGICOS POR CICLO DE VIDA.....	28
3.1.1 Criança: até 9 anos.....	28
3.1.2 Adolescente: 10 a 19 anos.....	29

3.1.3 Adultos: 20 a 59 anos.....	29
3.1.4 Idosos: 60 anos ou mais.....	30
3.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DE MORTALIDADE GERAL E INFANTIL.....	31
3.2.1 Mortalidade geral.....	31
3.2.2 Mortalidade infantil.....	32
3.2.3 Morbidade hospitalar.....	32
3.2.4 Morbidade de urgência.....	33
3.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DA MORBIDADE HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA, SEGUNDO SEXO E FIXA ETARIA.....	34
3.4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA MORBIDADE MATERNA.....	35
3.5 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS IMUNIZAÇÕES.....	35
3.6 ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO.....	36
3.7 IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS OU DE NECESSIDADES QUE DEMANDAM INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS.....	37
4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ATENÇÃO À SAÚDE.....	37
4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA (BÁSICA) À SAÚDE.....	37
4.1.1 Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.....	37
4.1.1.1 Equipe de saúde bucal – modalidade I.....	42
4.1.1.1.1 <i>Procedimento clínicos gerais realizados</i>	42
4.1.1.1.2 <i>Tratamentos</i>	43
4.1.1.1.3 <i>Encaminhamentos</i>	43
4.1.1.1.4 <i>Visitas nas escolas</i>	43
4.1.2 Divisão territorial e delimitações das microáreas.....	44
4.1.2.1 Microárea 01 (Rural) - 14 Colônias.....	44
4.1.2.2 Microárea 02 - Spindler/ 48 Baixa.....	44
4.1.2.3 Microárea 3 - Nova Esperança/ Centro.....	45
4.1.2.4 Microárea 04 - Centro/ Três Passos.....	45
4.1.2.5 Microárea 05 - Feldmann/ Pedras de Areia.....	46
4.1.2.6 Microárea 06 - Pedras de Areia.....	46
4.1.2.7 Microárea: 07 - 48 Baixa/ Petry.....	47
4.1.2.8 Microárea 08 - Boa Vista.....	48
4.1.2.9 Microárea 09 – Feldmann.....	48

4.1.2.10 Microárea 10 - Portal/ Industrial.....	49
4.1.3 Consultas de enfermagem.....	49
4.1.4 Reuniões de Equipe.....	50
4.1.5 Recursos Financeiros.....	50
4.1.6 Estrutura física.....	51
4.1.7 Programas.....	52
4.1.7.1 Programa saúde nas escolas (PSE).....	52
4.1.7.2 Previne Brasil.....	53
4.1.7.3 Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.....	54
4.1.7.4 Saúde com agente.....	56
4.1.7.5 Saúde do adolescente “Galera esperta, saúde na certa”.....	57
4.1.7.6 Grupos de caminhada nos bairros de Lindolfo Collor.....	57
4.1.7.7 Grupos de entretenimento e lazer.....	58
4.1.7.8 Grupos de gestantes.....	59
4.1.7.9 Grupo Hiperdia.....	60
4.1.7.10 Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT).....	61
4.1.8 ISTs-AIDS.....	61
4.1.9 Visitas domiciliares.....	63
4.1.10 Telessaúde.....	64
4.1.11 Linha de cuidado materno infantil.....	64
4.1.12 Saúde da Mulher.....	67
4.1.12.1 Planejamento familiar.....	69
4.1.13 Linha de cuidado crônico-degenerativo.....	70
4.1.14 Vigilância sanitária.....	71
4.1.14.1 Prevenção e Combate Ao Aedes aegypti	71
4.1.14.1.1 PNCD - Programa Nacional de Combate à Dengue.....	71
4.1.15 Linha de Atenção Psicossocial.....	73
4.1.15.1 Ambulatório de Saúde Mental – Equipe Ament.....	74
4.1.16 Linha de cuidado à pessoa com deficiência.....	77
4.2 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	78
4.2.1 Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19.....	78
4.2.1.1 Organização dos serviços de saúde.....	78
4.2.1.2 Situação epidemiológica no município.....	79
4.2.1.3 Vacinas contra Covid-19.....	79
4.2.1.3.1 Grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19.....	81
4.2.1.3.2 Preocupações e contraindicações a administração da vacina.....	86

4.2.1.4 Insumos, armazenamento e logística.....	87
4.2.1.5 Sistema de informações.....	87
4.2.1.6 Quadro atual de vacinação até (16/10/2021).....	87
4.1.2.6 Comunicação.....	88
4.3 ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE.....	88
4.3.1 Articulação e fluxo entre os diferentes níveis de assistência.....	91
4.3.2 Organização e funcionamento dos serviços próprios.....	91
4.3.3 Dados sobre atendimento ambulatorial, consultas e internações.....	92
4. 3.4 Serviços de fisioterapia.....	92
4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	93
4.5 NUTRIÇÃO.....	94
4.5.1 Organização e estrutura da atenção à saúde.....	94
4.6 RECEPÇÃO DA UBS.....	95
5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.....	96
5.1 OBJETIVOS E METAS DOS PROFISSIONAIS.....	99
5.1.1 Estratégia da Saúde e da Família.....	99
5.1.2 Saúde Bucal.....	99
5.1.3 Atenção Psicossocial.....	100
5.1.4 Fisioterapia.....	101
5.1.5 Nutrição.....	102
5.1.6 Farmácia.....	102
5.1.7 Recepção.....	104
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	105
6.1 OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DA GESTÃO.....	105
6.2 FINANCIAMENTO DO SUS.....	105
6.2.1 Descrição de projetos.....	105
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
8. REFERÊNCIAS.....	112

FIGURAS

Figura 1: Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor.....	13
Figura 2: Mapa da região.....	14
Figura 3: Empresa Minuano.....	19

GRÁFICOS

Gráfico 1: População total distribuída por sexo.....	15
Gráfico 2: Dinâmica populacional.....	16
Gráfico 3: Distribuição da população por área.....	16
Gráfico 4: Expectativa de vida ao nascer.....	18
Gráfico 5: Participação no número de empresas por setor.....	19
Gráfico 6: Taxa de escolaridade.....	21
Gráfico 7: Taxa de analfabetismo.....	21
Gráfico 8: Taxa de desempenho escolas – Ensino Fundamental.....	22
Gráfico 9: Taxa de desempenho escolas – Ensino Médio.....	22
Gráfico 10: Abastecimento de água.....	23
Gráfico 11: Esgotamento sanitário.....	23

TABELAS

Tabela 1: Cálculo da taxa de fecundidade total no município de Lindolfo Collor no ano de 2019.....	17
Tabela 2: Renda familiar média.....	19
Tabela 3: Índice de Desenvolvimento Humano.....	20
Tabela 4: Abastecimento de Energia elétrica.....	24
Tabela 5: Destino do lixo municipal.....	24
Tabela 6: Condições de ocupação.....	25
Tabela 7: Tipo de domicílio.....	25
Tabela 8: Número de moradores por domicílio.....	25
Tabela 9: Óbitos de residentes no município de Lindolfo Collor segundo capítulo CID-10 no período de 2018 e 2019.....	31
Tabela 10: Internações gerais de residentes no município de Lindolfo Collor por sexo segundo faixa etária no período de 2019 e 2020.....	33
Tabela 11: Atendimentos em caráter de urgência de residentes no município de Lindolfo Collor por sexo segundo faixa etária no período de 2019 e 2020.....	34
Tabela 12: Equipe de Saúde da Família.....	38
Tabela 13: Agentes Comunitários de Saúde.....	39
Tabela 14: Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I.....	39
Tabela 15: Painel de Adesões PSE Ciclo 2021 -2022.....	52
Tabela 16: Citopatológico.....	67
Tabela 17: Demandas urgentes.....	74
Tabela 18: Vacinas em uso pelo Município, até o momento, conforme distribuição pelo Ministério da saúde.....	79
Tabela 19: Grupos prioritários.....	81
Tabela 20: Vacinação atualizada.....	87
Tabela 21: Internações ou atendimento hospitalar.....	88
Tabela 22: Assistência ambulatorial.....	89
Tabela 23: Referências para exames ambulatoriais.....	90
Tabela 24: Metas e indicadores.....	96
Tabela 25: Descrição de projetos.....	105
Tabela 26: Descrição de programas.....	106

Tabela 27: Programa de duração continuada – Programas de saúde vinculados ao governo estadual, federal e ASPS.....	107
Tabela 28: Programa de duração continuada – Manutenção do fundo municipal de saúde.....	108
TABELA 29: Rendimentos e despesas.....	111

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde tem por princípio que as ações e serviços na área emergem de um sólido planejamento, construído coletivamente, com base na realidade concreta onde serão executados.

Este documento apresenta o Plano Municipal de Saúde de Lindolfo Collor, que traz as diretrizes para a gestão do setor saúde no Município no quadriênio 2022-2025.

Partindo de uma análise situacional loco regional, buscou-se a identificação e descrição dos aspectos sensíveis que impactam direta e indiretamente a saúde da população. Foram delineados os principais problemas a serem enfrentados, bem como as propostas e ações que concorrem para a solução destas questões.

Com este propósito, foi utilizada uma metodologia participativa na qual, em encontros periódicos, reuniram-se profissionais de vários setores para debater, analisar os dados e propor linhas de ação. Ainda, cada qual ficou responsável por definir o planejamento e proposições específicas em seu âmbito de atuação.

Considerando o contexto de pandemia em que ainda nos encontramos, percebeu-se que vários dados que subsidiariam a compreensão e elaboração deste plano estavam desatualizados. Não tivemos, por exemplo, a realização do censo demográfico no período habitual, dados não foram consolidados em diferentes plataformas. Assim, foram utilizadas várias estimativas para o entendimento e construção das propostas ora apresentadas.

Nosso Plano Municipal de Saúde está dividido em oito partes, entre elas estão: identificação, sumário, introdução, apresentação, análise da situação de saúde no município, organização e estrutura da atenção à saúde, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, monitoramento e avaliação e referências. Dentro de cada um desses tópicos, serão apresentados assuntos referentes a organização, estruturação e funcionamento em geral da SMS de Lindolfo Collor.

Sabe-se que a realidade que inspira o presente Plano é dinâmica, de modo que seu conteúdo é contingente e pode ser atualizado no decorrer de sua vigência, buscando se adequar às vicissitudes conjunturais. Desta forma, prevê-se o monitoramento e avaliação contínua deste Plano pelos atores diretamente envolvidos em sua elaboração e execução, acompanhados nesta tarefa pelo Conselho Municipal de Saúde.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1.1 História

Antes de Lindolfo Collor emancipar-se, a localidade era conhecida como Picada Capivara, esse nome originou-se devido à grande quantidade de capivaras avistadas pelos moradores da região durante aquela época. A localidade fazia parte do terceiro distrito da Cidade de São Leopoldo, Sant'Anna do Rio dos Sinos, que hoje é conhecido como Capela de Santana. Quando criado o distrito de Bom Jardim, em 04 de novembro de 1967, atual Ivoti, Picada Capivara passou a pertencer a esse distrito por um período aproximado de mais de seis décadas.

Em 26 de Março de 1992, após enfrentar diversas dificuldades, a pequena comunidade de Picada Capivara conquistou sua emancipação. Criada pela Lei 9.630 de 20 de março de 1992, a localidade recebeu o nome de Lindolfo Collor, uma homenagem a um ilustre conterrâneo que se chamava Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor mais conhecido como Leopoldense. Jornalista e Ministro do Trabalho do Governo de Getúlio Vargas, foi responsável pela introdução das Leis Trabalhistas no Brasil em meados dos anos 30.

Figura 1: Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor



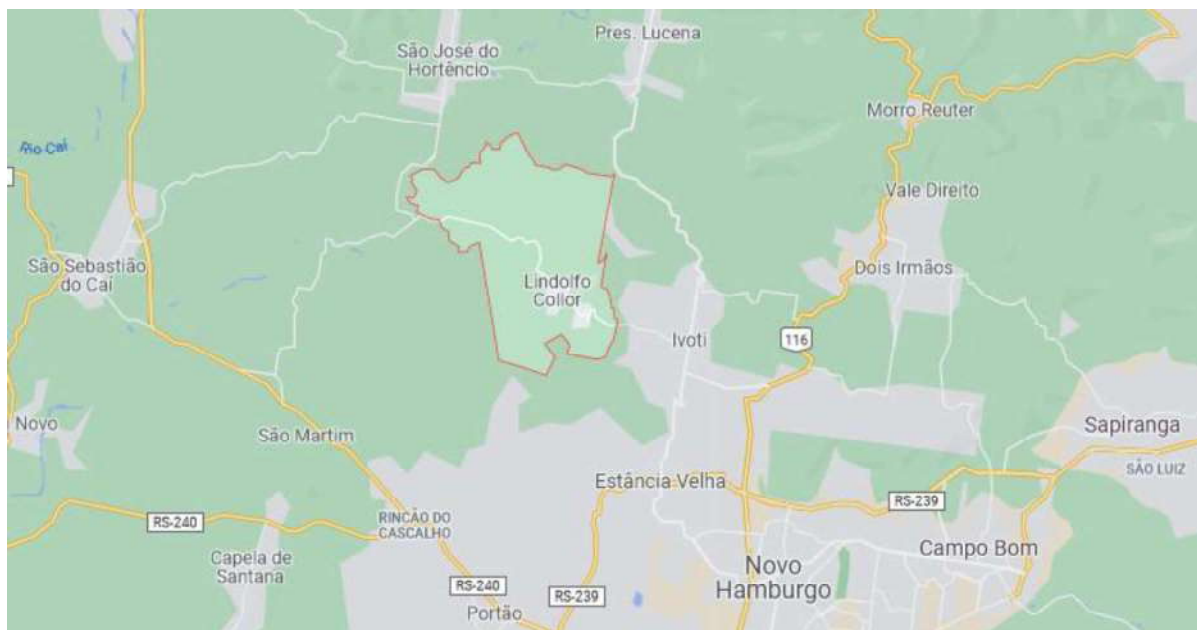
Fonte: Geni

2.1.2 Região

A cidade de Lindolfo Collor está localizada a aproximadamente 60 km de distância da Capital do Rio grande do Sul, Porto Alegre, e se encontra em uma região denominada berço da colonização alemã.

O município tem como microrregião Gramado – Canela e sua mesorregião é a Metropolitana de Porto Alegre. Lindolfo Collor faz divisa com as cidades de: Ivoti – 6 km de distância, Estância Velha – 10 km de distância, Portão – 22 km de distância, Presidente Lucena – 14 km de distância e São José do Hortêncio – 14 km de distância. A rodovia mais próxima do município é a BR 116 que fica a aproximadamente 11 km de distância.

Figura 2: Mapa da região



Fonte: Google Maps, 2021

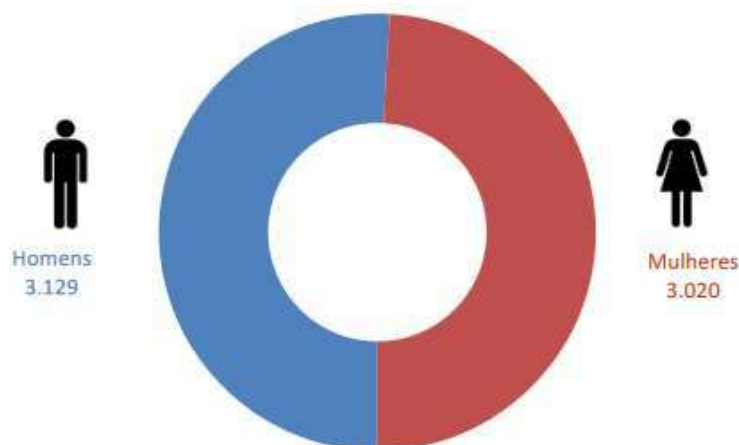
2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Lindolfo Collor é um dos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul, localizado na região sul do país. Sua área é de aproximadamente 33,41km², representando 0.0123% do território do estado e 0.0004% de todo o território brasileiro. Sua densidade demográfica é de aproximadamente 181,18 hab/km² enquanto o estado tem em média 42,34 km².

2.2.1 População

No ano de 2010, o censo havia levantado uma população total de 5.227 habitantes. Porém, segundo dados do IBGE (2017), para o ano de 2021, o município de Lindolfo Collor conta com uma estimativa de aproximadamente 6.193 habitantes.

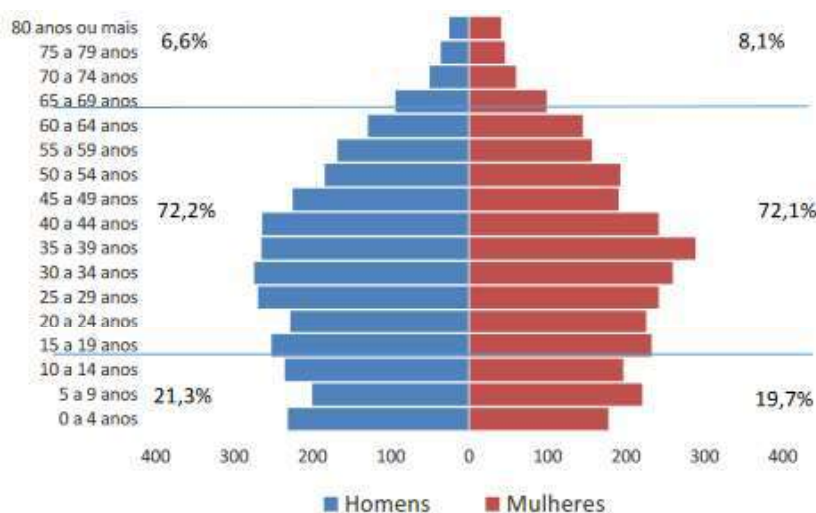
Gráfico 1: População total distribuída por sexo



Fonte: Sebrae, 2020

A quantidade de pessoas do sexo masculino por sua vez, é maior que a de pessoas do sexo feminino, porém, essa diferença é mínima e pouco perceptível no dia a dia dentro da cidade. Por conta das oportunidades de emprego, o público jovem é o mais comum no município, principalmente adultos entre 20 a 40 anos de idade. Também, há um percentual alto de crianças e adolescentes entre a comunidade e em minoria, é encontrado o público idoso.

Gráfico 2: Dinâmica populacional

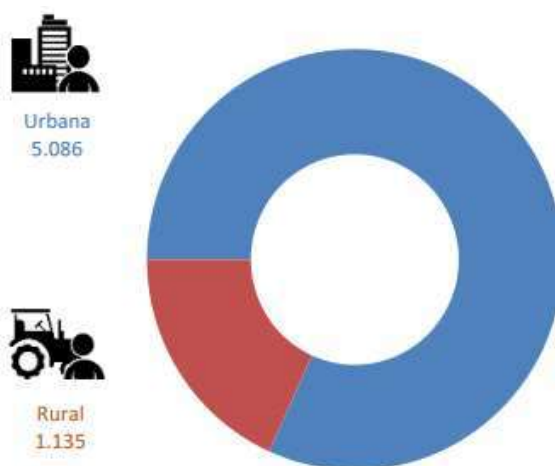


Fonte: Sebrae, 2020

2.2.1.1 Distribuições por área

Quando a localidade de Picada Capivara emancipou-se e recebeu o nome de Lindolfo Collor, a área predominante na região era a rural, isso devido à época na qual vivíamos. Com o passar dos anos, a cidade foi se desenvolvendo e crescendo, construindo mais casas, prédio, ruas asfaltadas, entre outras diversas evoluções. Dessa forma, a área urbana começou a aparecer e se tornar predominante no município até os dias de hoje. Mesmo que em minoria, ainda encontramos boa parte da população na zona rural, pois está ainda é presente no município e extremamente importante.

Gráfico 3: Distribuição da população por área



Fonte: Sebrae, 2020

2.2.1.2 População flutuante

Não há dados exatos sobre a população flutuante que circula diariamente pelo município, mas levando em consideração ao grande número de indústrias no território e de trabalhadores em geral residentes nos municípios próximos, essa população deve ser observada com atenção e se possível conhecida, uma vez que sua presença impacta diretamente na organização dos serviços disponíveis no território, bem como nos serviços prestados pelo poder municipal, como por exemplo, no setor da saúde com atendimento de urgência e emergência.

2.2.2 Taxa de fecundidade

Considerando os dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e das estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde da população para os anos de 2000 até 2020, é possível calcular a taxa de fecundidade específica (tabela abaixo) e determinar a taxa de fecundidade total, que em 2019 foi de 1,45 filhos por mulher no município de Lindolfo Collor.

Tabela 1: Cálculo da taxa de fecundidade total no município de Lindolfo Collor no ano de 2019

IDADE (ANOS)	NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS	NÚMERO DE MULHERES	TAXA DE FECUNDIDADE ESPECÍFICA
10 a 14	1	208	0.0048076
15 a 19	8	246	0.0325203
20 a 24	16	235	0.0680851
25 a 29	13	232	0.0560344
30 a 34	19	229	0.0829694
35 a 39	10	259	0.03861
40 a 44	2	230	0.0086956
Total	69	1639	0.2917224

Fonte: MS/SVS/DASIS – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC; 2000 a 2020 –
Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

2.2.3 Expectativa de vida

Segundo dados do SEBRAE, a expectativa de vida dos munícipes de Lindolfo Collor, se manteve constante nos últimos anos, ficando cada vez mais próxima da média do estado que é de aproximadamente 78,5 anos para ambos os sexos.



Fonte: Sebrae, 2020

2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA

2.3.1 Economia

Lindolfo Collor é conhecida mundialmente como a maior produtora de tapetes e artefatos em couro, produzindo aproximadamente 4 mil couros por dia, sendo 30% para o mercado interno e 70% para países como Estados Unidos, China, Tailândia, República Tcheca, Polônia, além de outros países da Comunidade Europeia.

Devido a grande procura, a produção de tapetes e artefatos em couro acabou se tornando a maior fonte de renda de artesões e empresários da região. Diante desse fato, em 2011, pelo projeto de Lei nº 319 do Deputado Giovane Feltes, a Cidade de Lindolfo Collor passou a ser denominada “Capital dos Tapetes de Couro”.

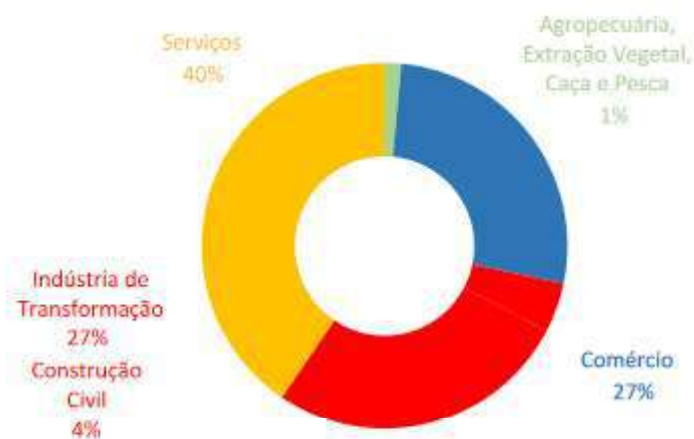
Figura 3: Empresa Minuano



Fonte: Grupo Minuano, 2021

Além disso, também encontramos no município serviços nas áreas de agropecuária, verduras e frutas, comércio, construção civil, indústrias, administração pública, entre outros em geral.

Gráfico 5: Participação no número de empresas por setor



Fonte: Sebrae, 2020

Tabela 2: Renda familiar média

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	2.412 pessoas
População ocupada [2019]	39,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	19,8 %

Fonte: IBGE, 2021

Tabela 3: Índice de Desenvolvimento Humano

PIB per capita [2018]	49.614,84 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	76,8 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,712
Total de receitas realizadas [2017]	26.316,34 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	18.835,38 R\$ (×1000)

Fonte: IBGE, 2021

2.3.1.1 Grupos sociais organizados

Atualmente o Município de Lindolfo Collor conta em média com uma Associação de Moradores para cada um dos onze bairros. Além disso, a cidade tem um Centro de Cultura e dois Ginásios Municipais onde são realizadas diversas atividades comunitárias e recreativas como oficinas de futsal, capoeira, futebol de campo, muay thai, aulas de patinação, dança contemporânea, coral, e danças gauchescas para crianças e adolescentes. E oficinas de dança (ritmos), jump e câmbio para adultos. Não há mais nenhum sindicato no município nem clubes de serviço e centros comunitários específicos.

2.3.2 Educação

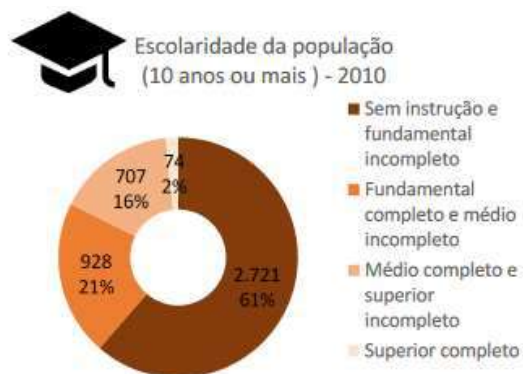
Atualmente, o Município de Lindolfo Collor conta com nove escolas, entre elas estão, quatro de educação infantil, três municipais e uma de rede privada; quatro de ensino fundamental, todas municipais e uma escola estadual de ensino médio.

Segundo dados do SEBRAE, no ano de 2020, em média 1.350 crianças e adolescentes estavam matriculados nas nove escolas presentes no município. 359 nas escolas municipais de educação infantil e 34 na rede privada, 181 nas escolas municipais de ensino fundamental e 181 na escola estadual de ensino médio. Ainda, dentro dessa quantia, 21 crianças e adolescentes estão matriculados na educação especial do município.

2.3.2.1 Taxa de escolaridade e analfabetismo

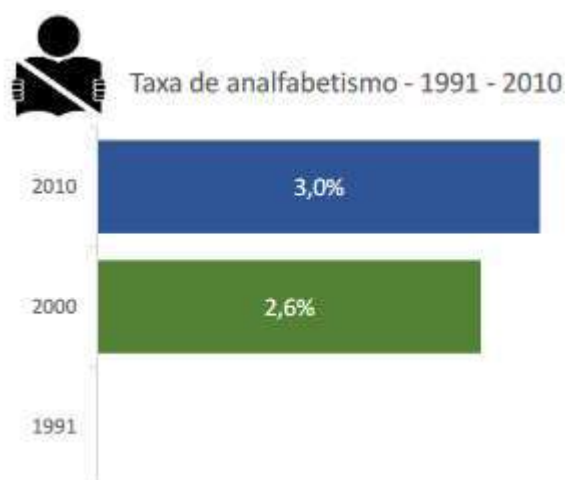
Dentro do município é encontrado um grande número de pessoas que não tem nenhum nível de escolaridade, isso acontece por conta dos modelos antigos de educação, onde haviam poucas escolas e o serviço braçal era mais importante, pois rendia economias as famílias.

Gráfico 6: Taxa de escolaridade



Fonte: Sebrae, 2020

Gráfico 7: Taxa de analfabetismo



Fonte: Sebrae, 2020

2.3.2.2 Evasão escolar e taxa de desempenho

Entre as principais causas de evasão escolar estão o desinteresse por parte dos estudos, principalmente do público adolescente, a procura pelo mercado de trabalho e também a falta de incentivo por parte de algumas famílias.

Gráfico 8: Taxa de desempenho escolar

Ensino Fundamental



Fonte: Sebrae, 2020

Gráfico 9: Taxa de desempenho escolar

Ensino Médio



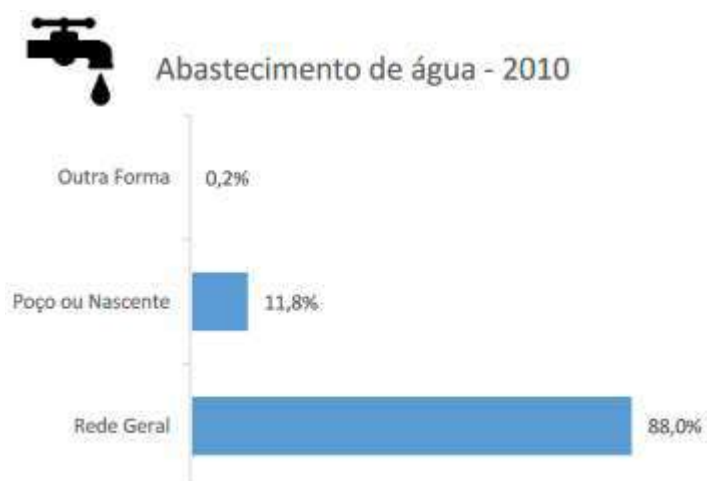
Fonte: Sebrae, 2020

2.3.3 Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

2.3.3.1 Abastecimento de água

No Município, são encontrados 54 habitantes que não recebem nenhum tipo de abastecimento de água em suas residências. A grande maioria das famílias já recebe água da rede geral, mas os poços artesianos ou nascentes são bem comuns no município a bastante tempo.

Gráfico 10: Abastecimento de água

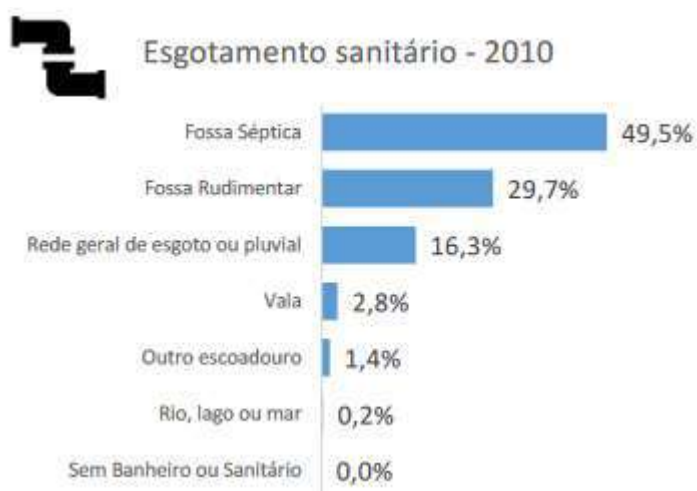


Fonte: Sebrae, 2020

2.3.3.2 Esgoto sanitário

O sistema de esgotamento sanitário é extremamente necessário para um município, pois, coleta e trata os esgotos domésticos e com isso, evita a proliferação de doenças e a poluição de corpos hídricos após seu lançamento na natureza.

Gráfico 11: Esgotamento sanitário



Fonte: Sebrae, 2020

2.3.3.3 Energia elétrica

Poucos munícipes não recebem o abastecimento de energia elétrica em suas residências que atualmente, é fornecida pela companhia elétrica da região. A RGE

Sul é responsável por 65% de toda a energia elétrica distribuída para o estado do Rio grande do Sul, se tornando a maior distribuidora do grupo CPFL em termos de território e número de municípios atendidos.

Tabela 4: Abastecimento de Energia elétrica

Energia elétrica	Quantidade (domicílios)	Fonte
Sim	1743	Companhia distribuidora
Não	03	-

Fonte: IBGE, 2017

2.3.3.4 Lixo

O município de Lindolfo Collor, conta com um Vazadora onde são depositados, separados e reciclados todos os lixos secos e orgânicos recolhidos pelas caçambas e caminhões semanalmente. Nesse vazadouro, também são recebidas as coletas de lixo de municípios vizinhos como Ivoti.

Tabela 5: Destino do lixo municipal

Destino	Quantidade (domicílios)	Serviço de limpeza	Caçamba de serviço de limpeza
Coletado	1725	1.376	349
Enterrado	11	-	-
Queimado	02	-	-
Outro destino	08	-	-

Fonte: IBGE, 2017

2.3.3.5 Habitação

Dentro do município, encontramos uma quantidade grande de casas, boa parte desta são antigas e estão no município há bastante tempo. Não são encontrados muitos apartamentos, somente os que foram construídos recentemente em loteamentos recém-abertos. Devido à grande quantidade de famílias humildes, muitas

habitações se encontram em estado crítico e boa parte da população vive em residências alugadas.

Tabela 6: Condições de ocupação

Condições de ocupação	Quantidade (domicílios)
Alugado	390
Cedido	68
Próprio	1288

Fonte: IBGE, 2017

Tabela 7: Tipo de domicílio

Tipo de domicílio	Quantidade
Apartamento	03
Casa	1741
Casa de vila ou em condomínio	02

Fonte: IBGE, 2017

Tabela 8: Número de moradores por domicílio

Número de moradores por domicílio	Quantidade (domicílios)
01 Morador	181
02 Moradores	441
03 Moradores	587
04 Moradores	378
05 Moradores	107
06 Moradores	32
07 Moradores	10
08 Moradores	08
10 Moradores	01
11 Moradores ou mais	01

Fonte: IBGE, 2017

2.3.3.6 Meio ambiente

2.3.3.6.1 *Poluição*

É inevitável que haja poluição em centros urbanos, especialmente em situações onde a população não pode evitar, como consumo e transporte. Os municípios atualmente contam com os dispositivos de licenciamento ambiental, uma fermenta estipulada pela legislação federal que serve para identificar as atividades potencialmente poluidoras e determinar processos de mitigação.

O problema encontrado aqui no município atualmente é de fazer com que as empresas estejam regulares com as suas licenças, pois assim é possível monitorar a destinação de resíduos perigosos ou tratamento de efluentes que podem poluir a cidade. Gradualmente as empresas estão sendo comunicadas sobre a necessidade de estarem regulares com o licenciamento ambiental.

2.3.3.6.2 *Uso de inseticidas*

O setor agrícola do município é formado em sua maioria por pequenos agricultores que cultivam principalmente árvores como a acácia e o eucalipto e alimentos como hortaliças, milho, mandioca, cana de açúcar e leite. Não há dados comprovados sobre o uso de inseticidas dentro da cidade, mas sabe-se que alguns agricultores utilizam os mesmos.

2.3.3.6.3 *Recursos naturais*

É dever de um município constantemente monitorar os seus recursos naturais, especialmente aqueles vinculados à quantidade e qualidade da água. Atualmente, dentro da cidade, é feito um monitoramento voluntário por moradores do Bairro 48 baixa no Arroio Serraria. Nesse ponto tem-se conhecimento que a qualidade da água é boa, embora seja frequentemente constatada a presença de lixo às margens do curso d'água. Quanto à quantidade dos recursos hídricos, não se tem informações (embora seria interessante algum mapeamento para que se possa fazer previsões de crescimento urbano dentro da cidade).

2.3.3.6.4 Preservação

A legislação ambiental em vigor atualmente, estipula que dentro das cidades devemos manter e preservar diversas áreas verdes. No município, existem locais públicos destinados à manutenção de vegetação nativa, que também servem como centros de abrigo para a fauna silvestre (lagartos, serpentes, aves, pequenos mamíferos), entretanto, algumas dessas áreas acabam sendo utilizadas indevidamente por terceiros para usos privados.

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

3.1 DADOS EPISTEMIOLÓGICOS POR CICLO DE VIDA

3.1.1 Criança: até 9 anos

Segundo o último Censo demográfico do Brasil, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, a população do município de Lindolfo Collor era composta por 797 residentes com idade até 9 anos, sendo 77 menores de 1 ano, 299 entre 1 e 4 anos, e 421 com idade entre 5 e 9 anos. No total de moradores menores de 1 ano até os 9 anos de idade, 51,4% dessa população era do sexo masculino.

Os dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), apontam o nascimento de 80 crianças residentes no município de Lindolfo Collor no ano de 2018, sendo 49 do sexo masculino e 31 do sexo feminino. No ano seguinte, 2019, foram 69 nascimentos, com maioria novamente do sexo masculino, 39 crianças. Juntos, nos dois anos avaliados, foram 149 nascimentos registrados por famílias do município.

Analisando as morbidades que levaram a internação da população na faixa etária até os 9 anos, segundo o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), as doenças do aparelho respiratório foram as que mais ocorreram, correspondendo a 22,4% do total das hospitalizações no período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020, período que registrou 89 internações por causas gerais. Afecções originadas no período perinatal com 15,7% e doenças do aparelho digestivo com 12,3%, foram os outros motivos que mais causaram hospitalizações. Somadas, as três causas mais recorrentes de internação nessa faixa etária, corresponderam a 50,5% de todas as internações.

Ainda sobre as internações, vale ressaltar que dentro da faixa etária até os 9 anos, 42,6% das hospitalizações foram de crianças menores de 1 ano de idade, seguidas das crianças entre 1 a 4 anos, com 33,7%, e das crianças entre 5 e 9 anos, que representaram 23,5% das internações.

Em relação a violência interpessoal, não foi notificado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net) nenhum caso no município no período de 2019 e 2020. O último registro no Sistema foi no ano de 2018, quando a

vítima de violência física foi uma criança do sexo masculino com idade entre 5 e 9 anos. O agressor nesse caso, também do sexo masculino, estava na fase adulta de vida e era do convívio familiar do menor.

3.1.2 Adolescente: 10 a 19 anos

Segundo o último Censo demográfico do Brasil, realizado pelo IBGE em 2010, a população do município de Lindolfo Collor era composta por 851 residentes com idade entre 10 e 19 anos, sendo 440 moradores com idade entre 10 e 14 anos, e 411 com idade entre 15 e 19 anos. No total de moradores menores com idade entre 10 e 19 anos de idade, 51,7% dessa população era do sexo masculino.

Analisando as morbidades que levaram a internação da população na faixa etária entre 10 e 19 anos, segundo o SIH/SUS, gravidez, parto e puerpério foram as que mais ocorreram, correspondendo a 26,5% do total das hospitalizações no período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020, período que registrou 64 internações por causas gerais. Doenças do aparelho digestivo e transtornos mentais e comportamentais, ambas com 14%, foram os outros motivos que mais causaram hospitalizações. Somadas, as três causas mais recorrentes de internação nessa faixa etária, corresponderam a 54,6% de todas as internações.

Ainda sobre as internações, vale ressaltar que dentro da faixa etária entre os 10 e 19 anos, 67,1% das hospitalizações foram de moradores entre 15 e 19 anos de idade, sendo as pessoas do sexo feminino a grande maioria, atingindo 76,7% das internações.

Em relação a violência interpessoal, foi notificado no Sinan Net, um caso no município no período de 2019 e 2020, tendo a vítima do sexo feminino, com idade entre 15 e 19 anos, sofrido violência sexual.

3.1.3 Adultos: 20 a 59 anos

Segundo o último Censo demográfico do Brasil, realizado pelo IBGE em 2010, a população do município de Lindolfo Collor era composta por 3.196 residentes com idade entre 20 e 59 anos, sendo 1.017 moradores com idade entre 20 e 29 anos, 931 com idade entre 30 e 39 anos, 730 com idade entre 40 e 49 anos, e 518 com idade

entre 50 e 59 anos. No total de moradores menores com idade entre 20 e 59 anos de idade, 51,8% dessa população era do sexo masculino.

Analisando as morbidades que levaram a internação da população na faixa etária entre 20 e 59 anos, segundo o SIH/SUS, gravidez, parto e puerpério foram as que mais ocorreram, correspondendo a 22,3% do total das hospitalizações no período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020, período que registrou 456 internações. Doenças do aparelho digestivo com 21,2% e neoplasias (tumores) com 9,4%, foram os outros motivos que mais causaram hospitalizações. Somadas, as três causas mais recorrentes de internação nessa faixa etária, corresponderam a 53% de todas as internações.

Ainda sobre as internações, vale ressaltar que dentro da faixa etária entre os 20 e 59 anos, 27,8% das hospitalizações foram de moradores entre 40 e 49 anos de idade, seguidos de moradores entre 50 a 59 anos, com 25,2%, e dos moradores entre 30 e 39 anos, que representaram 25% das internações.

Em relação a violência interpessoal, foi notificado no Sinan Net, 7 casos no município no período de 2019 e 2020, sendo 6 das vítimas do sexo feminino. Dessa, 66,6% tinham idade entre 20 e 29 anos. Entre as vítimas do sexo feminino, todas sofreram violência psicológica e 4 sofreram violência física. 100% dos agressores eram os cônjuges das vítimas.

3.1.4 Idosos: 60 anos ou mais

Segundo o último Censo demográfico do Brasil, realizado pelo IBGE em 2010, a população do município de Lindolfo Collor era composta por 383 residentes com 60 anos ou mais de idade, sendo 234 moradores com idade entre 60 e 69 anos, 109 com idade entre 70 e 79 anos, e 40 com 80 anos ou mais de idade. No total de moradores menores com idade entre 60 anos ou mais de idade, 55,3% dessa população era do sexo feminino.

Analisando as morbidades que levaram a internação da população na faixa etária com 60 anos ou mais de idade, segundo o SIH/SUS, doenças do aparelho respiratório foram as que mais ocorreram, correspondendo a 17,9% do total das hospitalizações no período entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020, período que registrou 195 internações. Doenças do aparelho circulatório com 16,9% e neoplasias (tumores) com 14,3%, foram os outros motivos que mais causaram hospitalizações.

Somadas, as três causas mais recorrentes de internação nessa faixa etária, corresponderam a 49,2% de todas as internações.

Ainda sobre as internações, vale ressaltar que dentro da faixa etária com 60 anos ou mais de idade, 47,1% das hospitalizações foram de moradores com idade entre os 70 e 79 anos, seguidas dos moradores entre 60 a 69 anos, com 36,9%, e dos moradores com 80 anos ou mais de idade, que representaram 15,8% das internações.

Em relação a violência interpessoal, não foi notificado no Sinan Net nenhum caso no município no período de 2019 e 2020. Já em 2018 foi registrado um caso de violência física, sendo a vítima do sexo feminino, não sendo especificada a faixa etária. O agressor em fase adulta de vida era conhecido da vítima.

3.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DE MORTALIDADE GERAL E INFANTIL

3.2.1 Mortalidade geral

Segundos os últimos dados disponíveis no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, no ano de 2018 foram registrados 43 óbitos de pessoas residentes no município de Lindolfo Collor, com um leve aumento no número total de óbitos no ano de 2019, quando foram registrados 44 mortes.

A principal causa de mortes em ambos os anos, como detalhado na tabela 1, foram decorrentes de doenças do aparelho circulatório, seguidas de óbitos por neoplasias e doenças do aparelho respiratório, respectivamente. Somando essas três causas de mortes, elas corresponderam em 2018 a 69,7% do total de óbitos e chegaram em 2019 a 72,7% das mortes.

Tabela 9: Óbitos de residentes no município de Lindolfo Collor segundo capítulo CID-10 no período de 2018 e 2019

Capítulo CID-10	2018	2019	Total
I – Algumas doenças infecciosas e parasitárias	01	01	02
II – Neoplasias (tumores)	10	10	20
III – Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	01	01
IV – Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	01	01	02
IX – Doenças do aparelho circulatório	11	13	24
X – Doenças do aparelho respiratório	09	09	18
XI – Doenças do aparelho digestivo	01	04	05

XIII – Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	01	-	01
XIV – Doenças do aparelho geniturinário	03	01	04
XV – Gravidez parto e puerpério	01	-	01
XVI – Algumas afec originadas no período perinatal	-	01	01
XVII – Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	01	01	02
XX – Causas externas de morbidade e mortalidade	04	02	06
Total	43	44	87

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, 2019

As mortes por doenças do aparelho circulatório mais recorrentes nesse período, foram causadas por infarto agudo do miocárdio e por doenças cerebrovasculares. Entre as neoplasias que mais provocaram óbitos aparecem a maligna de traqueia, brônquios e pulmões, seguidas da maligna das meninges, do encéfalo e de outras partes do sistema nervoso central. Já as doenças do aparelho respiratório que mais provocaram mortes, foram as doenças crônicas das vias aéreas inferiores e pneumonia.

Em relação a idade no momento da morte, pessoas acima dos 60 anos foram a maioria em ambos os anos, somando 60,4% em 2018 e 61,3% no ano de 2019, sendo 27 mulheres e 26 homens, nos dois anos somados. Adultos em meia-idade, dos 40 aos 59 anos, contabilizaram 27,9% e 25% das mortes em 2018 e 2019, respectivamente, com os homens sendo a grande maioria dos óbitos nessa faixa etária, totalizando 21 registros contra 8 mortes de mulheres.

3.2.2 Mortalidade infantil

Nos anos de 2016, 2017 e 2018 não foram registrados óbito infantil de residentes no município de Lindolfo Collor, quadro que foi alterado em 2019 com o registro de 2 mortes, ambas crianças do sexo feminino. Uma dos óbitos foi provocada por enterocolite necrotizante do feto e do recém-nascido, ocorrida com 7 dias de vida, e a outra em decorrência de infecção meningocócica ao 5 meses de idade.

3.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PERFIL DA MORBIDADE HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA, SEGUNDO SEXO E FIXA ETÁRIA

3.2.3 Morbidade hospitalar

Considerando os dados disponíveis no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) dos anos de 2019 e 2020, foram registrados 804 internações de residentes no município de Lindolfo Collor, com uma redução de 22,5% no número de internações do primeiro para o segundo ano, conforme detalhado por sexo e faixa etária na tabela 2.

A população feminina representou 57,2% das internações, sendo que as mulheres na faixa etária dos 20 aos 49 anos representaram mais da metade dos registros. Entre as hospitalizações femininas, 43,7% foram em decorrência de gravidez, parto e puerpério, seguida de internações por doenças do aparelho digestivo e neoplasias (tumores). Somadas, essas três causas de internamento, atingiram 72,1% de todas as hospitalizações de mulheres residentes no município nos anos de 2019 e 2020.

Tabela 10: Internações gerais de residentes no município de Lindolfo Collor por sexo segundo faixa etária no período de 2019 e 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	24	14	38
1 a 4 anos	15	15	30
5 a 9 anos	11	10	21
10 a 14 anos	11	10	21
15 a 19 anos	10	33	43
20 a 29 anos	31	69	100
30 a 39 anos	27	87	114
40 a 49 anos	50	77	127
50 a 59 anos	57	58	115
60 a 69 anos	46	26	72
70 a 79 anos	53	36	92
80 anos e mais	06	25	31
Total	344	460	804

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), 2020

Em relação a população masculina, em 2019 e 2020, a faixa etária dos 40 aos 79 anos representou 60,7% das internações. A principal causa de hospitalizações dos homens foram por doenças do aparelho digestivo, seguidas de doenças do aparelho respiratório, neoplasias (tumores) e por lesões, envenenamento e algumas outras

consequências externas. Juntas, essas enfermidades corresponderam a 53,1% do total das hospitalizações de homens nos dois anos.

3.2.4 Morbidade de urgência

Considerando os dados do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), por local de residência, foram registradas 2.357 atendimentos em caráter de urgência no período de 2019 e 2020, sendo que 75,9% dos atendimentos ocorreram em serviço ambulatorial.

Em relação ao total de atendimentos no período avaliado, os homens foram responsáveis por 55% dos registros, com a faixa etária de 40 a 69 anos correspondendo a 55,5% dos atendimentos. Já entre as mulheres, a faixa etária entre 30 a 59 anos, foi responsável por 52,2% do total dos atendimentos.

Tabela 11: Atendimentos em caráter de urgência de residentes no município de Lindolfo Collor por sexo segundo faixa etária no período de 2019 e 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	22	14	36
1 a 9 anos	78	57	135
10 a 19 anos	57	62	119
20 a 29 anos	179	126	305
30 a 39 anos	98	243	341
40 a 49 anos	328	177	505
50 a 59 anos	194	134	328
60 a 69 anos	199	60	259
70 a 79 anos	136	112	248
80 anos e mais	06	75	81
Total	1297	1060	2357

Fonte:

3.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA MORBIDADE MATERNA

Referente à mortalidade materna, analisando os dados disponíveis no sistema de informações sobre mortalidade do Ministério da Saúde, entre os anos de 2010 e 2019, foi registrado a ocorrência de um óbito no ano de 2018, causado por embolia

de origem obstétrica, durante o período de puerpério, até 42 dias, estando à mãe na faixa etária de 25 a 29 anos.

3.4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS IMUNIZAÇÕES

A cobertura vacinal da população do município de Lindolfo Collor tem aumentado anualmente nos últimos 5 anos com dados fechados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

No ano de 2016 para 2017 e do ano de 2017 para 2018, o aumento da cobertura vacinal foi superior a 15%, passando de 63,6% em 2016 para 85% da população coberta em 2018.

Do ano de 2018 para 2019, o aumento da cobertura vacinal foi de 9,9%, e já do ano de 2019 para 2020 foi de 6,1%, atingindo 99,3% da população do município coberta pelo Programa Nacional de Imunizações.

Em relação ao ano de 2016 para o ano de 2020, o aumento da cobertura vacinal no município foi extremamente significativo, com um aumento de 55,9%, mostrando todo o empenho realizado pelos serviços e profissionais da saúde na divulgação e conscientização da população sobre a importância da imunização para a saúde individual e coletiva da comunidade.

3.5 ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO

Verificando os dados dos dois últimos censos demográficos realizados no Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é possível verificar o aumento do índice de envelhecimento da população residente no município de Lindolfo Collor, seguindo a tendência mundial da ampliação da população idosa.

Em 2000, residiam no município 21,3 idosos para 100 moradores menores de 15 anos. Dez anos mais tarde, o Censo/IBGE de 2010, mostrou que a população acima de 60 anos era de 31,6 pessoas em relação a cada 100 menores de 15 anos de idade, com expectativa de vida de 75,5 anos de vida.

O que pode explicar o aumento do índice de envelhecimento na população são dois fatores que se encontram mais adiantados no processo de transição demográfica na região Sul do Brasil, a redução dos níveis de fecundidade e o aumento da

expectativa de vida das pessoas, sendo esse segundo mais visível na população de Lindolfo Collor.

3.6 IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS OU DE NECESSIDADES QUE DEMANDAM INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS

A partir da análise da situação de saúde do município, é possível identificar alguns grupos populacionais que precisam de uma atenção mais específica, não somente na questão de saúde, mas também na área social e educacional, demandando um esforço coletivo dos diferentes setores do serviço público presente no município.

Rapidamente podemos elencar quatro grupos que podem receber um reforço nas ações e políticas públicas específicas: adolescentes do sexo feminino (gravidez), adolescentes em geral (ensino), mulheres em geral (violência) e idosos em geral (envelhecimento saudável), esse último já abordado no item anterior. Segue abaixo alguns dados que anotam para a realidade e a importância de uma atenção maior para essa população.

A gravidez na adolescência correspondeu a 11,5% dos partos registrados entre os anos de 2015 e 2019, segundo dados do SINASC. Adolescentes do sexo feminino, menores de 19 anos, correspondem por mais de um quarto ($\frac{1}{4}$) das internações hospitalares gerais nessa faixa etária por motivo de gravidez, parto e puerpério, nos anos de 2019 e 2020. Entre 15 e 19 anos de idade, as hospitalizações de adolescentes do sexo feminino atingem 76,7% das internações.

Somado a isso, dados apresentados no Perfil das Cidades Gaúchas do Sebrae/RS, de 2020, mostram que a taxa de evasão escolar no ensino médio foi de 19,1% em Lindolfo Collor. Esse mesmo levantamento aponta que em 2010, 61% da população maior de 10 anos no município não tinha instrução escolar ou tinha o ensino fundamental incompleto, e se somado junto as pessoas com ensino médio incompleto, esse índice atinge 82% da população do município, ou seja, 4 em cada 5 moradores não concluíram o ensino escolar.

Dessa forma, o mesmo estudo aponta que a razão de dependência da população de Lindolfo Collor, ou seja, o cálculo entre a população dependente (economicamente inativa) em relação a população potencialmente ativa (economicamente), era de 38,8% dos moradores em 2010, índice que não deve sofrer

significativa alteração no próximo censo demográfico planejado para o ano de 2022, uma vez que a razão de dependência se encontrava em 38,6% da população em 2019.

Em relação a violência contra a mulher em Lindolfo Collor, os registros no Sinan Net, apontam que elas foram vítimas de 72% dos registros no município entre os anos de 2016 e 2020. Cabe ressaltar, que diferentes órgãos e estudos, afirmam que o número de casos registrados de violência contra as mulheres são apenas a ponta do iceberg, uma vez que imensa maioria dos casos não são registrados. Nesse sentido, cabe ressaltar aqui, uma pesquisa realizada em 2018, pelo Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo, que mostrou que apenas 4% das vítimas de feminicídios ocorridos no período de um ano, entre março de 2016 e março de 2017, haviam registrado boletim de ocorrência contra os seus agressores.

Outra pesquisa, ainda mais recente, realizada em maio de 2021, pelo Instituto Datafolha, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontou que 27,4% das mulheres acima de 16 anos sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano no Brasil, ou seja, cerca de 17 milhões de brasileiras, uma em cada 4 mulheres. A pesquisa apontou ainda o aumento das agressões contra as mulheres dentro de casa, somando 48,8% dos casos, e ainda que as vítimas de violência doméstica estão entre a parcela da população que mais perderam emprego e renda durante a pandemia de COVID-19.

4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA ATENÇÃO À SAÚDE

4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA (BÁSICA) À SAÚDE

4.1.1 Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. No município de Lindolfo Collor, a ESF está implantada há aproximadamente vinte e um anos.

Segundo dados do e-GestorAB, em dezembro/2020 (dados mais recentes encontrados), o município conta com uma equipe de Saúde da Família vinculada à Estratégia Saúde da Família, três equipes na Atenção Básica Tradicional (ESF equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião dentistas a partir de 40 h).

Ainda, o e-Gestor AB mostra que o município de Lindolfo Collor apresentava cobertura de Atenção Básica de 100%, sendo a Estratégia Saúde da Família com cobertura de 56,99%, o que corresponde a 3.450 pessoas em uma estimativa da população coberta pelos serviços prestados pela equipe de saúde da família na Atenção Básica (AB) de 6.054 pessoas. A cobertura de Agentes Comunitários de Saúde é de 66,48%, o que equivale a aproximadamente 4.025 usuários acompanhados por estes profissionais.

Tabela 12: Equipe de Saúde da Família

UF	Município	População	Teto	Credenciados pelo MS	Cadastrados no Sistema	Implantados com financiamento do MS
----	-----------	-----------	------	----------------------	------------------------	-------------------------------------

RS	LINDOLFO COLLOR	5.719	3	1	1	0
----	-----------------	-------	---	---	---	---

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Tabela 13: Agentes Comunitários de Saúde

UF	Município	População	Teto	Credenciados pelo MS	Cadastrados no Sistema	Implantados com financiamento do MS
RS	LINDOLFO COLLOR	5.719	14	8	7	0

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Tabela 14: Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I

UF	Município	População	Credenciados pelo MS	Cadastrados no Sistema	Implantados com financiamento do MS
RS	LINDOLFO COLLOR	5.719	1	1	0

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

A equipe da ESF no município atualmente é composta por dois médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, uma enfermeira especialista em Saúde da Família, uma técnica de enfermagem e sete Agentes Comunitários de Saúde. A equipe de Saúde Bucal Modalidade I é composta por uma cirurgiã dentista e uma auxiliar de consultório dentário. Os profissionais de saúde da ESF atuam junto à Unidade Básica de Saúde localizada no centro do município de Lindolfo Collor, onde as demais equipes de saúde também desenvolvem suas atividades. O horário de atendimento da ESF é das 8h às 12h, e das 13h às 17h, de segundas às sextas-feiras, equivalente às 40 horas semanais preconizadas pelo MS.

Os profissionais da equipe atendem a comunidade realizando diversos procedimentos individuais, com caráter privativo de cada categoria funcional, além do atendimento no âmbito das atividades coletivas, em parceria com os demais profissionais de saúde da rede assistencial, bem como, às demandas oriundas de

outros setores da rede de atenção do nosso município, o que caracteriza o trabalho multidisciplinar e intersetorial.

A equipe de saúde da ESF presta atendimentos aos casos sem caráter de urgência/emergência, sendo realizados mediante agendamento ou demanda espontânea, conforme a necessidade que requer cada situação.

O atendimento médico ocorre através das consultas clínicas eletivas, com horário previamente agendado por telefone ou de forma presencial, na recepção da UBS. Também são realizadas visitas domiciliares programadas para acompanhamento de pacientes que apresentam necessidades elencadas através de critérios pré-estabelecidos pela equipe e de acordo com as orientações do MS. Além das consultas com o médico, também são realizadas consultas de enfermagem, e diversos procedimentos como lavagens otológicas, cateterismo vesical, coletas de pré-câncer, testes rápidos para DSTs, testes de gravidez, visitas domiciliares, curativos, aferição de sinais vitais, retirada de pontos, administração de medicações básicas, imunizações, entre outros.

O crescimento populacional do município de Lindolfo Collor contribuiu para o aumento da demanda pelos serviços de saúde de forma considerável nos últimos anos e, conseqüentemente, há a necessidade de um maior número de profissionais para suprir as necessidades e a procura pelos diversos atendimentos. No entanto, a equipe da ESF encontra-se reduzida, havendo sobrecarga dos serviços e da demanda sobre estes profissionais.

Com a intensa migração de diversas pessoas advindas de mais diversos locais do país e de outros países, observa-se que a utilização dos serviços de saúde vai muito além do aspecto clínico-assistencial. No município percebe-se uma mudança alarmante no que se refere aos aspectos de ordem social, econômica, cultural, pois muitas destas famílias trazem consigo os mais diversos problemas de toda ordem, o que recai imediatamente sobre o setor saúde, sobrecarregando o sistema, e principalmente a equipe de ESF, cujos profissionais têm maior envolvimento com as famílias.

Visto que, segundo legislação federal vigente, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017) cada equipe de ESF deve atender até 3.500 habitantes, é extremamente necessária a implantação de mais uma equipe de ESF ou AB para que seja possível intensificar

diversas ações indispensáveis à promoção da saúde dos usuários, e principalmente, fortalecer o que é mais importante: o trabalho preventivo junto à comunidade.

O número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local. Em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, recomenda-se a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS. Para fins de definição de território e adscrição da clientela, todo município de Lindolfo Collor se concentra em uma única grande área, dividida em dez microáreas, compostas por diferentes bairros/ localidades. No entanto, três destas microáreas estão descobertas por ACS, o que é prejudicial aos serviços dos profissionais da equipe de ESF, pois é de grande relevância a presença do ACS junto à comunidade, e a interação existente entre eles e os demais profissionais da equipe no que se refere ao acompanhamento frequente dos usuários.

Desta forma, já no início do ano de 2022 será realizado concurso público para o cargo de mais um enfermeiro e de um técnico de enfermagem para ESF – 40hs semanais. Além destes, haverá também processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde para as microáreas atualmente descobertas, bem como para uma microárea que deverá ser desmembrada em função do grande aumento do número de moradores nestes bairros, bem como, novos loteamentos que estão se formando nesta localidade. E ainda, será também realizado processo seletivo para a contratação de um ou dois Agentes de Endemias, visto que o município não possui nenhum profissional com dedicação exclusiva para esta função atualmente, sendo este extremamente necessário em função de toda demanda existente.

Com a implantação imediata de mais uma equipe de ESF será possível ampliar o acesso a diversos serviços, como consultas de enfermagem, coleta do exame preventivo do câncer de colo uterino, testes rápidos para DSTs, curativos, visitas domiciliares, realização de atividades coletivas para diversos tipos de grupos da comunidade, atividades nas escolas, entre outros.

Além disso, com mais uma equipe de saúde de ESF atuando conjuntamente e de forma ativa, outras ações poderão ser retomadas ao longo dos anos de 2022 a 2025 são as diversas campanhas direcionadas para datas comemorativas e alusivas específicas, como as seguintes: dia da saúde, dia de combate ao tabagismo, dias da mulher e do homem, dias de combate à hipertensão e diabetes, entre outros a serem planejados previamente. Além disso, é fundamental dar continuidade e reforçar as

campanhas voltadas para os meses representativos como agosto dourado (incentivo ao aleitamento materno), outubro rosa (prevenção do câncer de mama e útero), novembro azul (prevenção do câncer de próstata).

4.1.1.1 Equipe de saúde bucal – modalidade I

Atualmente, a equipe odontológica conta com uma profissional cirurgia dentista (60hrs) e uma de auxiliar de consultório bucal (40hrs). Conta-se com dois consultórios odontológicos, um na UBS do Centro e um na Capivarinha, onde a profissional atende de 15 em 15 dias.

A agenda é disponível das 8hs às 20hs e em alguns sábados e feriados, sendo que são disponibilizadas em média 25 novas consultas semanalmente, pois a primeira consulta deve ser agendada pelo paciente.

Também disponibilizamos livre acesso a pacientes PNEs, gestantes, e crianças de jardim a 4 ano das escolas municipais que são abrangidas pelo programa nas escolas, e crianças integradas ao programa_PSE.

Além disso, proporcionamos diariamente horário para atendimento de urgência, para orientação, medição da dor com fornecimento de algumas medicações pela farmácia do município, além de orientações para agendamento de primeira consulta para tratamento quando necessário os encaminhamentos.

Com a Pandemia da Covid 19 no início de 2020 houve o cancelamento dos atendimentos eletivos, em seguida foram retomados os atendimentos com a aquisição de EPIs e ampliando os cuidados de biossegurança, como por exemplo, uso de avental descartável além do jaleco, máscara N95, uso de face shield e higienização das superfícies com álcool 70 de forma mais rigorosa em todos os atendimentos odontológicos.

4.1.1.1.1 Procedimentos clínicos gerais realizados

- Orientação de higiene;
- Profilaxia;
- Aplicação de flúor;
- Restauração provisória;

- Restauração definitiva;
- Acesso à polpa;
- Gengivectomia;
- Raio-x periapical/oclusal;
- Extração de dentes decíduos e permanentes;
- ART;
- Aplicação de selante.

4.1.1.1.2 Tratamentos

- Úlceras traumáticas;
- Candidiase;
- Herpes;
- Aftas;
- Bactérias cromogênicas;

4.1.1.1.3 Encaminhamentos

Para a especialidade bucomaxilofacial a referência é o município de Igrejinha via Sistema SISREG. Para a especialidade de estomatologia, a referência é POA via Sistema GERCON de Regulação Ambulatorial do Estado.

O município não possui convênio com clínicas odontológicas, bem como não possui referência SUS ou conveniada para exames de imagem mais complexos na área de odontologia.

4.1.1.1.4 Visita as escolas

São realizadas atividades lúdicas, orientações e cuidados de higiene bucal com momento de esclarecimentos de dúvidas, abrangendo cada turma individualmente e fornecendo escova de dente e acesso direto a tratamento odontológico. Pois, não foi realizada avaliação odontológica individual, bem como escovação coletiva, respeitando cuidados com a Covid 19. Além do programa PSE que abrange crianças da pré-escola.

4.1.2 Divisão territorial e delimitações das microáreas

4.1.2.1 Microárea 01 (Rural) - 14 Colônias

Ponto Inicial: Da rua estrada geral 14 colônias casa nº 4775 até a estrada geral 14 colônias encontro com área verde percorrendo em toda sua extensão até o ponto inicial.

- Rua: Estrada Geral – Da rua estrada geral 14 colônias até a divisa do município com São José do Hortêncio lado direito e esquerdo;
- Rua: Estrada Geral – Da casa nº 4775 até a divisa do município com Presidente Lucena lado direito e esquerdo;
- Rua: Estrada Geral – Da rótula que faz divisa com o município de Presidente Lucena até a divisa com o município de Ivoti.

4.1.2.2 Microárea 02 - Spindler/ 48 Baixa

Ponto Inicial: Da ponte do rio Feitoria seguindo por área verde encontrando-se com a estrada geral 14 colônias, seguindo esta até a estrada geral 48 baixa casa nº 4142 estendendo-se por área verde até o ponto inicial.

- Rua: Plínio Eugênio Spindler - Toda extensão;
- Rua: Jacob Klein – Toda extensão;
- Rua: Arno Kney – Toda extensão;
- Rua: Jorge Kney – Toda extensão;
- Rua: João Borba – Toda extensão;
- Rua: Estrada Geral 48 baixa – Do encontro das estradas 48 baixa com 14 colônias até a casa nº 4142 lado direito;
- Rua: Estrada Geral 14 Colônias – Do encontro das estradas 14 colônias com 48 Baixa até o encontro com a rua João Borba casa nº _ lado esquerdo;
- Rua: Av. Capivara – Da ponte até o encontro com as estradas geral 14 colônias e geral 48 baixa lado esquerdo e direito.

4.1.2.3 Microárea 3 - Nova Esperança/ Centro

Ponto Inicial: Encontro da rua Sertão Capivara com área verde seguindo esta até encontro com o rio feitoria, esteando-se ao longo de seu percurso até encontro com área verde, seguindo esta até a Av. Capivara encontro com a rua Sertão Capivara, estendendo-se até área verde percorrendo está até o encontro com a rua Sertão Capivara ponto inicial.

- Rua: William Gehn – Toda extensão.
- Rua: Guilherme Ellwanger – Toda extensão.
- Rua: Adolfo Dietrich – Toda extensão.
- Rua: Celita Weissmann – Toda extensão.
- Rua: Johan Gehn - Toda extensão.
- Rua: Av. Capivara – Da ponte do rio feitoria até a rua Sertão Capivara lado direito e esquerdo.
- Rua: Sertão Capivara – Da Av. Capivara até a divisa com Estância Velha lado direito e esquerdo.

4.1.2.4 Microárea 04 - Centro/ Três Passos

Ponto Inicial: Do encontro da Av. Capivara com a rua Danno Benno Rückert seguindo pela rua Sertão até encontrar área verde estendendo-se até o encontro da Av. Capivara com a rua Arnaldo Dietrich, encontrando-se com área verde, seguindo esta até o ponto inicial da Av. Capivara com a rua Danno Benno Rückert.

- Rua: Elma Kney – Toda extensão;
- Rua: Danno Benno Rückert – Toda extensão;
- Rua: Ermino Senger – Toda extensão;
- Rua: Alto da Colina – Toda extensão;
- Rua: Rudolfo Behne – Da rua Capivara casa nº 985 até a divisa com o município de Ivoti;
- Rua Arnaldo Dietrich – Toda extensão;
- Rua: Av. Capivara – Da rua Arnaldo Dietrich casa nº 60 até a rua Danno Benno Rückert casa nº 600 lados direito e esquerdo.

4.1.2.5 Microárea 05 - Feldmann/ Pedras de Areia

Ponto Inicial: Do ponto de encontro da Av. Capivara com a rua Arnaldo Dietrich nº 966 encontro com área verde transcorrendo está até a rua São Borja seguindo esta até área verde estendendo-se até o ponto inicial.

- Rua: Av. Alberto Feldmann – Da rua São Borja até o encontro com a rua caçapava lado direito e esquerdo;
- Rua: Das Laranjeiras – Do encontro com a rua São Borja até o encontro com a Av. Capivara lado direito e esquerdo;
- Rua: Caçapava – Da rua São Borja até o encontro com a Av. Capivara lado direito e esquerdo;
- Rua: Nova Prata – Do encontro com a rua Laranjeiras até o encontro com a rua chapada lado direito e esquerdo;
- Rua: Chapada – Toda extensão;
- Rua: São Gerônimo – Da rua chapada até a Av. Capivara nº casa 128 lados direito e esquerdo;
- Rua: Av. Capivara – Do encontro com a rua Arthur Hauser até a rua Arnaldo Dietrich nº casa 966 lados direito e esquerdo.

4.1.2.6 Microárea 06 - Pedras de Areia

Ponto Inicial: Rua São Borja, segue até o encontro com a rua Laranjeira, seguindo pela rua Camaquã até o encontro com a rua Curumim que se encontra com a área verde estendendo-se até o ponto inicial com a rua São Borja.

- Rua: Mostardas – Toda extensão;
- Rua: Quaraí – Toda extensão;
- Rua: Sobradinho – Toda extensão;
- Rua: Imbé – Toda extensão;
- Rua: Maquiné – Toda extensão;
- Rua: Bom Retiro – Toda extensão;
- Rua: Putinga – Toda extensão;
- Rua: Amapá – Toda extensão;

- Rua: Alberto Feldmann – Da rua Caeté até o encontro com a área verde – Lado direito;
- Rua: Alberto Feldmann – Do encontro com a rua Curumim até o encontro com a área verde – Lado esquerdo;
- Rua: Languiru – Toda extensão;
- Rua: São Sepé – Toda extensão;
- Rua: Caçapava – Do encontro com a rua Riozinho até a rua Putinga – Lado direito e esquerdo;
- Rua: Riozinho – Toda extensão;
- Rua: Sarandi – Toda extensão.

4.1.2.7 Microárea: 07 - 48 Baixa/ Petry

Delimitação Territorial: Ponto Inicial: do ponto de encontro da av. Capivara com a estrada geral 48 baixa, seguindo esta até a divisa com o município de Ivoti e encontra-se com área verde percorrendo a microárea em toda a sua extensão até a estrada geral 14 colônias e desta até o encontro com a rua do moinho.

- Rua: Franz Heinle: Toda extensão;
- Rua: Estrada Geral 48 Baixa – Do encontro com a rua Franz Heinle casa nº 4415 seguindo esta até a divisa com o município de Ivoti lado direito e esquerdo.
- Rua: Jorge Miguel Erig – Toda extensão;
- Rua: Alberto Koepsel – Toda extensão;
- Rua: Edgar Klein – Toda extensão;
- Rua: Reinaldo Petry – Toda extensão;
- Rua: Guido Baum – Toda extensão;
- Rua: Armindo Alberto Trein – Toda extensão;
- Rua: Helmuth Bender – Toda extensão;
- Rua: Do moinho – Toda extensão;
- Rua: Estrada Geral 14 colônias – Ponto de encontro da av. Capivara até a casa nº4491 lado direito e esquerdo.

4.1.2.8 Microárea 08 - Boa Vista

Ponto Inicial: Encontro de área verde com a rua 1º de Janeiro seguindo esta até o final quando se encontra com a Av. Capivara e segue esta até o encontro com área verde, seguindo em linha imaginária a rua Arthur Maurer até o encontro com área verde seguindo esta até a divisa com o município de Ivoti com área verde e desta segue até o encontro com a rua 1º de Janeiro.

- Rua: 1º de Janeiro – Toda extensão;
- Rua: 15 de Novembro – Toda extensão;
- Rua: 21 de Abril – Toda extensão;
- Rua: 1º de Maio – Toda extensão;
- Rua: 26 de Março – Toda extensão;
- Rua: José Feldmann – Toda extensão;
- Rua: 7 de Setembro – Toda extensão;
- Rua: 20 de Setembro – Toda extensão;
- Rua: Capivara – Do encontro da rua Arthur Weber passando pela rua 20 de setembro até a divisa com o município de Ivoti lado direito e esquerdo;
- Rua: Arthur Weber – Toda extensão;
- Rua: Benno Johan Heinle – Toda extensão;
- Rua: Walter Heinz – Toda extensão;
- Rua: Pinheiro – Toda extensão;
- Rua: Arthur Maurer – Toda extensão.

4.1.2.9 Microárea 09 - Feldmann

Ponto Inicial: Rua Nova Prata, encontro com a rua Chapada nº casa 27, seguindo esta até a área verde estendendo-se por esta até o ponto inicial.

- Rua: São Gerônimo – Toda extensão;
- Rua: Encantado – Toda extensão;
- Rua: Sananduva – Toda extensão;
- Rua: Arroio do meio – Toda extensão;
- Rua: Nova Prata – Da Av: Capivara até o encontro com arroio do meio – Lado direito e esquerdo;

- Rua: Chapada – Toda extensão;
- Rua: Av: Capivara – Do encontro com a rua Arnaldo Dietrich até o encontro com a rua Arthur Maurer – Lado Esquerdo.

4.1.2.10 Microárea 10 - Portal/ Industrial

Ponto Inicial: Da rua sertão capivara casa nº6033 seguindo até o C.T.G. frente com a Escola Municipal Nereu Ramos, deste até encontro com área verde percorrendo está em toda a sua extensão até a divisa com o município de Portão, que se encontra novamente com área verde percorrendo até o ponto inicial.

- Rua: Javali - Toda extensão;
- Rua: Sertão Capivara - Da divisa com o município de Portão até a casa nº 6033 lados direito e esquerdo;
- Rua: Macaco Branco - Até a divisa com o município de Portão, casa nº 7274 lados direito e esquerdo;
- Rua: Arthur Reinheimer - Toda extensão;
- Rua: Adalberto Valadares - Toda extensão.

4.1.3 Consultas de enfermagem

As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde. Atualmente, em nosso município não estão institucionalizados alguns protocolos que respaldam a atuação dos enfermeiros, devendo ser elaborados e normatizados, para que possam atuar de forma mais eficaz junto a diversas situações que ocorrem no cotidiano de trabalho.

Como um dos principais objetivos até o final do ano de 2022, a gestão, juntamente com os profissionais envolvidos neste contexto, deverá elaborar protocolos e fluxos que respaldam e permitem a realização de diversas atividades pelo enfermeiros, as quais são reconhecidas e aprovadas pelo Conselho de Enfermagem, tais como a prescrição de medicamentos (principalmente no que tange a situações

voltadas para Saúde da Mulher), realização de consultas de enfermagem e de pré-Natal, entre outras a definir.

4.1.4 Reuniões de Equipe

Com a pandemia, as reuniões de equipe dos profissionais da ESF tiveram de ser canceladas, o que refletiu de forma direta e negativa sobre o processo de trabalho. As reuniões são certamente um diferencial que contribui grandemente para a melhoria da atuação dos profissionais e consequentemente dos serviços de saúde prestados à população.

Portanto, a partir do ano de 2022, no momento em que for reposta novamente a sala de reuniões da UBS, estes encontros serão realizados quinzenalmente pela equipe de ESF, e entre os demais profissionais da UBS a periodicidade ficará a critério da gestão. O intuito das reuniões é fortalecer o vínculo entre os profissionais, discutir casos relevantes de usuários e situações de ordem familiar, direcionar e aperfeiçoar o processo e a organização do trabalho, buscar em conjunto alternativas e soluções para as dificuldades encontradas no cotidiano de trabalho, abordar os mais diversos assuntos e temáticas voltados para o contexto da profissão e atuação de todos os atores envolvidos no contexto da saúde em nosso município.

4.1.5 Recursos Financeiros

A equipe de ESF desenvolve diversas ações que requerem recursos humanos e financeiros, os quais são extremamente necessários para o trabalho em promoção da saúde e prevenção de doenças. Para tanto, os recursos financeiros advindos das esferas estadual e federal direcionados para as ações a serem realizadas pela ESF devem ser de fato destinados para esta finalidade. Com estes recursos poderão ser adquiridos diversos equipamentos necessários à realização do trabalho de todos os profissionais da equipe, o que certamente reflete em melhores resultados na saúde da população.

4.1.6 Estrutura física

Atualmente o município de Lindolfo Collor possui duas Unidades Básicas de Saúde em atividade. A UBS situada no centro é a principal instituição de saúde local, e em seu espaço físico atuam todos os profissionais de saúde que compõem as diversas equipes de saúde existentes e cadastradas no CNES: plantão médico 24 horas, equipe de AB, equipe de ESF, média complexidade. Esta estrutura física está dividida em duas alas, estando a recepção e sala de espera situadas no centro do prédio.

A parte da frente da UBS (ala sul) comporta: farmácia; ESF; consultório ginecológico, consultório médico, consultório de atendimento da nutrição e psicologia; consultório odontológico; sala de descanso dos médicos do plantão; sala de vacinas; sala de limpeza e esterilização de materiais, dois depósitos de materiais, sala da fonoaudiologia, dois banheiros. Na parte posterior do prédio (ala norte) ficam a sala de triagem, quarto dos motoristas, sala da enfermagem, ambulatório, sala administrativa (secretária da saúde e coordenação), sala dos enfermeiros, um depósito de materiais, três banheiros, cozinha, lavanderia, quatro consultórios médicos, sala de observação e sala de emergência. Ainda aos fundos do prédio fica localizada a sala de fisioterapia que conta com espaço para espera dos pacientes e banheiro.

Estão sendo construídos mais dois consultórios na parte dos fundos do prédio, pois mesmo com uma grande estrutura, ainda se faz necessário mais espaço físico para o atendimento dos diversos profissionais, visto que o município oferece diversos serviços de especialidades médicas, os quais são realizados por terceiros (empresa lícitada).

Com algumas mudanças que serão realizadas, há a pretensão de transferir a sala da equipe de ESF para um espaço físico mais amplo, onde atualmente fica o consultório odontológico.

Além da UBS do centro, também está em atividade a UBS da Capivarinha, bairro com características rurais e urbanas. Neste espaço físico, ocorre o atendimento de consultas médicas de um dos profissionais do Programa Mais Médicos, e atendimento odontológico, a cada catorze dias, durante manhã e tarde, mediante agendamento prévio feito presencialmente na UBS do centro ou por telefone. Neste dia, caso haja demanda, são realizadas pela técnica de enfermagem da ESF aferição

da pressão arterial, HGT, curativos, administração de medicações. Em janeiro de 2022, este espaço servirá para atender a demanda dos setores de psicologia e psiquiatria, através do Programa AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental).

4.1.7 Programas

Nos anos de 2020 e 2021 alguns serviços de saúde que vinham sendo prestados à população tiveram de ser temporariamente interrompidos ou desenvolvidos de forma remota, dentre as quais se destacam as atividades coletivas, realizadas para diversos grupos de usuários. Algumas destas ações já estão sendo retomadas na forma presencial de atendimento, como por exemplo, as atividades desenvolvidas junto às crianças e jovens (PSE). Outras, no entanto, serão reiniciadas a partir de 2022, tais como grupos de hipertensos e diabéticos, de gestantes, de reeducação alimentar, de controle e cessação do tabagismo, entre outros.

4.1.7.1 Programa saúde nas escolas (PSE)

O Programa da Saúde nas Escolas teve nova adesão neste ano de 2021, conforme previsto no Art. 16 da Portaria 1.055, de 25 de abril de 2017. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras e contribui para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, o que justifica a adesão do município. Todas as 9 escolas foram pactuadas, porém as prioritárias são somente: EMEF Nereu Ramos, EMEI Pequeno Polegar, EMEI Gente Miúda, EMEI Paraíso dos Baixinhos e EEI Foquinha.

Tabela 15: Paineis de Adesões PSE Ciclo 2021 -2022

STATUS DE ADESÃO	QTD. ESCOLAS PACTUADAS	QTD. DE ESCOLAS PRIORITÁRIAS PACTUADAS	QTD. DE ALUNOS PACTUADOS	QTD. DE EQUIPES PACTUADAS	ADERIU AO CRESCER SAUDÁVEL	ADERIU AO NUTRI SUS

ADERIDO (100%) Completo	9	5	1591	2	NAO	NAO
-------------------------------	---	---	------	---	-----	-----

Fonte: Secretária de Atenção Primária à Saúde – SAPS/ e-Gestor AB

Visto a relevância deste programa, através do qual são trabalhadas várias temáticas importantes para a saúde das crianças e adolescentes de nossas escolas, para os anos de 2022 a 2025, de acordo com a disponibilidade para adesão aos municípios por parte do Ministério da Saúde, nosso município tem intenção de manter e renovar a adesão do mesmo. Ao longo do ano de 2022 serão desenvolvidas as ações preconizadas junto aos alunos da rede de ensino municipal, através da elaboração de um cronograma constando os temas a serem tratados, datas, escolas e turmas contempladas.

4.1.7.2 Previne Brasil

Instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, O Previne Brasil é um novo modelo de financiamento que altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta deste modelo de financiamento é aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a alguns incentivos específicos.

De acordo com a proposta do programa algumas ações são necessárias a fim de alcançarmos melhores resultados no que diz respeito aos critérios para maior obtenção de recursos financeiros, e principalmente para a melhoria do acesso e a qualidade dos serviços prestados à população. Algumas destas ações são:

- Primeiramente, rever o cadastro populacional existente e se a base de dados está atualizada no e-sus, pois problemas referentes ao servidor, ou em relação à transmissão dos dados para o Ministério da Saúde podem acarretar em perdas de informações e cadastros que já haviam sido realizados.
- Reavaliar a utilização do Multi, sistema privado, que comporta o prontuário eletrônico de todos os pacientes, bem como diversas outras funcionalidades, atualmente utilizado por todos os profissionais do município. Definir sobre utilização do e-SUS, sistema público pelo qual são captados e avaliado pelo MS todos os dados sobre os atendimentos e toda produção realizada pelos profissionais da saúde em todo país.
- Desenvolver capacitação aos profissionais da saúde a fim de possibilitar maior compreensão sobre o programa, e para que as equipes (ESF e AB), em conjunto, possam trabalhar para melhorar os indicadores de desempenho, a capitação ponderada, as ações estratégicas e, em última instância, a qualidade da assistência prestada à população.
- Planejar ações que melhorem os indicadores de desempenho das equipes, a fim de alcançar resultados almejados, tomando como base o conjunto de indicadores por desempenho, conforme disposto na portaria Nº 3.222 de 10 de Dezembro de 2019.

4.1.7.3 Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

A "Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)", foi lançada em 2012 e tem como objetivo qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica e estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No ano de 2020, foi publicada a Portaria GM/MS Nº 3.297, de 4 de dezembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade no âmbito da EAAB na APS. A portaria priorizou municípios que tenham

realizado e registrado no e-gestor AB as oficinas de trabalho da EAAB, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

O município de Lindolfo Collor foi contemplado com este recurso financeiro, sendo que algumas ações já foram realizadas durante o ano de 2021, e outras deverão ocorrer ao longo dos anos seguintes, visando a utilização do valor disponível para estas atividades afins.

Uma das ações a serem desenvolvidas é a educação permanente em saúde que deve ser realizada por meio de atividades teóricas e práticas, leituras e discussões de texto, troca de experiência, dinâmicas de grupo, conhecimento da realidade local, sínteses e planos de ação. Para a efetivação desta estratégia deverá ocorrer a formação de tutores e oficinas de trabalho para a formação de profissionais da atenção primária pela Unidade Básica de Saúde.

A oficina de formação de tutores visa qualificar profissionais de referência que serão responsáveis por disseminar a estratégia e realizar oficinas de trabalho em suas respectivas UBSs. Deverão ser realizados o módulo I do curso EAAB – EAD, para formação de tutores, baseado nas recomendações do Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, o qual já está disponível no UNA-SUS e o Módulo II, também na modalidade EAD, a ser disponibilizado aos profissionais até o final do corrente ano.

A Oficina de trabalho na UBS tem o propósito de discutir a prática do aleitamento materno e alimentação complementar saudável com os profissionais da UBS e planejar ações de incentivo à alimentação saudável na infância, de acordo com a realidade local. Através dela deverão ser desenvolvidas ações com o objetivo de promover, proteger e apoiar a prática do aleitamento materno e alimentação complementar saudável. As oficinas devem acontecer a partir de um cronograma a ser firmado com o aval da gestão e deverá abranger os mais diversos profissionais de saúde da ESF e UBS. Algumas temáticas a serem tratadas são: o manejo do aleitamento materno, prática da alimentação complementar, desenvolvimento infantil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), entre outros.

Ações voltadas para estimular e fortalecer o aleitamento materno entre as puérperas:

- Realização de grupos de gestantes;

- Retomar as visitas domiciliares puerperais (dentro da primeira semana de vida do RN) para orientações gerais de cuidados ao bebê e principalmente para acompanhamento da amamentação e auxílio à puérpera;
- Capacitação aos profissionais das equipes de saúde para reforçar a importância de estimular o aleitamento materno em todos os espaços de trabalho da UBS;
- Dispor de um turno de consultas de enfermagem para orientações às puérperas que estejam vivenciando dificuldades relacionadas à amamentação;
- Produção de materiais educativos a serem distribuídos e orientados às gestantes e puérperas;
- intensificar as ações voltadas ao incentivo do aleitamento materno ao longo de todo ano, mas principalmente no mês de agosto, que simboliza a importância da amamentação.

4.1.7.4 Saúde com agente

O Programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria Nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, destina-se à formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Sendo assim, o incentivo à formação técnica dos ACS e ACE é de grande importância para a União, estados, Distrito Federal e municípios, por meio da transformação de práticas de saúde e da própria organização do trabalho, qualificando habilidades e competências. A adesão por parte do nosso município já foi homologada, e no momento, os municípios aguardam as orientações por parte do MS para dar início à execução do programa.

Por meio deste programa os agentes deverão ser capacitados a realizar procedimentos os quais deverão fazer parte da rotina e funções da categoria, como aferição da pressão arterial, medição de glicemia capilar, aferição de temperatura, entre outros. Além disso, o programa deverá reforçar e aprimorar as atividades que já são desenvolvidas pelos ACSs, como o acompanhamento do cartão de vacina do cidadão, orientação e apoio para a correta administração de medicamentos, detecção de sinais de violência doméstica contra vulneráveis, manifestações de doenças mentais, entre outros. A coleta de dados obedecerá a sequência dos ciclos de vida,

que contemplam o acompanhamento de indicadores desde a primeira infância, passando pela adolescência, fase adulta e idosos.

Os cursos serão realizados em formato presencial – durante a jornada de trabalho, mediado por um preceptor – enfermeira coordenadora da equipe de ESF – e também na modalidade de ensino à distância (EAD), mediado por um tutor. Os cursos oferecidos na modalidade EAD ocorrerão por meio de teleaulas aliadas a atividades presenciais no espaço das unidades de saúde municipais e nos territórios onde os agentes atuam.

4.1.7.5 Saúde do adolescente “Galera esperta, saúde na certa”

Projeto de apoio à rede municipal de Lindolfo Collor no enfrentamento ao uso/abuso de Drogas e Sexualidade na Adolescência. Inserido no contexto do PSE, esta ação é voltada para os adolescentes de 12 a 15 anos das escolas do município, realizada pela enfermeira da ESF e psicólogo da UBS.

São atividades programadas em parceria com as escolas, e são realizadas principalmente com as turmas dos sextos e sétimos anos do ensino fundamental, com intuito de tentar contemplar os adolescentes antes de sua iniciação à vida sexual. São desenvolvidas diversas atividades de educação sexual (palestras, dinâmicas de grupos, rodas de conversa, caixa de dúvidas, e diversas outras atividades) com o objetivo de prevenir doenças sexualmente transmissíveis, bem como a gravidez indesejada na adolescência, além de orientar e direcionar os adolescentes para a busca de objetivos de vida e a priorização do autocuidado para uma vida saudável.

4.1.7.6 Grupos de caminhada nos bairros de Lindolfo Collor

Realizar algum tipo de atividade física é fundamental para o ser humano manter-se bem em todos os sentidos, e a caminhada é um exercício simples, que não requer custos financeiros, e pode ser feito em qualquer espaço físico. É importante que a caminhada seja feita com moderação, iniciada sempre com orientação e de forma leve, sem exagerar no tempo e no esforço, sendo que as mudanças em sua intensidade devem ocorrer de forma gradativa, ou seja, aos poucos, e sempre dentro das possibilidades de cada pessoa.

Há alguns anos, esta atividade era desenvolvida pelas Agentes Comunitárias de Saúde, com o intuito de estimular e acompanhar as pessoas da comunidade a realizarem uma caminhada semanal em suas microáreas, orientando-as e promovendo hábitos saudáveis, proporcionando bem-estar, boa saúde e qualidade de vida.

Retomar os grupos de caminhada, orientados pelas Agentes de Saúde, ou por um educador físico, é uma ação proposta, e que certamente terá boa adesão por parte da população. Podem ocorrer em determinados dias, de duas a três vezes por semana em alguns bairros, com cronograma e horários a serem definidos.

4.1.7.7 Grupos de entretenimento e lazer

Esta é uma proposta da ESF para a atuação dos profissionais da Secretaria de Saúde junto à comunidade, com a parceria das demais Secretarias Municipais, com o objetivo de oportunizar períodos de descontração e lazer, promover o bem-estar, qualidade de vida e a integração social dos participantes. Atividades e dinâmicas de cultura, lazer, entretenimento e descontração fazem muito bem para as pessoas, pois proporcionam momentos agradáveis, que as fazem se sentir mais felizes, reduzindo assim os índices de estresse.

O projeto, já desenvolvido em anos anteriores, sugere a formação de Grupos de pessoas da comunidade em geral, a serem organizados em cada microárea de cobertura das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde (ou em microáreas em conjunto, como por exemplo, Feldmann e Pedras de Areia; Nova Esperança e Três Passos). Os grupos, em um primeiro momento se destinam à faixa etária adulta e/ou idosa, através dos quais seriam desenvolvidos variados tipos de atividades que proporcionem uma ocupação prazerosa e com oportunidade de aprendizado, de acordo com os interesses da população de cada localidade.

Cada ACS coordena os preparativos e o desenvolvimento das ações no grupo em sua microárea, e estes encontros poderão ser realizados a princípio mensalmente em locais e datas a serem definidos, podendo haver o auxílio de uma ou mais pessoas que apresente uma dinâmica ou proposta de atividade a ser desempenhada ("oficineiro", artesão, educador físico, professores, recreacionistas, músico, etc). É muito interessante que estes colaboradores sejam da própria comunidade, que atuem na condição de voluntários, que se interessem em transmitir seus conhecimentos, que

sintam-se valorizados e demonstrem satisfação em participar voluntariamente destes encontros. Em algumas ocasiões também poderiam ser chamadas pessoas de municípios vizinhos, órgãos, grupos e/ou instituições que desenvolvam atividades para a população (como teatros, danças, cantos, brincadeiras, etc). Portanto, é de extrema importância a parceria entre as diversas secretarias e setores municipais para a viabilização e implementação desta proposta.

Seguem algumas das sugestões propostas pelas comunidades:

- Artesanatos em geral: artigos natalinos, pintura, confecção de acessórios e bijuterias, trabalhos em madeira, trabalho com jornais, trabalhos em couro, fuxico, bordados, crochês, quadros, tapetes trançados de pano e de sacolas plásticas; corte-e-costura; panos-de-pratos (com enfeite de tecidos); confecção de sabonetes, velas, sabão caseiro; reciclagem de materiais aproveitáveis (como garrafas pet); receitas e aulas de culinária;
- Cursos diversos (sobre plantas, ervas, chás, por exemplo); música; dança; jogos; dinâmicas e brincadeiras; recreações esportivas e atividades físicas (ginástica, yoga, etc); festival de canto; desfiles; sessões de filmes; rodas de chimarrão; jogos de cartas/ baralho; bolãozinho; reunião dançante (bailinhos); bingo;
- Filmes com pipoca, para jovens e crianças, contação de histórias; brincadeiras; jogos; desenhos; cantos; músicas; quebra-cabeças; brinquedos.
- Apresentações de teatro; grupos de danças e músicas; humoristas, etc.

Para a execução das atividades propostas, há necessidade de recursos humanos e financeiros e/ou materiais, e a parceria dos demais setores do município (Assistência Social, Esportes, Educação e Cultura, Associações, entre outros) e até mesmo de setores privados.

4.1.7.8 Grupos de gestantes

A equipe de ESF tem a intenção de retomar os encontros realizados para as gestantes do município, com a elaboração de um cronograma, por meio do qual serão definidas as datas para o ano de 2022 - e assim sucessivamente nos anos seguintes, reavaliando e aprimorando o que for necessário para que todas as orientações dos profissionais possam ser transmitidas a estas pacientes de modo que realmente sejam proveitosas ao se tornarem mães. Esse projeto deverá contar com a participação de

vários profissionais, como enfermeira e odontóloga da ESF, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, e demais colegas da UBS. Serão abordados diversos temas: dúvidas frequentes da gestação, parto e puerpério; importância das consultas de pré-natal; saúde bucal, exercícios físicos recomendados, comunicação mãe-bebê, massagem Shantala, fisiologia e sintomas gestacionais, aleitamento materno, cuidados ao RN, entre outros.

Estas ações têm como objetivo atuar na redução da mortalidade infantil e ter melhor acompanhamento da gestante, para além do pré-natal. Para tal atividade, serão necessários recursos humanos e financeiros os quais deverão ser planejados também para os anos seguintes.

4.1.7.9 Grupo Hipertensão

O grupo hipertensão corresponde a encontros realizados mensalmente para os usuários portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes, com a finalidade de acompanhar e apoiar estes pacientes em relação à evolução das doenças crônicas, buscando desenvolver ações que contribuam para evitar agravamento e complicações do seu quadro. Ocorrem uma vez na semana, durante o turno da tarde, em duas microáreas, abrangendo oito localidades ao longo do mês.

As atividades são realizadas nas associações dos bairros, ou de algumas igrejas locais, através de palestras e rodas de conversa com vários profissionais da rede, com distribuição de materiais informativos para que as pessoas tomem conhecimento das consequências causadas pela hipertensão arterial e pela diabetes, bem como a importância do seu reconhecimento por meio da medição da pressão arterial de rotina, hemoglicoteste (HGT) quando indicado, e do tratamento e controle por meio de hábitos de vida saudáveis e uso correto das medicações prescritas.

São verificados o peso e a pressão arterial de todos os participantes, bem como é realizado o HGT nos pacientes com diabetes. Aos usuários que apresentam valores alterados são marcadas consultas médicas para avaliação e conduta necessárias de acordo com cada caso. Ainda, nestes encontros são renovadas as receitas dos medicamentos em uso pelos pacientes.

4.1.7.10 Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT)

O tabagismo é considerado uma doença crônica e epidêmica, sendo a maior causa isolada evitável de doenças e mortes precoces no mundo todo. A nicotina, droga psicoativa presente nos derivados do tabaco e que causa a dependência, fez com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) incluísse o tabagismo como uma doença que se encaixa dentro do grupo dos transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas na Décima Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Devido à grande quantidade de substâncias tóxicas – em torno de 4.720 – as quais os fumantes ficam expostos cronicamente, muitas doenças podem se desenvolver como: vários tipos de câncer e doenças cardiovasculares.

Há alguns anos, por meio do PNCT, eram realizados encontros para grupos de tabagistas interessados em cessar o consumo do cigarro. Participavam dos grupos diversos profissionais - enfermeira e médicos da ESF, odontóloga, nutricionista, psicólogo e farmacêutica. Os usuários participantes contavam também com consultas individualizadas e se necessário, faziam uso de medicamentos destinados ao auxílio para cessação do tabagismo, os quais eram fornecidos pelo estado.

Como uma das ações a serem desenvolvidas ao longo de 2022 a 2025 a retomada dos grupos antitabagismo está elencada como uma das prioridades, visto o grande número de usuários tabagistas em nosso município, e consequentemente o aumento das mais diversas doenças ocasionadas pelo consumo do cigarro.

4.1.8 ISTs-AIDS

Nos últimos anos, a epidemia de HIV/AIDS e demais ISTs vem apresentando mudanças no perfil epidemiológico, tanto em âmbito mundial como nacional. A tendência atual em Lindolfo Collor é caracterizada pelo aumento do número de casos, principalmente de HIV e sífilis, e a incidência maior tem sido, ainda, na população de adultos jovens, apesar de haver também um aumento dos casos em pessoas com 50 anos ou mais.

Na UBS são disponibilizados testes rápidos para detecção de HIV, sífilis, HBsAg (hepatite B) e HCV (hepatite C), com orientações individuais de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, além da distribuição, por livre demanda, de

preservativos. Quando o usuário é diagnosticado com HIV ou sífilis através do teste rápido, é solicitado que ele realize os exames laboratoriais confirmatórios; no entanto, estes não são disponibilizados via SUS ao paciente. Concomitantemente, no caso de teste positivo para HIV, o paciente é encaminhado ao serviço de referência pactuado – SAE de Novo Hamburgo - onde dará continuidade ao atendimento e terá acompanhamento por médico infectologista. No caso de sífilis, o paciente realiza o tratamento na UBS e acompanha a evolução do caso através de novos exames laboratoriais de VDRL. Gestante e parceiros também são tratadas na UBS ou, se necessário, são encaminhadas para acompanhamento nos serviços de referência de gestação de alto risco através da regulação do estado. Quando se trata das hepatites B e C positivas nos testes rápidos, é coletado novo exame na UBS e encaminhado ao laboratório LACEN e, no caso de confirmação, o paciente também é encaminhado ao serviço de infectologia através do sistema de regulação do estado – GERCON.

Como estratégia para combate/prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, devem ser realizadas diversas ações para ampliar o acesso à população para a realização dos testes rápidos, buscando identificar precocemente os casos positivos. A identificação precoce dos casos tem como objetivo fornecer orientação adequada a estes usuários e encaminhá-los com a maior brevidade para o devido tratamento/acompanhamento. Figuram, ainda, nos objetivos da equipe de ESF:

- Capacitar mais profissionais (enfermeiros e técnicos de enfermagem) para a realização do teste rápido à população;
- Dispor de mais enfermeiros para realização dos testes à população na ausência da enfermeira da ESF, a qual realiza os testes atualmente, a fim de que a oferta deste serviço em hipótese alguma seja interrompida e que seja realizado a toda população interessada, através do agendamento ou de demanda espontânea . Cabe ressaltar que a identificação e manejo dos casos de ISTs são prioridade nas gestantes e seus parceiros, figurando na rotina de pré-natal, o que reforça a necessidade de oferta ininterrupta do serviço
- Ampliar a divulgação para a população sobre a existência deste serviço e sua importância, ampliando sua oferta, de modo que ocorra um aumento considerável da demanda por este atendimento;
- Realizar campanhas para realização de testagem para captação precoce dos casos, e realização de acompanhamento e tratamento o mais breve possível;

- Fornecer ainda mais orientações e esclarecimentos à população sobre as ISTs de modo a prevenir a transmissão e o aumento do número de casos das doenças;
- Oferecer os testes laboratoriais confirmatórios e de análise quantitativa de carga viral (sífilis e HIV) gratuitamente à população cujos testes rápidos confirmaram reagentes, visto a importância de identificar o mais breve possível e encaminhar o paciente o quanto antes para o tratamento, a fim de interromper o ciclo de transmissão;
- Reforçar a busca ativa de pacientes faltosos ao tratamento.

4.1.9 Visitas domiciliares

As visitas aos domicílios dos moradores do nosso município são a base de trabalho das Agentes de Saúde, pois ocorrem diariamente, independente das condições climáticas e das condições de moradia da população. Estas profissionais precisam criar um grande vínculo com as pessoas, transmitindo credibilidade e confiança a elas, pois estão adentrando em suas residências com frequência, e acabam por conhecer profundamente a vida de cada família, a realidade vivenciada em cada lar e em sua comunidade como um todo.

Além das visitas realizadas pelas ACS, são realizadas visitas domiciliares programadas, uma vez na semana, sem caráter de urgência, por ambos os médicos (em dias diferentes) com técnico de enfermagem da ESF. O intuito das visitas é atender os usuários nas mais diversas situações: usuários restritos ao leito, idosos ou não; pacientes com dificuldades de locomoção; portadores de doenças crônico-degenerativas; avaliação e realização de procedimentos - os quais também são realizados pela enfermeira da ESF quando necessários; pacientes pós cirúrgicos ou pós internação hospitalar, entre vários outros motivos. São exemplos de procedimentos realizados no domicílio: sondagens vesicais e nasogástricas, curativos, retirada de pontos, administração de medicações, entre outros. Durante as visitas realizadas pelos médicos e técnica de enfermagem, são realizados procedimentos tais como nas consultas realizadas na unidade de saúde: aferição de sinais vitais, anamnese, exame físico, solicitação de exames, encaminhamentos, renovação de receitas e elaboração de laudos, entre outros. As visitas são solicitadas

pelas Agentes de Saúde que acompanham os usuários de suas microáreas e identificam a necessidade da visita pela equipe, ou a pedido dos próprios pacientes ou familiares, ou então quando identificada a necessidade de visita durante consultas com os profissionais, sendo que os casos são avaliados em conjunto com os médicos, bem como a real necessidade de visita, de acordo com alguns critérios pré-estabelecidos, principalmente quando há muitos pacientes a serem visitados em um mesmo dia.

Ainda no que tange às visitas domiciliares, para o ano de 2022 será elaborada uma cartilha de cuidados no domicílio para os pacientes que se encontram em diversas situações, sendo especificado como este e seus cuidadores/familiares deverão proceder em relação aos seus cuidados. Exemplos: pacientes com sondas; feridas pós-operatórias; úlceras e feridas crônicas, ou por pressão; entre outras situações. Esta iniciativa visa proporcionar as orientações necessárias para que o paciente possa ter um melhor suporte no domicílio com intuito de contribuir para sua recuperação e evitar maiores complicações referentes ao seu quadro. Também deverão ser realizadas novas capacitações às Agentes de Saúde, reforçando fatores importantes e os objetivos das visitas domiciliares, reavaliando a forma como esta atividade vem sendo realizada por estas profissionais e buscando aprimorar e melhorar a qualidade deste trabalho.

4.1.10 Telessaúde

No que se refere ao suporte técnico destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, destacam-se as ações do TelessaúdeRS, que compõem o Telessaúde Brasil. Os profissionais de saúde, médicos e enfermeiros, podem dispor dos serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e tele-educação, os quais possibilitam uma maior qualificação e resolutividade da prática clínica. As teleconsultorias podem ser realizadas através da Plataforma do Telessaúde ou chamada telefônica gratuita.

4.1.11 Linha de cuidado materno infantil

Nesta linha de cuidados, atualmente, todas as crianças, desde recém-nascidos até 12 anos são atendidos preferencialmente por médico pediatra. As consultas de puericultura são pré-agendadas via telefone ou presencialmente na recepção da UBS.

As Agentes de Saúde acompanham as gestantes através das visitas domiciliares buscando identificar se estas estão realizando as consultas de pré-natal, bem como, durante as visitas várias orientações são prestadas de forma a auxiliar a gestante durante cada fase da gestação bem como no período puerperal.

No decorrer dos próximos anos, havendo mais uma equipe de ESF e a cobertura de 100% do município pelas ACSs, será possível realizar algumas ações as quais atualmente não são desenvolvidas em decorrência da insuficiência de recursos humanos e pela necessidade de se estabelecer alguns protocolos relacionados a algumas categorias funcionais, como a dos enfermeiros, por exemplo. Algumas propostas de melhorias, que podem ser realizadas pelos diversos profissionais, tanto da UBS quanto da ESF, dentro do que compete a cada categoria profissional:

- Realizar ações de educação e conscientização acerca do planejamento familiar, bem como a importância de planejar a gestação e iniciar o acompanhamento médico antes mesmo da concepção;
- Captar a gestante precocemente. Atualmente muitas gestantes advindas de outros locais chegam ao município, muitas vezes sem ter realizado acompanhamento de pré-Natal em suas cidades de origem, e geralmente são jovens - menos de 18 anos. Este trabalho deve ser realizado por todos os profissionais de saúde do município e não somente pelas ACS e demais profissionais da ESF;
- Cadastrar a gestante no e-SUS com a maior brevidade possível;
- Garantir no mínimo 6 consultas de pré-natal e 01 consulta de revisão puerperal até 42 dias (através de agendamento), e registrar estas informações no e-SUS;
- Acompanhar a frequência das consultas de pré-natal das gestantes e realizar busca ativa das pacientes faltosas;
- Garantir consulta odontológica durante o pré-natal, proporcionando o agendamento da consulta com a máxima brevidade;
- Garantir que a primeira consulta de pré-Natal, e ao menos mais uma consulta ao longo da gestação, seja realizada por profissional enfermeiro da ESF ou da UBS, mediante protocolo de enfermagem da instituição a ser formulado, bem como, mediante a existência/nomeação de mais uma profissional enfermeira (o) de ESF;

- Garantir às gestantes a realização dos testes rápidos para ISTs ao longo do pré-natal, bem como, solicitar que os parceiros destas pacientes também realizem a testagem;
- Oferecer gratuitamente os exames laboratoriais de rotina e os opcionais, quando necessários, incluindo teste de Beta HCG para detecção precoce da gestante em casos suspeitos e positivos;
- Garantir a cada gestante os principais exames de imagens necessários, que competem a Atenção Básica, durante a realização do pré-natal, bem como qualquer exame de imagem que se faça necessário em caráter de brevidade e urgência para avaliação do risco fetal, ao longo da gestação, pois muitas vezes são solicitadas ultrassonografias a estas pacientes, as quais apresentam alguma alteração importante na gestação e as mesmas não possuem condições financeiras de realizar o exame, o que pode ocasionar riscos para o feto e/ou a mãe;
- Garantir que os maiores números de consultas de pré-Natal de cada gestante sejam realizadas pelo mesmo médico obstetra ao longo de todo pré-Natal;
- Garantir para as gestantes consultas de encaixe com o médico gineco-obstetra que a acompanha no pré-Natal, em qualquer idade gestacional e não somente nas últimas semanas de gestação como vem sendo feito atualmente;
- Revisar cuidadosamente o esquema vacinal da DT, dTpa e hepatites virais;
- Intensificar a promoção e o estímulo ao aleitamento materno;
- Diminuir o coeficiente de mortalidade materna infantil do município;
- Diminuir o número de adolescentes grávidas, e o número de nascimentos pré termo no município;
- Realizar visita domiciliar à puérpera e ao bebê dentro da primeira semana de nascimento do RN, orientando sobre a importância da revisão puerperal, consulta de revisão do recém-nascido com pediatra, orientação quanto à realização do teste do pezinho e vacinas (3º ao 7º dia de vida preferencialmente), sobre a importância do aleitamento materno e os diversos cuidados com o bebê;
- Realizar concurso público para o cargo de ginecologista e obstetrícia.

4.1.12 Saúde da Mulher

Quanto ao atendimento à saúde da mulher, são ofertadas consultas pré-agendadas com ginecologistas, e de enfermagem (ESF) para realização do exame preventivo de câncer de colo de útero, para oportunizar à mulher, desde a adolescência até a terceira idade, condições para manter sua saúde clínica, sexual e reprodutiva.

Atualmente, o exame preventivo de câncer de colo uterino é realizado pela enfermeira da ESF. O material citopatológico coletado é devidamente identificado em Livro de Registro de CP, bem como no SISCAN, e encaminhado para um dos dois laboratórios os quais atualmente são nossa referência – Edelweiss e CPEG. Posteriormente, o resultado do exame é avaliado pela enfermeira, sendo que em caso de resultados que acusem vaginoses ou quaisquer outras alterações as pacientes são encaminhadas para agendamento à consulta ginecológica para avaliação e conduta médica. Em caso de alterações celulares mais significativas, a consulta ginecológica já é agendada pela própria enfermeira e a paciente é avisada.

Da mesma forma, a mamografia é solicitada durante a consulta de enfermagem de coleta de CP para as mulheres da faixa etária que realizam o exame periodicamente, bem como em consultas com médicos da ESF ou ginecologistas, de acordo com a avaliação e necessidade de cada paciente. As pacientes realizam o exame no Hospital São José, de Ivoti. Posteriormente, os resultados dos exames são enviados para a nossa UBS, e os mesmos são avaliados pela enfermeira da ESF a fim de identificar precocemente qualquer alteração significativa existente e encaminhar a paciente para consulta médica com brevidade.

Para o ano de 2022, e os anos consecutivos muitas ações que já são realizadas devem ser mantidas, no entanto várias melhorias referentes a estes serviços precisam ser implementadas, tais como:

Manter o baixo índice de mortalidade por câncer de colo de útero, prevenindo o carcinoma invasivo de útero, mediante diagnóstico precoce e tratamento em mulheres a partir dos 15 anos, com a ampliação da oferta do número de consultas de enfermagem para a realização da coleta de CP. Visto o aumento considerável da população feminina no município, na faixa etária correspondente ao que preconiza o MS para a realização do exame preventivo, implantação de mais uma equipe de ESF

ou AB, em que haverá mais um enfermeiro, é de grande importância, pois certamente este profissional poderá suprir a demanda reprimida existente.

Tabela 16: Citopatológico

Município: LINDOLFO COLLOR - RS
Quadrimestre: 2021 Q1
Cobertura de exame citopatológico: 36%

Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Reduzir mortalidade por câncer de mama, detectando precocemente alterações em glândula mamária das mulheres, mediante exame periódico das mamas, mamografia e ecografias quando necessário.

Orientações para prevenção da osteoporose, atenção às mulheres na fase do climatério e menopausa, e demais orientações que podem ser transmitidas através de consultas de enfermagem, também através de material educativo entregues pelas ACSs e esclarecimentos prestados em visitas domiciliares, bem como através da criação de grupos onde podem ser realizadas atividades coletivas e orientações a esta população

Prevenção DST/AIDS através de Palestras durante as diversas atividades coletivas realizadas para vários grupos e distribuição de materiais informativos e preservativos.

Disponibilizar o exame de videocolposcopia, a ser realizado por profissional ginecologista capacitado, para as mulheres com alterações em seus exames de pré-câncer, e que necessitam de biópsia. O equipamento a ser utilizado é um colposcópio novo, adquirido através de Emenda Parlamentar no ano de 49 2016, o qual já está disponível na UBS para sua utilização. A imagem poderá ser visualizada através da tela de um televisor já disponível para esta finalidade, devendo ser instalado e programado por profissional técnico especializado. Serão necessários alguns instrumentos os quais deverão ser adquiridos. O material coletado será enviado ao laboratório Edelweiss para análise de anatomopatológico, o que já ocorre atualmente, no entanto para a realização do exame de colposcopia e biópsia a paciente, atualmente, deve procurar serviço privado ou aguardar atendimento especializado pelo SUS através do sistema de regulação do estado – Gercon.

Melhorar o gerenciamento, controle e acompanhamento dos exames de pré-câncer realizados no município, utilizando ferramentas disponíveis no SISCAN. Também pode ser criada uma planilha através de programas como excel, por exemplo, com relação dos nomes de todas as pacientes que realizam a coleta de CP a fim de monitorar e controlar a periodicidade de realização do exame preventivo de câncer de colo de útero. Deste modo pretende-se atender com equidade a população que necessita deste serviço, evitando que algumas pacientes realizem o exame com frequência além do que é orientado, enquanto outras pacientes não realizam o exame ou o fazem com baixa assiduidade.

Implementar em nossa Instituição protocolos de enfermagem que respaldam o profissional enfermeiro para algumas atribuições que já são permitidas pelo seu Conselho de classe. Esta medida certamente irá contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade de alguns atendimentos, como por exemplo, a prescrição de medicamentos às pacientes para o tratamento de vaginoses diagnosticadas através do exame citopatológico ou em consulta de enfermagem. Visto que atualmente a demanda é grande e todos os casos são encaminhados ao ginecologista, sobrecarregando esta agenda que poderia ser tranquilamente repassada à enfermagem, desafogando o sistema e contribuindo para a resolução imediata da situação, bem como para a satisfação das usuárias.

4.1.12.1 Planejamento familiar

A Secretaria da Saúde oferece vários métodos de anticoncepção aos usuários do SUS, bem como, foi implantada a “Carteira de Planejamento Familiar”. Toda mulher que após consultar em nossas Unidades de Saúde tiver indicado o uso de Anticonceptivo Oral, terá direito de receber esta Carteira. A Carteira de Planejamento Familiar é distribuída na Farmácia da UBS. Esta Carteira dará direito a retirar o Anticoncepcional por doze meses, com a mesma receita. Os Anticoncepcionais existentes na Farmácia Municipal são: noretisterona enantato 50mg/ml + estradiol valerato 5mg/ml ampola (aplicação mensal), acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml ampola (aplicação trimestral), Norestin 0,35mg comprimido e levonorgestrel 0,15 mg e etinilestradiol 0,03 mg comprimido). É oferecido, ainda, o DIU de cobre (dispositivo intrauterino) que pode ser utilizado pela paciente por até 10 anos, procedimento geralmente pré-agendado, ou a critério médico durante as consultas, realizado pelos ginecologistas da UBS.

A SMS também atende, através de consultas de enfermagem e ginecológicas, aos usuários que desejam realizar Laqueadura Tubária e vasectomia, sendo que são encaminhados para avaliação psicológica na UBS e posteriormente, são cadastrados no Gercon – sistema de regulação do estado, sendo referenciados para os serviços de referência de média complexidade.

No entanto, através do sistema de regulação do estado o tempo de espera para o procedimento é muito moroso, o que é extremamente ruim, pois muitas vezes outros métodos contraceptivos não são bem tolerados ou há baixa adesão pelos mesmos, o que pode levar à gestação indesejada.

Portanto, como ação de extrema importância a ser viabilizada já a partir de 2022 é disponibilizar os procedimentos de laqueadura e vasectomia gratuitamente aos pacientes. A gestão deverá buscar formas possíveis para esta finalidade, como por exemplo, convênios a serem firmados com clínicas ou hospitais da região, visto existir atualmente considerável demanda reprimida aguardando pelos procedimentos, principalmente no que se refere aos encaminhamentos de laqueaduras tubárias.

4.1.13 Linha de cuidado crônico-degenerativo

Referente às DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), estes pacientes são acompanhados pelas ACSs nas visitas domiciliares periódicas, bem como, realizam consultas com os médicos da ESF na UBS, através de agendamento prévio. Além disso, participam de grupos realizados nos bairros, ou na UBS, através dos quais é trabalhada a prevenção através de informação com palestras, vídeos, cartilhas, dinâmicas, roda de conversa com os usuários, entre outros.

O município oferece os principais exames gratuitamente, para a detecção de diabetes e hipertensão, bem como no que se refere a obesidade, dislipidemia e outros. Os pacientes diabéticos que usam insulina recebem o glicosímetro para controle da glicemia no domicílio, sendo orientado o uso correto do aparelho, bem como da insulina, e posteriormente cada médico da ESF realiza o controle e monitoramento dos índices de glicemia de seus pacientes durante suas consultas ou visitas domiciliares. Além da atuação dos profissionais da ESF, no âmbito das doenças crônicas degenerativas, destacam-se ainda o apoio de nutricionista, fisioterapeuta, endocrinologista e traumatologista (os dois últimos, via contrato terceirizado).

As ACSs realizam visitas domiciliares periódicas aos usuários hipertensos e diabéticos, orientando-os, bem como aos seus familiares, e/ou cuidadores sobre o uso adequado de suas medicações, sobre o controle da aferição da pressão arterial, sobre o controle da glicemia através da realização do hemoglicoteste, sobre o controle do peso e demais índices e fatores que se correlacionam às doenças de ordem cardiovascular.

Havendo a continuidade do Programa Saúde com Agente, as ACSs deverão ser capacitadas para realizar a aferição da pressão arterial, bem como realizar o teste de HGT durante as visitas domiciliares periódicas aos pacientes hipertensos e diabéticos. Esta prática se dará mediante protocolos específicos e será desenvolvida sempre de forma eletiva e jamais em caráter de urgência, bem como, somente durante o horário de trabalho das Agentes de Saúde. Este acompanhamento de forma mais ativa certamente contribuirá para evitar agravos e complicações mais severas pertinentes a estas doenças crônicas.

Outra medida a ser adotada é a aquisição de caixas apropriadas para o armazenamento correto dos medicamentos, a serem fornecidas aos pacientes que apresentam maiores dificuldades, de forma a facilitar o uso adequado das medicações, a adesão e o resultado do tratamento. Isto dar-se-á mediante a disponibilidade de recursos da Assistência Farmacêutica, e com as devidas orientações aos pacientes e/ ou familiares cuidadores.

4.1.14 Vigilância sanitária

4.1.14.1 Prevenção e Combate Ao Aedes aegypti

Atualmente as ações para prevenção e combate ao Aedes Aegypti contam com o serviço de um colaborador concursado, de outro setor, que realiza também outras atividades além do trabalho voltado para o controle do mosquito Aedes aegypti, o que, de certa forma, dificulta o desenvolvimento das atividades.

4.1.14.1.1 PNCD - Programa Nacional de Combate à Dengue

Nossa meta pactuada está diretamente relacionada à condição de infestação ou não infestação pelo vetor Aedes Aegypti. No momento, Lindolfo Collor é

considerado município INFESTADO pelo *Aedes aegypti*. Atualmente as Agentes Comunitárias de Saúde realizam uma vez na semana as atividades de vistoria em todos os imóveis de suas microáreas de atuação e diversas orientações aos moradores quanto aos cuidados com o mosquito *Aedes aegypti*.

Ao longo do ano também são realizadas as vistorias do LIRA - que é um levantamento de índice de infestação rápido, o qual ocorre a cada 3 meses, sendo desenvolvido, portanto, 4 vezes no ano.

Como prioridade para o setor Endemias a secretaria da saúde irá promover já no início do ano de 2022 concurso público para o cargo de Agentes de Endemia - preferencialmente dois profissionais, os quais serão vinculados ao setor de Vigilância Epidemiológica. O profissional nomeado será responsável pelo desenvolvimento de todas as ações voltadas para a finalidade de combate ao *Aedes* e de todos os demais vetores causadores de diversos tipos de zoonoses. Será também de responsabilidade deste profissional a realização das vistorias nos imóveis e coleta de larvas para análise das mesmas, além de toda parte burocrática, voltada para registros nos sistemas de informação existentes, como PNCD e demais programas. Deverá ser devidamente capacitado pelos profissionais da vigilância estadual responsáveis por estas demandas.

O maior objetivo é reduzir as possibilidades de transmissão das doenças causadas pelo vetor *Aedes aegypti*, como dengue, zika e chikungunya, e adotar diversas medidas que venham a tornar o município de Lindolfo Collor não infestado pelo mosquito. Portanto, diversas medidas para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* deverão ser adotadas, dentre elas:

- Realizar atividades educativas a fim de orientar o maior número de pessoas na comunidade, de forma que estas possam disseminar amplamente as informações sobre prevenção e cuidados em seu meio de convivência;
- Desenvolver palestras nas escolas públicas e privadas, em empresas, associações de moradores, durante as atividades de ordem coletiva, entre outros;
- Atingir 100% dos imóveis trimestralmente durante a realização das visitas dos Agentes de Endemias para a realização das vistorias.

4.1.15 Linha de Atenção Psicossocial

O conceito de “Saúde Mental” é amplo, por isso nem sempre é fácil de definir. Assim como o conceito de saúde, o qual é categorizado pela OMS como “um estado de completo bem-estar físico, psíquico e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade”, a Saúde Mental também se refere a algo mais do que apenas a ausência de perturbação mental. Neste sentido, tem sido cada vez mais entendida como o produto de múltiplas e complexas interações, que incluem fatores biológicos, psicológicos e sociais (ALVES; RODRIGUES, 2010). Ou seja, o indivíduo precisa estar em um ambiente que proteja e respeite os seus direitos básicos, tanto socioeconômicos quanto civis, políticos e culturais. Isso é essencial para garantir o equilíbrio da saúde mental, que tem impacto no bem-estar físico (MARTINS, 2021).

Sendo assim, a saúde deve ser entendida a partir de uma perspectiva abrangente, isso permite o desenvolvimento de sistemas de saúde ao qual incluam estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças. Dessa forma é possível uma organização de sistemas de saúde culturalmente sensíveis, que compreendem uma prestação dos cuidados adequados à população que servem, bem como aos fatores que, num determinado contexto, influenciam a manifestação de doenças. Esta visão integradora é particularmente relevante no âmbito da saúde mental (ALVES; RODRIGUES, 2010).

A Política Nacional de Saúde Mental, fundamentada pela Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial à saúde mental. Conforme o Art. 3º da mesma lei

Art. 3º É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.

Para tanto, atualmente conta-se com um psicólogo e dois psiquiatras na Unidade Básica de Saúde, ao qual são realizados atendimentos individuais. No entanto, percebe-se a extrema necessidade da implementação de um atendimento especializado e melhor capacitado no município, com a adição de mais profissionais

e a execução de grupos de apoio e psicoterápicos, considerando a alta demanda de saúde mental existente no município. Através de um relatório fornecido pela Delegacia local referente a ocorrências relacionadas à fatores biopsicossociais, ficou evidenciado algumas demandas mais urgentes, conforme segue;

Tabela 17: Demandas urgentes

Fato	2017	2018	2019	2020	2021 (até Julho)
Crimes Sexuais	4	2	5	13	3
Crimes Violência Doméstica	20	21	34	27	17
Suicídio	1	0	0	2	0
Entorpecente – Posse	4	3	10	13	3
Entorpecente – Tráfico	2	2	6	1	0

Fonte: Delegacia local

Ainda, é importante ressaltar que não há um índice ao qual disponha sobre a população estimada com transtornos mentais, dependência química e outros problemas de saúde mental no município, entretanto, levando em consideração a prática dos profissionais da saúde, estima-se que o número de pessoas com tais questões seja elevado. Pretende-se tornar possível esse levantamento a partir da ampliação dos serviços e maior atenção às demandas da saúde mental.

Para melhor atender à necessidade emergente planeja-se implementar, no ano de 2022 uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, ao qual estará alocada em um Ambulatório de Saúde Mental. Os atendimentos em saúde mental serão pautados pela clínica e cuidado ampliado, possibilitando a assistência independentemente de sintomas, gênero, faixa etária, renda, raça, deficiência e psicopatologia.

4.1.15.1 Ambulatório de Saúde Mental – Equipe Ament

Esse modelo de serviço direciona-se aos municípios de pequeno porte que apresentam dificuldades de implantação e manutenção de um CAPS. O objetivo dessa equipe é oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional, respondendo à necessidade de atendimento em saúde mental especializado, identificado pela atenção básica, integrando-se aos

demaís serviços das redes de atenção à saúde e da rede Inter setorial, conforme nota técnica 01/2020 do estado do RS.

São competências da equipe AMENT:

- Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade, dentre outros;
- Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, encaminhados pela Atenção Básica;
- Constituir, preferencialmente, referência regional para assistência ambulatorial especializada em saúde mental;
- Trabalhar de maneira integrada com outros pontos de atenção das redes do SUS;
- Realizar ações de apoio matricial para as equipes de Atenção Básica, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários e auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre as necessidades de saúde mental;
- Estabelecer articulações com demais serviços do SUS e com o Sistema único de Assistência Social, de forma a garantir direitos de cidadania, cuidado transdisciplinar e ação intersetorial;
- Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais, incluindo moradores de residências terapêuticas.

A equipe será inicialmente constituída por: 01 assistente social 10 horas semanais; 02 psicólogos, totalizando 30 horas semanais, 01 psiquiatra 10 horas semanais e Coordenação; podendo futuramente ser ampliada de forma gradativa e progressiva, conforme demanda.

Em relação à forma de acesso ao serviço, a nota técnica orienta que “As equipes AMENT não são portas-abertas, sendo assim, a possibilidade de encaminhamento direto de casos para a AMENT somente deve ocorrer a partir da atenção básica”.

Sendo assim, o fluxo estabelecido para o serviço se dará da seguinte forma: Unidade básica de Saúde, Conselho Tutelar ou Centro de Referência da Assistência Social, sendo as portas de entrada para o serviço, realizando o encaminhamento para o Ambulatório. Depois de encaminhado será realizado o acolhimento do sujeito para melhor compreender a demanda existente. A partir disso será efetuado uma discussão do caso com toda a equipe AMENT, para assim direcionar este usuário ao serviço que melhor atenda sua necessidade. Então será feita a marcação para o sujeito acessar

o serviço levando em consideração ordem de encaminhamento e estratificação de risco.

Os atendimentos individuais e os atendimentos coletivos se darão a partir da análise da equipe, e podem ser realizados tanto pelos profissionais da equipe, quanto como outros profissionais da rede.

- Assistente Social: Acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos voltados ao desenvolvimento de práticas sócio afirmativas e socioeducativas;
- Psicólogos: Acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos psicoterápicos, psicoterapia breve focal e entrevista motivacional;
- Psiquiatra: Acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos psiquiátricos;
- Terapeutas ocupacionais se houver: Acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional por meio da interpretação do desempenho ocupacional. Planejamento de atividades como recurso terapêutico, promovendo a independência e autonomia do seu cotidiano, através de atividades expressivas, lúdicas, interativas e da vida diária;
- Oficineiros se houver: Acolhimento, Planejamento de atividades como recurso terapêutico, promovendo a independência e autonomia do seu cotidiano, através de atividades expressivas, lúdicas, interativas e da vida diária.

Por fim, é importante ressaltar que aqueles com transtornos mentais graves apresentam doenças físicas bem mais frequentemente do que a população em geral. Isso ocorre em associação ao enfrentamento de múltiplas barreiras para o acesso ao cuidado apropriado em saúde física. As condições, os riscos e as doenças físicas mais frequentes em pessoas com transtornos mentais graves são: diabetes tipo II e resistência à insulina, dislipidemia, doenças cardiovasculares (hipertensão arterial, arritmias cardíacas), neoplasias malignas, HIV/aids, hepatite C, osteoporose, hiperprolactinemia, obesidade, tabagismo, uso de álcool e de outras substâncias e efeitos colaterais dos psicofármacos (DALGALARRONDO, 2019). Assim, tratar a saúde mental pode ser um fator de proteção contra outras doenças, o qual proporciona ao sujeito uma vida com mais qualidade, tanto a nível físico quanto emocional, impactando também de forma positiva em outras áreas da saúde.

4.1.16 Linha de cuidado à pessoa com deficiência

Dentro da linha de cuidado à pessoa com deficiência o município oferece um Programa de Distribuição de Fraldas para aqueles usuários que atendem a critérios técnicos que justifiquem a concessão. O quantitativo mensal máximo a ser distribuído por usuário cadastrado no programa é de até 150 fraldas por mês e depende da disponibilidade do repasse de recurso do PIAPS. Para ter direito ao acesso, o usuário deve atender aos critérios abaixo:

- Apresentar laudo médico de profissional vinculado ao SUS, devidamente datado, assinado e carimbado com nº de inscrição no CRM, atestando a existência de incontinência urinária e/ou fecal;
- Possuir renda familiar de até 3 salários-mínimos – apresentar comprovante de renda familiar;
- Apresentar cópia dos documentos pessoais para cadastro – CPF, documento de identidade, cartão do SUS e comprovante de residência

Dentro da linha de cuidado à pessoa com deficiência há o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar para aqueles pacientes que têm indicação de tratamento conforme critérios estabelecidos na PORTARIA SES/RS Nº. 556/2010. Os documentos necessários para a solicitação são:

- Requerimento padronizado, fornecido pela SES/RS;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovação de endereço residencial;
- Telefone para contato;
- Laudo, emitido por médico pneumologista, constando diagnóstico, com CID, e prescrição da forma e fluxo de oxigênio necessário para o paciente;
- Gasometria arterial em repouso, em ar ambiente;
- Rx e/ou tomografia de tórax;
- Hemograma;
- Eletrocardiograma e/ou ecocardiograma com laudo de cardiologista.

O paciente ou responsável deverá levar os documentos descritos acima à Farmácia Básica Municipal que é responsável por realizar o encaminhamento da solicitação para a 1ª CRS. A 1ª CRS é responsável pela abertura do expediente e encaminhamento do mesmo para o DCHE/ HSP para avaliação. Preenchendo os

critérios, a equipe técnica do DCHE/HSP autoriza a empresa contratada a realizar a instalação do equipamento na residência do paciente. Uma vez instalado o equipamento, a empresa contratada deverá realizar visita domiciliar mensal ao paciente para avaliação do equipamento e sua correta utilização, bem como manutenção preventiva e corretiva. Periodicamente, conforme solicitação do DCHE/HSP, devem ser apresentados novos exames para reavaliação do tratamento.

4.2 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.2.1 Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população é afetada de forma grave pela doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. Os idosos e pessoas com comorbidades (hipertensão, problemas cardíacos, pulmonares, diabetes ou câncer) tem maior risco de agravar o quadro clínico. No entanto, cabe ressaltar que qualquer pessoa pode se infectar com o vírus da COVID-19 e evoluir para formas graves da doença.

Sendo assim, ressalta-se a importância da vacinação e considera-se relevante a necessidade de seguir os grupos prioritários para vacinação de acordo com a disponibilidade das doses da vacina.

4.2.1.1 Organização dos serviços de saúde

Desde o início da pandemia, o Município promoveu mudanças na organização dos serviços de saúde para adaptar-se ao cenário local e mundial. Foram criadas

estratégias para o combate a Covid19, dentre elas: a UBS Lindolfo Collor criou setor de atendimento de pacientes com sintomas gripais, reorganizando a atenção básica com foco ao combate e tratamento da Covid19. Com o aumento do número de casos, foi necessário ampliar o número de profissionais para atender a demanda. Essa ampliação da equipe ocorreu até setembro de 2021, quando casos novos de Covid19 apresentaram declínio.

4.2.1.2 Situação epidemiológica no município

O primeiro caso em Lindolfo Collor ocorreu em Junho de 2020. A partir de então, os casos tiveram aumento progressivo, inclusive o primeiro óbito pela doença no mesmo mês. Atualmente (até 16/10/2021), temos registrados 950 casos positivos de covid19 no município, sendo 16 óbitos pela doença.

5.2.1.3 Vacinas contra Covid-19

A ANVISA autorizou, em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial das seguintes vacinas: a CoronaVac, da Sinovac e do Instituto Butantan, e a da Oxford-AstraZeneca, produzida pela Fiocruz.

Tabela 18: Vacinas em uso pelo Município, até o momento, conforme distribuição pelo Ministério da saúde

Vacina	Plataforma	Faixa etária	Esquema Vacinal	Via de Aplicação	Conservação
Coronavac	Inativada	> 18 anos	2 doses, Intervalo 28 dias	IM	2°C a 8°C
Janssen (Ad26.CO V2.S)	Vetor viral Não Replicante	> 18 anos	Dose Única	IM	2°C a 8°C (3 meses)

University Of Oxford/AstraZeneca (ChAdOx 1 noV-19)	Vetor viral Não Replicante	> 18 anos	2 doses, intervalo 12 semanas	IM	2°C a 8°C
Pfizer/ BioNTech/	RNA mensageiro	> 12 anos	2 doses, intervalo 12 semanas	IM	-70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias)

Fonte: Anvisa, 2021

Inicialmente, a vacinação tem por objetivo principal reduzir a morbidade e mortalidade pela doença. Devido à distribuição de vacinas para os Municípios estar ocorrendo de forma contínua, porém com quantitativo restrito em cada remessa, se faz necessário priorizar grupos conforme o Plano estadual de Imunizações. Segue abaixo:

4.2.1.3.1 Grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19

Tabela 19: Grupos prioritários

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, foram priorizadas, segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, de acordo com as diretrizes estaduais e federais.		
População-alvo	Definição	Recomendações
Trabalhadores de Saúde.	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclusive, ainda,	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que de assistência à saúde das pessoas. Inclusive, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas.	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas.	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Pessoas de 60 anos e mais.		Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.

Grupo com comorbidades.	Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down.	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão ser pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.) Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais (agente de custódia) e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Pessoas em situação de rua.	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia

	extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	provisória serviço em que atua.
Forças de Segurança e Salvamento.	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço no qual atua.
Forças Armadas.	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores da educação.	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Pessoas com deficiência permanente grave.	Para fins de inclusão na população- alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada ou por meio da apresentação de comprovante que demonstre possuir a limitação permanente grave (exames, receitas, relatório médico, prescrição medida, entre outros).
Caminhoneiro.	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do

de Longo Curso.		transporte de passageiros.
Trabalhadores Portuários.	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores de Transporte Aéreo.	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário.	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário.	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.

Fonte: Plano Nacional de Vacinação, 2021

Após conclusão dos grupos prioritários acima, a vacinação seguirá conforme faixa etária decrescente.

4.2.1.3.2 Preocupações e contraindicações a administração da vacina

Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

Ressalta-se que não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo

detectável para SARS-COV-2. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

4.2.1.4 Insumos, armazenamento e logística

O Município recebe as vacinas da Central de Distribuição da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (1ª CRS), localizada na cidade de Porto Alegre. Após o recebimento, o Município armazena as doses recebidas na sala de vacinas da UBS Lindolfo Collor, onde possui uma câmara de conservação, permitindo adequada manutenção da temperatura dos imunobiológicos (de 2 a 8°C). Após o registro dos lotes recebidos no Sistema SIPNI, procede o planejamento, divulgação e aplicação da vacina para o grupo contemplado. Após o término do horário programado, os profissionais informam ao Ministério da Saúde as doses aplicadas no sistema SIPN.

4.2.1.5 Sistema de informações

O registro das doses de vacina aplicadas é nominal, com registro no Sistema SIPNI, e envio das informações para a base Federal. O usuário a ser vacinado deverá apresentar documento de identificação, CPF e/ou Cartão do SUS.

4.1.2.6 Quadro atual de vacinação até (16/10/2021)

Tabela 20: Vacinação atualizada

VACINA 1ª DOSE	VACINA 2ª DOSE
4017 = 61,65% população	2272 = 34,87% população

Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2021

Atualmente, 69,6% da população apresenta pelo menos a primeira dose; 40,9% possui esquema vacinal completo.

4.1.2.6 Comunicação

As ferramentas de comunicação do Município visam informar a população sobre o andamento da vacinação, de acordo com cada fase do cronograma. Mudanças e esclarecimento de dúvidas também podem ser informadas nessa plataforma. A comunicação tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população, gerando consenso popular positivo em relação da importância da vacinação e consequente adesão à vacinação. As páginas utilizadas são: site oficial da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, facebook oficial, rádio e jornal local.

4.3 ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EM SAÚDE

A **Atenção Secundária** é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, historicamente interpretada como procedimentos de média complexidade. Esse nível compreende serviços médicos especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência.

A **Atenção Terciária** ou alta complexidade designa o conjunto de terapias e procedimentos de alta complexidade como: quimioterapia, radioterapia, hemoterapia, ressonância magnética, entre outros.

Em situações de urgência e emergência, havendo necessidade de internação ou atendimento hospitalar, as referências de Lindolfo Collor seguem conforme abaixo:

Tabela 21: Internações ou atendimento hospitalar

Tipo de Internação	Hospital de Referência	Município
Clínica e Cirúrgica	São José Ivoti	Ivoti
Cardiológica	Municipal de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo
Neurológica	Centenário	São Leopoldo
Traumatologia	HPS Canoas	Canoas
Parto Pré-termo ou Gestação Alto Risco	Municipal de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo
Parto a termo	Centenário	São Leopoldo

Oftalmologia	HPS Porto Alegre ou Banco de Olhos	Porto Alegre
Otorrinolaringologia	HPS Porto Alegre	Porto Alegre
Pediátrico	Regina	Novo Hamburgo

Fonte: SMS Lindolfo Collor, 2021

A assistência ambulatorial especializada do Município de Lindolfo Collor segue as referências pactuadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme quadro apresentado abaixo:

Tabela 22: Assistência ambulatorial

Especialidades	Local de Referência	Sistema de Regulação	Demanda mensal	Oferta mensal
Oncologia	Porto Alegre	Gercon	3	Regulação Estadual
Cardiologia	ITC de Novo Hamburgo Hospital de Dois Irmãos	Direto com local de referência SISREG	10	1 8
Neurologia, Neurocirurgia adulto e pediátrico	Ulbra Canoas ou Hospital Nossa Senhora das Graças	SIGGS	4	1
Traumatologia/Ortopedia adulto ou pediátrico	Ulbra Canoas ou Hospital Nossa Senhora das Graças	SIGGS	7	3
Cirurgia Geral	Hospital de Dois Irmãos POA	SISREG Gercon	9	8 Regulação Estadual
Bucomaxilofacial	Hospital Bom Pastor em Igrejinha	SISREG	3	1
Oftalmologia	Clínica São Pietro no Hospital de Portão	SISREG	25	15
Reabilitação Auditiva e Reabilitação Intelectual	Ulbra Canoas	SISREG	2	1
Reabilitação Física	AACD	Gercon	1	1

	ACADEF	SISREG		
Cirurgia Pediátrica	Porto Alegre	Gercon	2	Regulação Estadual
Cirurgia Plástica	Porto Alegre	Gercon	3	Regulação Estadual
Cirurgia Bariátrica	Porto Alegre	Gercon	3	Regulação Estadual
Cirurgia Vascular	Porto Alegre	Gercon	12	Regulação Estadual
Otorrinolaringologia	Hospital de Dois Irmãos	SISREG	8	1
Planejamento Familiar (Vasectomia/Laqueadura)	Porto Alegre	Gercon	5	Regulação Estadual
Endocrinologia	Porto Alegre	Gercon	3	Regulação Estadual
Gastroenterologia	Porto Alegre	Gercon	2	Regulação Estadual
Proctologia	Porto Alegre	Gercon	3	Regulação Estadual
Medicina Interna	Porto Alegre	Gercon	2	Regulação Estadual
Reumatologia	Porto Alegre	Gercon	2	Regulação Estadual
Ginecologia cirurgia, colo uterino, mama	Porto Alegre	Gercon	5	Regulação Estadual
Pneumologia adulto e pediátrico	Porto Alegre	Gercon	1	Regulação Estadual
Genética	Porto Alegre	Gercon	1	Regulação Estadual
Imunologia	Porto Alegre	Gercon	1	Regulação Estadual
Estomatologia	Porto Alegre	Gercon	2	Regulação Estadual
Infertilidade	Porto Alegre	Gercon	1	Regulação Estadual

Fonte: SMS Lindolfo Collor, 2021

Os mecanismos de regulação seguem os preconizados pelo estado, sendo assim, de acordo com as coordenadorias de Saúde.

Tabela 23: Referências para exames ambulatoriais

Tipo de Exame	Local de Referência	Sistema de Regulação	Demanda mensal	Oferta mensal
Laboratoriais	Laboratório Vidally	Com o laboratório	Em média de 600 a 900	Quantos necessário
Laboratoriais diferenciados	LACEN RS	GAL	-	-
Ressonância Magnética	Hospital de Sapiranga	SISREG	15	2
Tomografia Computadorizada	Hospital de Parobé	SISREG	12	2
Ecografia	Clínica Ultra Estância Velha	Convênio direto	114	114
Endoscopia e Colonoscopia	Sem Referência	Estado não possui pactuação	-	-
Raio X	Hospital de Ivoti	Convênio direto	Em média 208	Quantos necessário

Fonte: SMS Lindolfo Collor, 2021

Além das referências pactuadas, o Município de Lindolfo Collor conta com alguns especialistas atendendo na Unidade Básica de Saúde: Neuro pediatra, endocrinologista, proctologista, traumatologista e urologista, estes, atendem em média 32 pacientes mensais. As ofertas de atendimentos para essas especialidades foram selecionadas de acordo com a demanda reprimida presente no Município.

4.3.1 Articulação e fluxo entre os diferentes níveis de assistência

Os pacientes são referenciados para os níveis mais complexos de assistência com vistas a resolutividade da situação de saúde apresentada.

4.3.2 Organização e funcionamento dos serviços próprios

Na Unidade Básica de Saúde, os serviços ambulatoriais e especializados estão organizados para atender a população e o agendamento é realizado via telefone ou presencialmente na recepção da UBS.

4.3.3 Dados sobre atendimento ambulatorial, consultas e internações

Na Secretaria Municipal de Saúde de Lindolfo Collor, mensalmente, são realizados cerca de 2.500 atendimentos de demanda espontânea (clínico plantão) e 900 atendimentos de demanda agendada (clínico ESF). Temos uma média de 35 internações mensais, decorrentes do atendimento de plantão.

4.3.4 Serviços de fisioterapia

O serviço de fisioterapia do município de Lindolfo Collor conta, atualmente, com uma fisioterapeuta concursada 40 horas mais um convênio terceirizado com uma clínica de fisioterapia para 300 atendimentos mensais extras. A clínica sede profissionais para realizar os atendimentos na UBS do município.

Os pacientes, encaminhados por um profissional da área médica, são colocados em fila de espera devido à alta demanda. Os pacientes vão sendo chamados pela ordem da fila conforme os que estão em atendimento recebem alta. Importante ressaltar que existem prioridades, que são encaixadas o mais breve possível devido à necessidade de início imediato de atendimento a fim de evitar o agravamento da doença e/ou sequela. São elas:

- Pós-operatórios
- Pós fraturas
- Doenças neurológicas e neurodegenerativas da criança e do adulto
- Doenças respiratórias

Os atendimentos são realizados em uma sala própria localizada na UBS do município. As sessões têm duração de 30 a 40 minutos e são atendidos 1 a 2 pacientes por horário, dependendo do caso. Pacientes com alterações motoras graves fazem tratamento fisioterapêutico de forma contínua, os demais realizam de 10 a 20 sessões em média, de acordo com a avaliação do profissional.

Sempre que possível, a fisioterapeuta participa de grupos, como o de hipertensos e diabéticos e de gestantes, a fim de trabalhar questões referentes a promoção da saúde e prevenção de doenças.

4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Farmácia Municipal centraliza o fornecimento de medicamentos do Componente Básico, Componente Especial e Especializado e alguns medicamentos do Componente Estratégico.

Para ter acesso aos medicamentos do Componente Básico, o usuário deve estar cadastrado na Unidade Básica de Saúde do município e apresentar o cartão SUS e receita médica válida. Os medicamentos do componente básico contemplam os medicamentos para as doenças mais prevalentes na população do município no âmbito da Atenção Primária e são selecionados usando como referência a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos). A aquisição dos medicamentos do Componente Básico é de responsabilidade do município.

O acesso aos medicamentos dos Componentes Especial e Especializado ocorre a partir da abertura de Processo Administrativo no Sistema AME. Para tal é necessária a apresentação por parte do usuário de documentos, exames, receituário e laudo médico conforme PCDT. A lista de medicamentos dos Componentes Especial e Especializado disponibilizados no Estado do Rio Grande do Sul e a documentação necessária para a solicitação, podem ser consultados no site da Secretaria Estadual da Saúde do RS. A Farmácia Municipal realiza a dispensação destes medicamentos.

Os medicamentos do Componente Estratégico são fornecidos através de Programas Específicos do governo Federal (MS) cujo controle e tratamento são definidos por meio de protocolos e normas específicas. Contemplam um conjunto de medicamentos utilizados para o tratamento e controle de doenças com potencial endêmico. Estes medicamentos são disponibilizados em parte na Farmácia Básica do município e outros em centros de referência conhecidos como UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos).

A AF é composta por 01 Farmacêutica responsável por todas as atividades relacionadas aos medicamentos e 01 Auxiliar administrativa.

Atualmente o município não possui CFT para avaliação da REMUME devido à grande rotatividade de profissionais na UBS do município.

4.5 NUTRIÇÃO

O setor de nutrição orienta ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis em todas as faixas etárias com ênfase no aleitamento materno, na alimentação complementar saudável e incentiva os indivíduos a adoção de uma alimentação mais adequada.

As diretrizes que integram a política de alimentação e nutrição com intuito de promover a melhora dos hábitos alimentares e por consequência a saúde da população são:

- Promoção da alimentação adequada e saudável;
- Vigilância alimentar e nutricional;
- Organização da atenção nutricional;
- Gestão das ações da alimentação e nutrição;
- Cooperação com outras secretarias e setores para a segurança alimentar e nutricional.

4.5.1 Organização e estrutura da atenção à saúde

A unidade básica de saúde conta com um profissional nutricionista 20 horas que presta atendimentos individuais, domiciliares conforme necessidade, participa de grupos como hipertensos e diabéticos, de reeducação alimentar, gestantes, oficinas no CRAS conforme solicitação.

Além disso, atua em programas como SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), PSE (Programa Saúde na Escola), Bolsa família onde organiza e informa os dados coletados e participa de reuniões na 1 CRS como responsável técnico. Quando solicitado participa de capacitações com os Agentes comunitários de Saúde. Realiza ações em datas como agosto Dourado e Dia Mundial da Alimentação.

Os atendimentos individuais ocorrem através de agendamento sendo que primeira consulta tem duração de 40 minutos e reconsulta 20 minutos. Estes se dão por encaminhamento médico ou por procura espontânea.

4.6 RECEPÇÃO DA UBS

A recepção da UBS Lindolfo Collor conta com três recepcionistas no turno diurno de segunda a sábado com carga horária de 40h/semanais cada, além de uma estagiária com carga horária de 30 h/semanais. No período noturno, domingos e feriados, a equipe de enfermagem de plantão realiza atividades básicas na recepção (atendimento ao telefone, fichas e direcionamento dos pacientes para atendimento).

A recepção em horário comercial realiza agendamento de consultas para a UBS, ESF e Média Complexidade (presencial e por telefone), agendamento de transportes presencial, liberação de exames, entrega de cupons de agendamento (consultas referenciadas) e atendimento do fluxo diário.

5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Tabela 24: Metas e indicadores

Nº	INDICADOR	META	RESULTADOS				
			2021	2022	2023	2024	2025
1	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis U (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	11	11	11	11	11
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100%	100%	100%	100%	100%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90%	90%	90%	90%	90%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	Alcançar, em pelo menos 70% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	75%	75%	75%	75%	75%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações Sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	90%	90%	90%	90%	90%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	90%	90%	90%	90%	90%
7	Número de casos autóctones de malária	INDICADOR ESPECÍFICO					
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Reduzir a incidência de sífilis congênita	1	1	1	1	1

9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1	1	1	1
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80%	80%	80%	80%	80%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Aumentar o percentual de parto normal	33,9	33,9	33,9	33,9	33,9
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência	7,93%	8%	8%	8%	8%
15	Taxa de mortalidade infantil	Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Taxa 1000/hab.	15	15	15	15	15
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Reduzir o nº de óbitos maternos. Taxa 100000/hab.	11	11	11	11	11
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de AB	100%	100%	100%	100%	100%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF	90%	90%	90%	90%	90%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional de saúde bucal na AB	60%	60%	60%	60%	60%
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	100%	100%	100%	100%	100%
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Aumentar o número de registros de matriciamento da Atenção Básica no ano	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Aumentar o número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue	2	2	2	2	2

23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Ampliar a proporção de notificações de agravos com o campo "Ocupação" preenchido com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	98%	98%	98%	98%	98%
24	Manutenções e Reparos em geral nas unidades de saúde, conforme necessidade	Unidades de Saúde em perfeitas condições físicas para o trabalho e atendimento	0	0	0	0	100%
25	Serviços, estrutura e unidades mantidas	Reposições e/ou aquisições de materiais de consumo, material de expediente, roupas de cama, mesa e banho, itens de higiene e limpeza e demais artigos afins.	0	0	0	0	100%
26	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica contratados	Contratos de Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica através de Consórcio Público e/ou Licitação	0	0	0	0	100%
27	Pacientes e trabalhadores transportados	Ofertar transporte eletivo sanitário para pacientes e equipes de trabalho	0	0	0	0	4

5.1 OBJETIVOS E METAS DOS PROFISSIONAIS

Ao conversarmos com alguns profissionais sobre a qualidade do atendimento, foram trazidas sugestões do que poderia ser adquirido e melhorado para os próximos anos (2022 a 2025), sempre prezando pelo bem-estar e saúde de nossos munícipes.

5.1.1 Estratégia da Saúde e da Família

- Contemplação de mais uma equipe de ESF (Médico, enfermeira, técnica de enfermagem e agentes comunitários);
- Contemplação de dois agentes de endemias;
- Reestruturação da UBS principal para que possa se ter uma sala de reuniões;
- Retomar os grupos de caminhada e fornecer atividades de entretenimento e lazer aos moradores.

5.1.2 Saúde Bucal

- Promover a ampliação do programa nas escolas da prevenção e cuidados da saúde bucal;
- Análise de indicador de cobertura por faixa etária de ações realizadas, e dados secundários como, necessidades, número de consultas, altas/êxito de adesão, encaminhamentos entre outros, para monitoramento e avaliação da ação;
- Ampliar acesso à consulta odontológica para crianças e adolescentes;
- Promover ações de prevenção de câncer bucal no mês de maio (Maio Vermelho) ex. avaliação para identificação e orientação de cuidados, se assim possível conforme situação da Covid 19;
- Participar dos grupos de diabéticos e hipertensos nos bairros, realizando palestras sobre cuidados diários com a higiene bucal e próteses, dentre outros esclarecimentos, mantendo os cuidados da Covid 19 e ou em forma de vídeo conferência;
- Visitas domiciliares a pacientes acamados, quando necessário acompanhamento odontológico, se assim possível conforme situação da Covid-19;
- Capacitação para equipe de agentes comunitárias de saúde e demais profissionais de equipe, mantendo os cuidados da Covid-19;
- Parceria com a Secretaria de Educação para criação de espaços de escovação nas escolas para uso dos alunos e em ações coletivas;
- Programação dia do dentista: distribuição de kit higiene.

5.1.3 Atenção psicossocial

- Realizar semanalmente reunião de equipe a fim de discutir casos que necessitam de maior atenção, bem como a conduta a ser seguida em situações específicas. Alinhar procedimentos e desenvolver estratégias para dar conta das intercorrências que possam surgir;
- Ampliar e melhorar o atendimento das demandas relacionadas à saúde mental, através da contratação de mais profissionais e ampliação da carga horária de atendimento;
- Contratação de estagiários curriculares e extracurriculares de psicologia, serviço social e enfermagem.

- Desenvolver grupos terapêuticos para aumentar o número de atendimentos, bem como realizar oficinas e atendimentos individuais;
- Estabelecer parcerias com instituições privadas para atendimento de demandas de alta complexidade e convênios com lares, casas de passagem e hospitais;
- Aquisição de equipamentos e materiais para qualificar os atendimentos e serviços prestados;
- Eventos/palestras com temas relacionados à saúde mental direcionados à população em geral, objetivando levar a informação e desmistificar o conceito de saúde mental;
- Qualificação dos profissionais por meio de cursos de capacitação;
- Criação de lei municipal e regimento interno;
- Regularização junto ao estado para captação de recursos;
- Reforma para adequação do espaço.

5.1.4 Fisioterapia

- Aumentar o número de atendimentos realizados a cada ano devido à demanda crescente do serviço;
- Aumentar o espaço físico para atendimento;
- Desenvolver uma atividade física orientada para pessoas com disfunções de coluna e outras alterações osteomusculares, a fim de que estas não fiquem retornando sistematicamente para a fila da fisioterapia. Sugere-se a implementação de grupos coordenados pela fisioterapeuta ou um educador físico para este fim;
- Realizar a reabilitação respiratória e motora de pacientes pós-infecção por COVID-19 e que ficaram com sequelas. Os atendimentos serão efetuados no serviço de fisioterapia da UBS ou a domicílio caso necessário.
- Participar de grupos de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- A fim de melhorar a qualidade dos atendimentos, sugere-se a aquisição de novos equipamentos, tais como:
 - Cicloergômetro
 - Faixas elásticas

- Rolo de posicionamento
- Disco de equilíbrio
- Step de EVA
- Overball
- Infravermelho
- Participar de cursos de capacitação visando manter e melhorar a qualidade do serviço prestado.

5.1.5 Nutrição

- Para os próximos anos pretende-se continuar com as ações alusivas realizadas;
- Realizar a contratação de um profissional para a digitação de trabalhos burocráticos (PSE, SISVAN, E-SUS, Bolsa Família), uma vez que essa demanda está aumentando gradativamente;
- Manter os atendimentos individuais e em grupos;
- Estabelecer um protocolo para a avaliação antropométrica das crianças que frequentam a unidade de saúde, seja em consulta de puericultura como também as que consultam com o profissional pediatra;
- Participar de capacitações a fim de aprimorar os atendimentos, bem como as ações realizadas;
- Aquisição de uma balança portátil que possa ser levada na realização dos grupos com o intuito de fazer a avaliação nutricional com mais facilidade;
- Aquisição de uma impressora colorida para proporcionar um material mais ilustrativo ao público;
- Aquisição ou confecção de materiais como alimentos em feltro ou outro tipo de material para trabalhar em especial com o público infantil.

5.1.6 Farmácia

- Reestruturação física da Farmácia Básica Municipal por meio de reforma e adequação do local de atendimento e armazenamento dos medicamentos e demais insumos com a utilização dos recursos do Programa Qualifar-SUS. Os objetivos buscados com essa reestruturação é melhorar as condições de armazenamento e a área de dispensação de medicamentos, a fim de propiciar um atendimento com mais qualidade, humanizado e com mais conforto. As ações necessárias serão:

*Realizar as reformas na área física da nova sala destinada à Farmácia Básica a partir da contratação de empresa terceirizada;

*Adquirir mobiliário suficiente para atender às necessidades de armazenamento, dispensação, atendimento ao público e para realização das atividades administrativas.

- Instituir o Programa Cuidar+ a partir do recurso disponibilizado pela SES/RS através da nº649/2021 com o objetivo de ampliar, qualificar e promover serviços farmacêuticos na Farmácia de Medicamentos Especiais (FME). As ações necessárias são:

* Aquisição de mobiliário para melhorar o armazenamento e a ambiência da FME.

*Instituir a dispensação com orientação farmacêutica para os usuários com asma e DPOC.

*Registrar os atendimentos no Sistema AME.

*Fazer a identidade visual da Farmácia de Medicamentos Especiais na fachada do estabelecimento.

- Revisar e elaborar POP'S para todas as atividades da Farmácia Básica Municipal e Farmácia Medicamentos especiais e Manual de Boas Práticas Farmacêuticas (MBPF) com o objetivo de manter registro por escrito de todos os procedimentos e normas da Farmácia de Medicamentos Especiais e Farmácia Básica Municipal a fim de padronizar e uniformizar a execução das atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica.

- Elaborar o PGRSS usando como referência a RDC 306/04 e o Manual de Gerenciamento dos RSS elaborado pela Anvisa em 2006, a fim de promover o destino e descarte adequado de todos os resíduos produzidos pelo estabelecimento
- Ampliar o horário da Farmácia Básica Municipal (08h às 19h) com o objetivo de facilitar o acesso para aqueles usuários que trabalham e não conseguem comparecer à farmácia durante o dia. A ampliação se dará mediante a contratação de mais um farmacêutico com carga horária de 30hs pela realização de concurso público.
- Estabelecer o acompanhamento farmacoterapêutico para pacientes portadores de diabetes com o objetivo de melhorar a adesão e resolubilidade do tratamento do paciente diabético e contribuir para a melhora da qualidade de vida deste e a redução nas complicações causadas pelo diabetes. As ações necessárias para tal são:

*Participação em cursos e capacitações voltados ao cuidado farmacêutico do paciente com diabetes.

*Organização e elaboração de um protocolo de atendimento para a consulta farmacêutica com critérios de atendimento - tipo de paciente, roteiro da consulta farmacêutica, encaminhamentos, condutas relacionadas ao tratamento, periodicidade do acompanhamento, registros, entre outros.

- Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) por equipe multidisciplinar constituída através da criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). O objetivo é avaliar os medicamentos que precisam ser incluídos e excluídos da lista atual existente conforme os critérios de qualidade, segurança, eficácia, custo-efetividade e que atendam aos principais problemas de saúde do usuário no contexto da Atenção Primária.

5.1.7 Recepção

- Retiradas de senhas para aguardo da chamada a recepção, pelo painel Eletrônico;

- Central de agendamentos para agendamentos por telefone, com chamada de espera;
- Central de Regulação para marcações de consultas presencial e por telefone, marcações de exames especializados e a organização das salas das especialidades, separando o fluxo da recepção da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- A recepção fará o agendamento, a organização dos transportes, liberação de exames laboratoriais, RX da demanda do plantão, e a entrega dos mesmos, atendimento ao plantão e atendimento das consultas agendadas do dia;
- Melhorias nos computadores da recepção.

6. MONITORAENTO E AVALIAÇÃO

6.1 OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DA GESTÃO

A ouvidoria do SUS, aprovada pelo decreto nº 6.860/2009 do Ministério da Saúde é um canal entre o usuário e a administração, possibilitando assim uma aproximação da comunidade com os serviços de saúde pública. Na ouvidoria, são recebidos diariamente reclamações, sugestões, críticas, elogios, informações e solicitações. Por meio dela é possível que o usuário de a sua opinião e colabore para a eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS.

No município de Lindolfo Collor, as manifestações dos usuários são recebidas pelo telefone e de forma presencial, porém, até o ano de 2023 pretende-se implantar o site da Ouvidoria do SUS para uma melhor comunicação.

6.2 FINANCIAMENTO DO SUS

6.2.1 Descrição de projetos

Tabela 25: Descrição de projetos

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde de Lindolfo Collor
-------------------	--

Objetivo	Equipar as UBS's municipais, qualificar e melhorar os serviços ofertados à população, através de programas de incentivos governamentais e próprios, afim de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência básica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.	
Descrição de Projetos		
Número do Projeto	Descrição	
600	QUALIFAR	Reforma e ampliação do espaço físico de duas salas no Centrinho para instalar por tempo indeterminado a farmacia municipal.
		Equipar a fármacia com móveis e equipamentos necessários.
		Equipamentos de material permanente.
		Serviço terceirizado de pessoa jurídica.
		Serviços de vencimentos e vantagens fixas.
602	-	Aquisição de veículo de 07 lugares.
		Aquisição de Sprinter adaptada para transporte de pessoas com necessidades especiais.
		Aquisição de veículo para ESF
		Aquisição de ambulância ampliada.
603	-	Equipamentos de material permanente para unidades Centro e Bairro Capivarinha.
		Equipamentos de material permanente para a Farmácia municipal.
604	ATENÇÃO BÁSICA	Implantação e manutenção de equipe de ESF .
606	FARMÁCIA MUNICIPAL	Contrução de prédio para farmácia.
		Equipamentos de material permanente para farmácia municipal.
		Serviço terceirizado de pessoa física.
		Ampliação do horário de atendimento da Farmácia Básica Municipal.
		Contratação de 1 profissional farmacêutico 30hs.
		Educação em saúde para a comunidade relacionado ao uso racional de medicamentos.
		Material de consumo diário.
		Serviço terceirizado de pessoa jurídica.
651	-	Manutenção geral de assistência médica e odontológica.
653	-	Manutenção do plantão médico.
656	-	Manutençãoe ampliação do serviço ofertado, qualificação do atendimento à população.

657	PACS	Implantação e manutenção de equipes de PACS
658	SAÚDE MENTAL	Melhorias no atendimento à dependentes químicos.
659	-	Ampliação e reforma do prédio da UBS
		Ampliação e reforma do prédio da UBS do Bairro Capivarinha

Fonte: sms DE Lindolfo Collor, 2021

Tabela 26: Descrição de programas

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Objetivo	Equipar as UBS's municipais, qualificar e melhorar os serviços ofertados à população, através de programas de incentivos governamentais e próprios, afim de contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência básica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.
Descrição de Programas - Anexo de Metas Plano Plurianual 2022/ 2025	
Número do Programa	Descrição
652	Qualificação profissional e capacitação técnica através de cursos específicos divididos por áreas de atuação, destinados aos profissionais da saúde.
653	UBS 24h - manutenção de atendimento durante 24h.
651	Ampliação da oferta de exames e consultas, melhorar a resolutividade facilitando a vida do usuário através do teleagendamento.
655	Manutenção da farmácia popular.
656	Promoção das políticas de fiscalização continuada das pessoas que não residem na cidade e buscam atendimento no município.
654	Promoção de campanhas municipais educativas, continuadas, com atuação na saúde preventiva nos espaços escolares e eventos públicos.

600	Planejamento e implementação do Qualifar-SUS através da utilização dos recursos de investimento e custeio disponibilizados pelo Programa.
656	Manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal da Saúde
656	Vínculo de convênio com Hospitais da região para sanar problemas de filas de espera referente à cirurgias.

Fonte: SMS de Lindolfo Collor, 2021

Tabela 27: Programa de duração continuada – Programas de saúde vinculados ao governo estadual, federal e ASPS

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 UNIDADES SUBORDINADAS ESTADUAL, FEDERAL E ASPS
PROGRAMA DE GOVERNO	PROGRAMAS DE SAÚDE VINCULADOS AO GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL E ASPS

Descrição dos objetivos	Manutenção das atividades de saúde municipal; Pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos servidores municipais (efetivos, contratados, estagiários e temporários, despesas decorrentes de contratações, vale alimentação, diárias para eventuais deslocamentos), indenizações diversas; Contratação de assessorias e consultorias técnicas para dar suporte às demandas processuais internas e atividades vinculadas à secretaria, contratação de serviços especializados, bem como contratação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física afim de manter as atividades de saúde pública envolvendo trabalhos técnicos, médicos, ambulatoriais, clínicos e hospitalares, consertos de equipamentos, palestras e contratação de empresa pública ou privada para assistência técnica; Aquisição de materiais de consumo, medicamentos, distribuição gratuita de medicamentos e materiais afins, manter o fornecimento regular dos medicamentos essenciais de forma a garantir o acesso; Aquisição de medicamentos e materiais medico-hospitalares para os usuários e para consumo interno pelo Pronto Atendimento da UBS; Dispensação gratuita de medicamentos e alguns materiais correlatos aos usuários do município; Acompanhamento de projetos sociais aprovados pela Secretaria de Saúde, incentivo e promoção de atividades voltadas para a saúde em geral, que envolvam toda a comunidade, promover e incentivar parcerias público-privadas de custeamento de ações públicas de saúde, inclusive entre Hospitais da região, mediante convênios de cooperação com recursos provenientes de programas Governamentais; Consertos, instalações e melhorias das estruturas físicas dos móveis e imóveis.		
Finalidade	Disponer e utilizar-se dos recursos e meios necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas a Secretaria de Saúde, por meio dos setores competentes, visando o cumprimento integral das suas funções, objetivando a composição harmônica do município, com recursos municipais, estaduais e federais.		
DADOS FINANCEIROS:			
ANO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
2022	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00
2023	R\$ 850.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.300.000,00
2024	R\$ 900.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.500.000,00
2025	R\$ 950.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 1.600.000,00
Total dos Programas	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.600.000,00

Fonte: SMS de Lindolfo Collor, 2021

Tabela 28: Programa de duração continuada – Manutenção do fundo municipal de saúde

PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ASPS, ESTADUAL E FEDERAL)		
PROGRAMA DE GOVERNO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Descrição dos objetivos	Manutenção das atividades de saúde municipal; Pagamento dos vencimentos e encargos sociais dos servidores municipais (efetivos, contratados, estagiários e temporários, despesas decorrentes de contratações, vale alimentação, diárias para eventuais deslocamentos), indenizações diversas; Contratação de assessorias e consultorias técnicas para dar suporte às demandas processuais internas e atividades vinculadas à secretaria, contratação de serviços especializados, bem como contratação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física afim de manter as atividades de saúde pública envolvendo trabalhos técnicos, médicos, ambulatoriais, clínicos e hospitalares, consertos de equipamentos, palestras e contratação de empresa pública ou privada para assistência técnica; Aquisição de materiais de consumo, medicamentos, distribuição gratuita de medicamentos e materiais afins, manter o fornecimento regular dos medicamentos essenciais de forma a garantir o acesso; Aquisição de medicamentos e materiais medico-hospitalares para os usuários e para consumo interno pelo Pronto Atendimento da UBS; Dispensação gratuita de medicamentos e alguns materiais correlatos aos usuários do município; Acompanhamento de projetos sociais aprovados pela Secretaria de Saúde, incentivo e promoção de atividades voltadas para a saúde em geral, que envolvam toda a comunidade, promover e incentivar parcerias público-privadas de custeamento de ações públicas de saúde, inclusive entre Hospitais da região, mediante convênios de cooperação com recursos provenientes de programas Governamentais; Consertos, instalações e melhorias das estruturas físicas dos móveis e imóveis.		
Finalidade	Dispor e utilizar-se dos recursos e meios necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas a Secretaria de Saúde, por meio dos setores competentes, visando o cumprimento integral das suas funções, objetivando a composição harmônica do município, com recursos municipais, estaduais e federais.		
DADOS FINANCEIROS:			
ANO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
2022	R\$ 800.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.300.000,00
2023	R\$ 850.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 1.400.000,00
2024	R\$ 900.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.500.000,00
2025	R\$ 950.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 1.600.000,00

Total dos Programas	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 5.800.000,00
----------------------------	------------------	------------------	------------------

Fonte: SMS de Lindolfo Collor, 2021

TABELA 29: Rendimentos e despesas

	SALDO EM: 30/04/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/08/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	61.976,54	1.690.909,04	703,54	1.581.721,88	171.867,24
SUBTOTAL	61.976,54	1.690.909,04	703,54	1.581.721,88	171.867,24
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	10.823,30	6.040,48	104,89	0,00	16.968,67
4051 - Diabetes Mellitus	33.527,54	0,00	244,86	0,00	33.772,40

Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	52.815,66	39.276,80	471,93	0,00	92.564,39
4020 - Gestão Plena	64.553,30	37.320,88	549,06	0,00	102.423,24
4090 - PSF	112.181,12	20.000,00	861,03	0,00	133.042,15
4110 - Saúde Bucal	189,84	0,00	1,38	0,00	191,22
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4292 - Aquisição de veículos	20,94	0,00	0,00	0,00	20,94
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	26.415,13	0,00	192,88	0,00	26.608,01
4295 - Reformas	1.040,49	0,00	7,56	0,00	1.048,05
Média e Alta Complexidade					
4220 - CAPS	115,85	0,00	0,83	0,00	116,68
NOTA FISCAL GAÚCHA					
4300 - Nota Fiscal Gaúcha	12.994,41	4.045,97	70,98	6.388,44	10.722,92
Vigilância em Saúde					
4190 - Vigilância em Saúde	480,08	0,00	2,68	191,94	290,82
SUBTOTAL	315.157,66	106.684,13	2.508,08	6.580,38	417.769,49
FONTE FEDERAL					
Vigilância em Saúde					
4760 - Piso Atenção Básica em VISA - PAB VISA	132,34	0,00	0,00	0,00	132,34
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	125.026,36	333.432,88	3.126,77	352.984,79	108.601,22
4501 - Atenção Especializada	235,49	0,00	1,72	0,00	237,21
4502 - Vigilância em Saúde	38.020,02	10.523,76	2,64	0,00	48.546,42
4503 - Assistência Farmacêutica	45.856,02	23.906,20	0,00	0,00	69.762,22
4511 - Outras transferências	116.179,38	28.174,78	0,00	144.354,16	0,00
2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4512 - Outras transferências	64.309,39	0,00	454,53	0,00	64.763,92
SUBTOTAL	389.759,00	396.037,62	3.585,66	497.338,95	292.043,33
TOTAL	766.893,20	2.193.630,79	6.797,28	2.085.641,21	881.680,06

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde de Lindolfo Collor para o próximo quadriênio 2022 - 2025 permite visualizar os principais problemas enfrentados pela Saúde Municipal, bem como as ações que devem ser mantidas e o que necessita ser melhorado.

A elaboração deste Plano Municipal contou com o empenho e envolvimento de todos os setores da Saúde. Desta forma, as metas e planejamento das ações tem maior tendência à resolutividade, visto que reflete a realidade identificada pelos profissionais que prestam assistência à saúde às munícipes de Lindolfo Collor.

Ao ser examinado os dados populacionais e de saúde do Município, a análise situacional norteia o planejamento de ações que possibilitam promover o aperfeiçoamento da Atenção Básica com a otimização de recursos e priorização da prevenção e promoção à saúde.

Vale ressaltar que a ocorrência da pandemia da Covid19 exigiu reestruturação não só da saúde, mas de todos os setores do serviço público municipal. Nesse contexto, com a aparente melhora da pandemia, este Plano Municipal vislumbra um cenário de estabilidade da doença, podendo ser dado maior enfoque na prevenção e

promoção da saúde, que de certa forma acabou ficando em segundo plano desde o início da pandemia.

Sendo assim, as ações de saúde estabelecidas nesse documento estão passíveis de ajustes e redefinições, buscando sempre resolver os desafios, tendo em vista o aperfeiçoamento dos serviços de saúde.

8. REFERÊNCIAS

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, | 1ª edição | Brasília 16/12/2020

Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 18/01/2021.

Governo do Estado do Rio Grande do sul. Secretaria Estadual de Saude. Centro Estadual de Vigilancia em Saude. Campanha de Vacinação contra Covid-19. Cenário 2 – fase 1. Recomendação sobre priorização de vacinas DVE/CEVS-RS/SES-RS de 24 de Janeiro de 2021 e resoluções CIB 07/21 e 09/21.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Perfil das Cidades Gaúchas - Lindolfo Collor**. Porto Alegre, 2020.

Disponível em:

https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Lindolfo_Collor.pdf

Acesso em: 11 de outubro de 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. **Lindolfo Collor**.

2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/lindolfo-collor/pesquisa/23/24304>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Município de Lindolfo Collor**. Lindolfo

Collor, 2021. Disponível em: <http://www.lindolfocollor.rs.gov.br/Historia> Acesso em: 07 de outubro de 2021.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Consulta em tabela**.

Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>. Acesso em: 17 de novembro de 2021.

DATASUS. **Informações de saúde**. 2020. Disponível em:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?popsvs/cnv/popbr.def>. Acesso em: 17 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. **Município: Lindolfo Collor**. Porto Alegre, 2020. Disponível em:

<https://arquivofee.rs.gov.br/perfilsocioeconomico/municipios/detalhe/?municipio=Lindolfo+Collor>. Acesso em: 18 de novembro de 2021.

INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. **Municípios e saneamento: Lindolfo Collor**.

São Paulo, 2021. Disponível em:

<https://www.aguasaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/rs/lindolfo-collor>.

Acesso em: 18 de novembro de 2021.

Brasil: PNUD. **Índice de Desenvolvimento Humano: IDH Municípios 2010**. Acesso em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>. Acesso em: 18 de novembro de 2021.

Sem autor. **Lindolfo Collor**. Geni, 2021. Disponível em: <https://www.geni.com/people/Lindolfo-Collor/6000000020573725176>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO. **Sistema nacional de informações sobre saneamento: Componentes do SNIS**. 2021. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/componentes/menu-snis-componente-agua-e-esgotos>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

Google Maps. Lindolfo Collor. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Lindolfo+Collor+-+RS/@-29.5842695,-51.2613171,13z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x951950725bd9394d:0x8fbf423706196891!8m2!3d-29.5960724!4d-51.2106167>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

RGE. **RGE e RGE Sul passam a ser uma única distribuidora de energia**. 2021. Disponível em: <https://www.rge-rs.com.br/releases/Paginas/rge-e-rge-sul-passam-a-ser-uma-unica-distribuidora-de-energia.aspx>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

PELES MINUANO CURTUME. Nossa história. Lindolfo Collor, 2021. Disponível em: <https://www.pelesminuano.com.br/pt-br>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

ALVES, Ana Alexandra Marinho; RODRIGUES, Nuno Filipe Reis. **Determinantes sociais e económicos da Saúde Mental**. Revista Portuguesa de Saúde Pública, v. 28, n. 2, p. 127-131, 2010.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais** [recurso eletrônico] / Paulo Dalgallarrondo. – 3. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2019.

L10216. Planalto.gov.br. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 01 de dezembro de 2021.

MARTINS, Carina. **Como a saúde física, mental e social se relacionam e impactam no desempenho?** Beecorp. Disponível em:
<<https://beecorp.com.br/saude-fisica-mental-e-social/>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: **Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas**. In: Nota Técnica nº 01/2020: Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT). Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/23124917-nota-tecnica-01-2020-ament-15-07-20.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde: Estratégia Saúde da Família. 2021. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/esf>. Acesso em: 26 de novembro de 2021.

UMA SUS. Amamenta e alimenta Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos. 2021. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46403>. Acesso em: 07 de dezembro de 2021.

SECRETÁRIA DA SAÚDE. Situação epidemiológica/dados. 2021. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/situacao-epidemiologica>. Acesso em: 27 de novembro de 2021.

(https://digusgmp.saude.

Bem-Vindo(a) SARA LAMB BOHN
Perfil: Gestor - Municipal ▾

Localidade: Lindolfo Collor - RS
Sair do Sistema (https://digusgmp.saude.gov.br/logout)

2022-2025 (https://digusgmp.saude.gov.br/admin/gestao/programacao-saude/2022-2025) (https://digusgmp.saude.gov.br/next)

PLANO DE SAÚDE

- 2022 (https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2022)
- 2023 (https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2023)
- 2024 (https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2024)
- 2025 (https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2025)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

- 1º RDQA
- 2º RDQA
- 3º RDQA
- RAG

RELATÓRIOS

Programação Anual de Saúde 2024


(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2024)
Anualização das Metas


(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/orcamento/2024)
Orçamento


(https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/visualizacao/2024)
Visualizar



Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

DIRETRIZ Nº 1 - Diminuição na taxa de internação hospitalar.								
OBJETIVO Nº 1.1 - Prevenção em Saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Diminuição na taxa de internação hospitalar	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção.								

DIRETRIZ Nº 2 - Diminuição de taxa de mortalidade materna								
OBJETIVO Nº 2.1 - Acompanhamento das gestantes no pré natal								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Diminuição de taxa de mortalidade materna	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção a saúde.								

DIRETRIZ Nº 3 - Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor

OBJETIVO Nº 3.1 - Fazer procura ativa de população com vacinas em atraso

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Campanhas de vacinas e divulgações nas comunidades								

DIRETRIZ Nº 4 - Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor

OBJETIVO Nº 4.1 - Aumentar as horas de saúde bucal para a população de Lindolfo Collor

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	60	60	Número
Ação Nº 1 - Promover ações e ampliar a oferta								

DIRETRIZ Nº 5 - Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família

OBJETIVO Nº 5.1 - Para atingir todos os Bairros do município que estão sem cobertura de ACS



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar Equipes de Atenção Primária								

DIRETRIZ Nº 6 - Consulta de enfermagem

OBJETIVO Nº 6.1 - As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde	Consulta de enfermagem	-	-	-	80,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar consultas								

DIRETRIZ Nº 7 - Reuniões quinzenais de equipe

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo é interagir e discutir e achar soluções para os problemas dentro do local de trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Reuniões quinzenais de equipe	Reuniões quinzenais de equipe	-	-	-	50,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover reuniões								

DIRETRIZ Nº 8 - Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde								
OBJETIVO Nº 8.1 - Melhorar o atendimento a população e melhores condições de trabalho para os profissionais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	-	-	-	70,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover ampliação através de busca de recursos financeiros vinculados								

DIRETRIZ Nº 9 - Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal								
OBJETIVO Nº 9.1 - Melhorar o atendimento a população e melhores condições de trabalho para os profissionais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforma executada								

DIRETRIZ Nº 10 - Programa Saúde na escola								
OBJETIVO Nº 10.1 - Atendimento das equipes nas escolas do município referente a situações de saúde para crianças e adolescentes								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Programa Saúde na escola	Programa Saúde na escola	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover atividades nas escolas								

DIRETRIZ Nº 11 - Previne Brasil								
OBJETIVO Nº 11.1 - Aumentar e melhorar os indicadores de saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Previne Brasil	Previne Brasil	-	-	-	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter e ampliar informações inseridas nos sistemas informatizados								

DIRETRIZ Nº 12 - Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO Nº 12.1 - Prevenção de complicações e orientações relacionadas as doenças.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover grupos								

DIRETRIZ Nº 13 - Programa Municipal de Controle do Tabagismo

OBJETIVO Nº 13.1 - Reduzir o numero de fumantes no município e as doenças relacionada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Programa Municipal de Controle do Tabagismo	Programa Municipal de Controle do Tabagismo	-	-	-	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar Programa								

DIRETRIZ Nº 14 - Saúde da Mulher

OBJETIVO Nº 14.1 - Diminuir doenças relacionadas a saúde da Mulher

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Saúde da Mulher	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	70,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - campanhas para prevenção e promoção a saúde								



DIRETRIZ Nº 15 - Linha de Atenção Psicossocial

OBJETIVO Nº 15.1 - Abertura do Ambulatório de Saúde Mental com Equipe Multiprofissional

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Linha de Atenção Psicossocial	Linha de Atenção Psicossocial	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Regularizar AMENT Unidade Capivarinha								

DIRETRIZ Nº 16 - Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19

OBJETIVO Nº 16.1 - Plano para operacionalizar o enfrentamento ao Covid 19 no município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	-	-	-	80,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Elaborar Plano Operacional								

DIRETRIZ Nº 17 - Construção de Consultórios Médicos para atender a população								
OBJETIVO Nº 17.1 - Ter um espaço adequado de atendimento para os pacientes e profissionais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	-	-	-	100,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - ampliação da estrutura								

DIRETRIZ Nº 18 - Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte								
OBJETIVO Nº 18.1 - Promover um atendimento de qualidade e de maior organização os municípios e aos profissionais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	-	-	-	70,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar Central de Regulação após conclusão da reforma em andamento								

DIRETRIZ Nº 19 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez								
OBJETIVO Nº 19.1 - Analisar a água do município para evitar as contaminações								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Municípios com dados somente de cadastro e controle da oferta de água para consumo humano	-	-	-	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar análises								

DIRETRIZ Nº 20 - Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis U (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)								
OBJETIVO Nº 20.1 - Reduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	eduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	11	11	Número
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção a saúde								

DIRETRIZ Nº 21 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado								
OBJETIVO Nº 21.1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos								

DIRETRIZ Nº 22 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida								
OBJETIVO Nº 22.1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Preenchimento correto nos registros								

DIRETRIZ Nº 23 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes								
OBJETIVO Nº 23.1 - Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os casos								

DIRETRIZ Nº 24 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade								
OBJETIVO Nº 24.1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	1,00	1,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promoção de campanhas de prevenção e proteção,								
Ação Nº 2 - Ofertar Pré-Natal de qualidade								
Ação Nº 3 - Ofertar e realizar TRs na gestação								

DIRETRIZ Nº 25 - Número de casos novos de aids em menores de 5 anos								
OBJETIVO Nº 25.1 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	1	100	Número
Ação Nº 1 - Promover campanhas de conscientização ao sexo seguro								
Ação Nº 2 - Distribuição de preservativos								
Ação Nº 3 - Incentivo ao Pré-Natal								
Ação Nº 4 - Realizar TRs durante gestação								

DIRETRIZ Nº 26 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária								
OBJETIVO Nº 26.1 - Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
26.1.1	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	-	0,85	0,85	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar oferta de coletas								
Ação Nº 2 - Busca ativa das mulheres nesta faixa etária								

DIRETRIZ Nº 27 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária								
OBJETIVO Nº 27.1 - Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
27.1.1	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,60	0,60	Percentual



Ação N° 1 - Ampliar Ofertas de exames
Ação N° 2 - Busca ativa de mulheres nesta faixa etária

DIRETRIZ N° 28 - Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar

OBJETIVO N° 28.1 - Aumentar o percentual de parto norma

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
28.1.1	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	33,90	33,90	Percentual
Ação N° 1 - Incentivar parto natural								

DIRETRIZ N° 29 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

OBJETIVO N° 29.1 - Reduzir o percentual de gravidez na adolescência

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
29.1.1	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	-	-	-	8,00	8,00	Percentual
Ação N° 1 - Promover atividades nas escolas com vistas ao assunto e faixa etária								



DIRETRIZ N° 30 - Taxa de mortalidade infantil

OBJETIVO N° 30.1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Taxa 1000/hab.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
30.1.1	Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	15,00	15,00	Percentual
Ação N° 1 - Incentivar adesão ao Pré-Natal o mais precoce possível								
Ação N° 2 - Manter Pré-Natal de qualidade								

DIRETRIZ N° 31 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)

OBJETIVO N° 31.1 - Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
31.1.1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação N° 1 - Incentivar pesagens com vistas ao Programa e qualidade de vida das crianças								
Ação N° 2 - Manter vacinas e carteiras de vacinas atualizadas e em dia								
Ação N° 3 - Promover ações voltadas às informações								

DIRETRIZ Nº 32 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue								
OBJETIVO Nº 32.1 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
32.1.1	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado em dia com as informações								
Ação Nº 2 - Manter visitas aos imóveis								

DIRETRIZ Nº 33 - Compra de veículos para transporte de pacientes para consultas e exames								
OBJETIVO Nº 33.1 - Ter transportes para levar os pacientes para realizar sua consulta e exames								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
33.1.1	Ter transportes para levar os pacientes para realizar sua consulta e exames	Transporte de Pacientes	-	-	-	Não programada	4	Número

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	100,00
	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	70,00
	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	100,00
	Linha de Atenção Psicossocial	100,00



301 - Atenção Básica	Diminuição na taxa de internação hospitalar	50,00
	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90,00
	Taxa de mortalidade infantil	15,00
	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	8,00
	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	33,90
	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,60
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,85
	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	1
	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1,00
	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100,00
	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	70,00
	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	100,00
	Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	80,00
	Linha de Atenção Psicossocial	100,00
	Saúde da Mulher	70,00
	eduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	11
	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00
	Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	80,00
	Previne Brasil	80,00
	Programa Saúde na escola	90,00
	PPorção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00
	Programa Municipal de Controle do Tabagismo	70,00
	Reforma de prédio público para Farmácia Municipal	100,00
	Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	70,00
	Reuniões quinzenais de equipe	50,00
	As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde	80,00
	Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família	100,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00
	Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor	60
	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	80,00
	Diminuição de taxa de mortalidade materna	80,00
	Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	95,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	95,00
	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00
	PPorção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00
306 - Alimentação e Nutrição	Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.286.500,00	1.165.000,00	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.561.500,00
	Capital	N/A	300.000,00	N/A	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	318.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	300.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	300.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros arquivos



Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		

 Finalizar



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

Relatório Anual de Gestão 2024

SARA LAMB BOHN
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	LINDOLFO COLLOR
Região de Saúde	Região 07 - Vale dos Sinos
Área	33,06 Km²
População	6.409 Hab
Densidade Populacional	194 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 24/02/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOLFO COLLOR
Número CNES	6586120
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	94707486000146
Endereço	AVENIDA CAPIVARA 1221
Email	saude@lindolfocollor.rs.gov.br
Telefone	5125004400

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/02/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	GASPAR BEHNE
Secretário(a) de Saúde em Exercício	SARA LAMB BOHN
E-mail secretário(a)	saude@lindolfocollor.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	51980347415

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/02/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	06/1994
CNPJ	11.142.855/0001-73
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Sara Lamb Bohn

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/02/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 24/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARARICÁ	35.292	8794	249,18
CAMPO BOM	61.406	64704	1.053,71
DOIS IRMÃOS	65.156	31769	487,58
ESTÂNCIA VELHA	52.378	49440	943,91
IVOTI	63.138	23533	372,72
LINDOLFO COLLOR	33.055	6409	193,89
MORRO REUTER	88.066	6163	69,98
NOVA HARTZ	62.558	20539	328,32
NOVO HAMBURGO	223.606	235879	1.054,89
PORTÃO	159.942	35237	220,31
PRESIDENTE LUCENA	49.426	3159	63,91
SANTA MARIA DO HERVAL	139.224	6482	46,56
SAPIRANGA	137.519	77898	566,45
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	64.113	4551	70,98
SÃO LEOPOLDO	102.313	225669	2.205,67

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Av Capivara	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Gilnei Gilmar Prass	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	6
	Governo	3
	Trabalhadores	4
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
19/06/2024	25/09/2024	27/02/2025

- Considerações

Relatório Anual de Gestão ano 2024.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução
- Relatório Anual de Gestão em Saúde ano 2024.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	236	225	461
5 a 9 anos	226	211	437
10 a 14 anos	216	201	417
15 a 19 anos	267	245	512
20 a 29 anos	506	476	982
30 a 39 anos	483	472	955
40 a 49 anos	470	463	933
50 a 59 anos	372	374	746
60 a 69 anos	241	256	497
70 a 79 anos	82	100	182
80 anos e mais	28	43	71
Total	3127	3066	6193

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 18/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
LINDOLFO COLLOR	77	75	84	77

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 18/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	26	62	29	38	18
II. Neoplasias (tumores)	36	35	31	31	30
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	3	5	6	13
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	7	5	8	8	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	22	28	31	34	46
VI. Doenças do sistema nervoso	7	10	9	10	11
VII. Doenças do olho e anexos	1	1	2	4	3
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	2	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	28	30	36	56	59
X. Doenças do aparelho respiratório	31	35	39	57	63
XI. Doenças do aparelho digestivo	61	66	79	89	101
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	10	9	5	16	12

XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	9	5	14	27
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	23	26	36	47	39
XV. Gravidez parto e puerpério	66	56	80	71	75
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	10	12	11	8
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	2	5	6
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	5	9	6	11
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	37	49	35	51	52
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	17	25	12	25
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	381	457	478	568	607

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 18/03/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	10	4	2
II. Neoplasias (tumores)	6	4	4	10
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	3	1	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	3	2	-	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	4	4	3	6
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	2	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	2	1	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	1	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	4	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	2	5	5
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	28	35	26	40

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 18/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- Sem Considerações

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	19.540
Atendimento Individual	19.422
Procedimento	10.647
Atendimento Odontológico	2.636

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 20/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	102	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteSES e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	102	-
Total	102	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 20/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- Sem Considerações.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	1	0	1
FARMACIA	0	0	3	3
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	1	2
Total	0	2	8	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/02/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	5	2	0	7
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	3	0	0	3
Total	8	2	0	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/02/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- Sem Considerações.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	7	6	13	10
	Intermediados por outra entidade (08)	11	1	4	0	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	1	1	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	1	1	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	2
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	2	2	2
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	34	35	38	49
	Intermediados por outra entidade (08)	10	16	11	16
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	1	0	1

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	3	10	7

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Sem Considerações

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diminuição na taxa de internação hospitalar.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Prevenção em Saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuição na taxa de internação hospitalar	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			50,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção.									
DIRETRIZ Nº 2 - Diminuição de taxa de mortalidade materna									
OBJETIVO Nº 2.1 - Acompanhamento das gestantes no pré natal									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Diminuição de taxa de mortalidade materna	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			100,00	80,00	Razão	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção a saúde.									
DIRETRIZ Nº 3 - Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor									
OBJETIVO Nº 3.1 - Fazer procura ativa de população com vacinas em atraso									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0			95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Campanhas de vacinas e divulgações nas comunidades									
DIRETRIZ Nº 4 - Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor									
OBJETIVO Nº 4.1 - Aumentar as horas de saúde bucal para a população de Lindolfo Collor									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	0			60	60	Número	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações e ampliar a oferta									
DIRETRIZ Nº 5 - Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família									

OBJETIVO Nº 5.1 - Para atingir todos os Bairros do município que estão sem cobertura de ACS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Ampliar Equipes de Atenção Primária

DIRETRIZ Nº 6 - Consulta de enfermagem**OBJETIVO Nº 6.1 - As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde	Consulta de enfermagem	0			90,00	80,00	Proporção	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Ofertar consultas

DIRETRIZ Nº 7 - Reuniões quinzenais de equipe**OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo é interagir e discutir e achar soluções para os problemas dentro do local de trabalho**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reuniões quinzenais de equipe	Reuniões quinzenais de equipe	0			100,00	50,00	Proporção	20,00	40,00

Ação Nº 1 - Promover reuniões

DIRETRIZ Nº 8 - Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde**OBJETIVO Nº 8.1 - Melhorar o atendimento a população e melhores condições de trabalho para os profissionais**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	0			100,00	70,00	Proporção	70,00	100,00

Ação Nº 1 - Promover ampliação através de busca de recursos financeiros vinculados

DIRETRIZ Nº 9 - Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal

OBJETIVO Nº 9 .1 - Melhorar o atendimento a população e melhores condições de trabalho para os profissionais									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reforma executada									

DIRETRIZ Nº 10 - Programa Saúde na escola									
OBJETIVO Nº 10 .1 - Atendimento das equipes nas escolas do município referente a situações de saúde para crianças e adolescentes									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Programa Saúde na escola	Programa Saúde na escola	0			90,00	90,00	Proporção	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover atividades nas escolas									

DIRETRIZ Nº 11 - Previne Brasil									
OBJETIVO Nº 11 .1 - Aumentar e melhorar os indicadores de saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Previne Brasil	Previne Brasil	0			100,00	80,00	Proporção	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter e ampliar informações inseridas nos sistemas informatizados									

DIRETRIZ Nº 12 - Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos									
OBJETIVO Nº 12 .1 - Prevenção de complicações e orientações relacionadas as doenças.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			100,00	80,00	Proporção	30,00	37,50
Ação Nº 1 - Promover grupos									

DIRETRIZ Nº 13 - Programa Municipal de Controle do Tabagismo									
OBJETIVO Nº 13 .1 - Reduzir o numero de fumantes no município e as doenças relacionada									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Programa Municipal de Controle do Tabagismo	Programa Municipal de Controle do Tabagismo	0			80,00	70,00	Proporção	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar Programa									

DIRETRIZ Nº 14 - Saúde da Mulher									
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO Nº 14.1 - Diminuir doenças relacionadas a saúde da Mulher

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Saúde da Mulher	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0			80,00	70,00	Proporção	70,00	100,00

Ação Nº 1 - campanhas para prevenção e promoção a saúde

DIRETRIZ Nº 15 - Linha de Atenção Psicossocial**OBJETIVO Nº 15.1 - Abertura do Ambulatório de Saúde Mental com Equipe Multiprofissional**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Linha de Atenção Psicossocial	Linha de Atenção Psicossocial	0			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Regularizar AMENT Unidade Capivarinha

DIRETRIZ Nº 16 - Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19**OBJETIVO Nº 16.1 - Plano para operacionalizar o enfrentamento ao Covid 19 no município**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	0			90,00	80,00	Proporção	80,00	100,00

Ação Nº 1 - Elaborar Plano Operacional

DIRETRIZ Nº 17 - Construção de Consultórios Médicos para atender a população**OBJETIVO Nº 17.1 - Ter um espaço adequado de atendimento para os pacientes e profissionais**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Construção de Consultórios Médicos para atender a população	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	0			100,00	100,00	Razão	100,00	100,00

Ação Nº 1 - ampliação da estrutura

DIRETRIZ Nº 18 - Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte

OBJETIVO Nº 18.1 - Promover um atendimento de qualidade e de maior organização os munícipes e aos profissionais

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	0			100,00	70,00	Proporção	60,00	85,71
Ação Nº 1 - Implantar Central de Regulação após conclusão da reforma em andamento									

DIRETRIZ Nº 19 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez**OBJETIVO Nº 19.1 - Analisar a água do município para evitar as contaminações**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Municípios com dados somente de cadastro e controle da oferta de água para consumo humano	0			80,00	80,00	Proporção	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar análises									

DIRETRIZ Nº 20 - Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis U (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)**OBJETIVO Nº 20.1 - Reduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	Taxa de mortalidade infantil	0			11	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Trabalhar a prevenção e promoção a saúde									

DIRETRIZ Nº 21 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado**OBJETIVO Nº 21.1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos									

DIRETRIZ Nº 22 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida

OBJETIVO Nº 22 .1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	0			90,00	90,00	Proporção	91,43	101,59

Ação Nº 1 - Preenchimento correto nos registros

DIRETRIZ Nº 23 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
OBJETIVO Nº 23 .1 - Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. PProporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			95,00	95,00	Proporção	95,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar todos os casos

DIRETRIZ Nº 24 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade
OBJETIVO Nº 24 .1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			1,00	1,00	Proporção	0	0

Ação Nº 1 - Promoção de campanhas de prevenção e proteção,

Ação Nº 2 - Ofertar Pré-Natal de qualidade

Ação Nº 3 - Ofertar e realizar TRs na gestação

DIRETRIZ Nº 25 - Número de casos novos de aids em menores de 5 anos
OBJETIVO Nº 25 .1 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0			100	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Promover campanhas de conscientização ao sexo seguro

Ação Nº 2 - Distribuição de preservativos

Ação Nº 3 - Incentivo ao Pré-Natal

Ação Nº 4 - Realizar TRs durante gestação

DIRETRIZ Nº 26 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária

OBJETIVO Nº 26 .1 - Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0			0,85	0,85	Percentual	0,96	112,94
Ação Nº 1 - Busca ativa das mulheres nesta faixa etária									
Ação Nº 2 - Ampliar oferta de coletas									

DIRETRIZ Nº 27 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária
OBJETIVO Nº 27 .1 - Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0			0,60	0,60	Percentual	0,39	65,00
Ação Nº 1 - Ampliar Ofertas de exames									
Ação Nº 2 - Busca ativa de mulheres nesta faixa etária									

DIRETRIZ Nº 28 - Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar
OBJETIVO Nº 28 .1 - Aumentar o percentual de parto norma

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	0			33,90	33,90	Percentual	35,85	105,75
Ação Nº 1 - Incentivar parto natural									

DIRETRIZ Nº 29 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos
OBJETIVO Nº 29 .1 - Reduzir o percentual de gravidez na adolescência

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	0			8,00	8,00	Percentual	16,98	212,25
Ação Nº 1 - Promover atividades nas escolas com vistas ao assunto e faixa etária									

DIRETRIZ Nº 30 - Taxa de mortalidade infantil

OBJETIVO Nº 30 .1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Taxa 1000/hab.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0			15,00	15,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Incentivar adesão ao Pré-Natal o mais precoce possível									
Ação Nº 2 - Manter Pré-Natal de qualidade									

DIRETRIZ Nº 31 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)									
OBJETIVO Nº 31 .1 - Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0			90,00	90,00	Percentual	96,57	107,30
Ação Nº 1 - Incentivar pesagens com vistas ao Programa e qualidade de vida das crianças									
Ação Nº 2 - Manter vacinas e carteiras de vacinas atualizadas e em dia									
Ação Nº 3 - Promover ações voltadas às informações									

DIRETRIZ Nº 32 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue									
OBJETIVO Nº 32 .1 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado em dia com as informações									
Ação Nº 2 - Manter visitas aos imóveis									

DIRETRIZ Nº 33 - Compra de veículos para transporte de pacientes para consultas e exames									
OBJETIVO Nº 33 .1 - Ter transportes para levar os pacientes para realizar sua consulta e exames									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ter transportes para levar os pacientes para realizar sua consulta e exames	Transporte de Pacientes	0			4	Não programada	Número		

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados

122 - Administração Geral	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	100,00	100,00
	Linha de Atenção Psicossocial	100,00	100,00
	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	100,00	100,00
	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	70,00	60,00
301 - Atenção Básica	Diminuição na taxa de internação hospitalar	50,00	50,00
	Diminuição de taxa de mortalidade materna	80,00	80,00
	Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	95,00	95,00
	Atendimento em saúde bucal na população de Lindolfo Collor	60	60
	Aumentar o numero de Equipes da Estratégia da Saúde da Família	100,00	100,00
	As consultas realizadas pelos enfermeiros são de grande valia e importância, visto que atendem a uma demanda considerável da população, a qual muitas vezes vem em busca de orientações e alternativas que podem ser transmitidas por este profissional da saúde	80,00	80,00
	Reuniões quinzenais de equipe	50,00	20,00
	Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde	70,00	70,00
	Reforma de prédio publico para Farmácia Municipal	100,00	100,00
	Programa Saúde na escola	90,00	90,00
	Previne Brasil	80,00	80,00
	Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	80,00	30,00
	Programa Municipal de Controle do Tabagismo	70,00	70,00
	Saúde da Mulher	70,00	70,00
	Linha de Atenção Psicossocial	100,00	100,00
	Plano Municipal de Operacionalização da Vigilância contra Covid-19	80,00	80,00
	Construção de Consultórios Médicos para atender a população	100,00	100,00
	Central de regulação de agendamentos de consultas, exames e transporte	70,00	60,00
	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00	80,00
	eduzir o nº de óbitos prematuros pelo conjunto das quatro principais DCNT, taxa para 100000/hab.	11	11
	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00	91,43
	PPorção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00	95,00
	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1,00	0,00
	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	1	0
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,85	0,96
	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,60	0,39
	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	33,90	35,85
	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	8,00	16,98
	Taxa de mortalidade infantil	15,00	0,00
	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90,00	96,57
	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	80,00	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumento nas coberturas vacinais na população geral do município de Lindolfo Collor	95,00	95,00
	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (mif)	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00	91,43
	PPorção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95,00	95,00

306 - Alimentação e Nutrição	Grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos	80,00	30,00
------------------------------------	---	-------	-------

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.286.500,00	1.165.000,00	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.561.500,00
	Capital	N/A	300.000,00	N/A	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	318.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	300.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	300.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
 Data da consulta: 27/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS
- Alguns indicadores tem inconformidades com a apresentação, por exemplo a Taxa de Mortalidade Infantil - Diretriz 30: Nosso município apresenta pactuação de número absoluto e não houve nenhum óbito no ano e se colocarmos 0 o percentual alcançado fica 0%. Então, esta é uma inconformidade no sistema.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	6.517.675,91	2.316.564,52	421.555,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.255.795,85
	Capital	0,00	331.972,10	152.126,91	139.046,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.145,75
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.849.648,01	2.468.691,43	560.602,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.878.941,60

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	6,01 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	73,70 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	8,39 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	87,14 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	13,35 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	48,07 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.581,14
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,43 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,91 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	35,67 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,31 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	35,36 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	25,38 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/03/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.230.200,00	3.230.200,00	3.376.302,55	104,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.470.000,00	1.470.000,00	1.049.859,24	71,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	286.372,21	143,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	710.200,00	710.200,00	770.676,03	108,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	1.269.395,07	149,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.090.000,00	22.090.000,00	23.609.824,75	106,88
Cota-Parte FPM	13.895.000,00	13.895.000,00	15.334.476,55	110,36
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.101,79	102,04
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.153.939,89	115,39
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.937.755,37	99,11
Cota-Parte do IPI - Exportação	65.000,00	65.000,00	87.707,14	134,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.000,00	125.000,00	90.844,01	72,68
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.320.200,00	25.320.200,00	26.986.127,30	106,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.056.500,00	6.907.700,00	6.849.648,01	99,16	6.760.340,45	97,87	6.426.319,01	93,03	89.307,56
Despesas Correntes	5.930.500,00	6.574.700,00	6.517.675,91	99,13	6.428.368,35	97,77	6.094.346,91	92,69	89.307,56
Despesas de Capital	126.000,00	333.000,00	331.972,10	99,69	331.972,10	99,69	331.972,10	99,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.057.000,00	6.908.200,00	6.849.648,01	99,15	6.760.340,45	97,86	6.426.319,01	93,02	89.307,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.849.648,01	6.760.340,45	6.426.319,01
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.849.648,01	6.760.340,45	6.426.319,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.047.919,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.801.728,92	2.712.421,36	2.378.399,92
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,38	25,05	23,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.047.919,09	6.849.648,01	2.801.728,92	423.329,00	0,00	0,00	0,00	423.329,00	0,00	2.801.728,92
Empenhos de 2023	3.584.505,85	6.671.813,69	3.087.307,84	367.628,51	0,00	0,00	346.361,58	10,31	21.256,62	3.066.051,22
Empenhos de 2022	3.239.938,92	5.730.130,17	2.490.191,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.191,25

Empenhos de 2021	2.893.263,44	4.618.420,98	1.725.157,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.157,54
Empenhos de 2020	2.161.099,98	3.545.641,45	1.384.541,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.541,47
Empenhos de 2019	2.191.387,41	3.156.821,45	965.434,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.434,04
Empenhos de 2018	2.086.270,92	3.066.937,48	980.666,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.666,56
Empenhos de 2017	1.913.025,52	3.180.572,61	1.267.547,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.547,09
Empenhos de 2016	1.554.626,66	3.179.667,80	1.625.041,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.041,14
Empenhos de 2015	1.710.320,08	2.889.082,93	1.178.762,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.762,85
Empenhos de 2014	1.570.070,38	2.617.565,17	1.047.494,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.494,79
Empenhos de 2013	1.451.262,05	2.219.221,88	767.959,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.959,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.516.000,00	1.516.000,00	3.492.946,69	230,41
Provenientes da União	1.286.000,00	1.286.000,00	3.043.884,60	236,69
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	449.062,09	195,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.516.000,00	1.516.000,00	3.492.946,69	230,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.694.000,00	3.649.440,69	3.029.293,59	83,01	3.011.162,16	82,51	2.836.630,77	77,73	18.131,43
Despesas Correntes	1.350.500,00	3.140.428,26	2.738.119,94	87,19	2.719.988,51	86,61	2.545.457,12	81,05	18.131,43
Despesas de Capital	343.500,00	509.012,43	291.173,65	57,20	291.173,65	57,20	291.173,65	57,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	60.000,00	116.109,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	116.109,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.754.000,00	3.765.550,02	3.029.293,59	80,45	3.011.162,16	79,97	2.836.630,77	75,33	18.131,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	7.750.500,00	10.557.140,69	9.878.941,60	93,58	9.771.502,61	92,56	9.262.949,78	87,74	107.438,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	60.000,00	116.109,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.811.000,00	10.673.750,02	9.878.941,60	92,55	9.771.502,61	91,55	9.262.949,78	86,78	107.438,99
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.754.000,00	3.765.550,02	3.029.293,59	80,45	3.011.162,16	79,97	2.836.630,77	75,33	18.131,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.057.000,00	6.908.200,00	6.849.648,01	99,15	6.760.340,45	97,86	6.426.319,01	93,02	89.307,56

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul13/02/25 11:17:07
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 273.972,00	0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 328.303,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 135.069,13	135069,13
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 8.631,35	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 367.120,00	367120,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 893.592,95	893592,95
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R\$ 1.213,73	1213,73
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.000,00	400000,00
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 65.489,05	62017,19
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 12.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 59.672,40	280,00
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.171,51	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)
 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
 2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira
- Sem Considerações

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Sem Considerações.

11. Análises e Considerações Gerais

Relatório Anual de Gestão em Saúde Ano 2024 Finalizado.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Sem Recomendações.

SARA LAMB BOHN
Secretário(a) de Saúde
LINDOLFO COLLOR/RS, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

LINDOLFO COLLOR/RS, 27 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Lindolfo Collor